

# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vielra" Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP - 87160-000 PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285 329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br



### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO HORTA COMUNITÁRIA INCLUSÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

A apresentação deste documento deverá ocorrer em papel timbrado.

### 1. DADOS CADASTRAIS

MUNICIPIO : Mandaguaçu		CN	IPJ: 76.285.329/00	001-08
SECRETARIA: Secretaria de Agr	icultura e Agropecuária	1		
ENDEREÇO: Rua Bernardino Bo	go, 175	UF: PR	(	EP: 87160-000
EMAIL: agricultura@mandaguacu	ı.pr.gov.br	DDD/TE	LEFONE: (44) 32	45-3246
NOME DO RESPONSÁVEL: Mau	ricio Aparecido da Silva	CARGO: Eng. Agrônomo		CPF: 632.506.759-20
				,
BANCO nº 001 Banco do Brasil	AGÉNCIA: 0773-0	CONTA	: 28025-9	
NOME DO PREFEITO (A): Mauri	cio Aparecido da Silva		CPF:632.506.7	759-20

### 2. OBJETO DA PROPOSTA

O objeto deste convenio é a implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para as 55 (cinquenta e cinco) familias envolvidas no projeto.

### 3. JUSTIFICATIVA

No Brasil, estudos comprovam que, a grande maioria das famílias carentes gastam até 80% da renda familiar mensal com alimentação. Além da dificuldade de proverem o alimento, essas famílias são desprovidas de conhecimento para um melhor aproveitamento no que se referem às verduras, legumes e frutas, alimentos indispensáveis a uma boa dieta alimentaar.

A preocupação com a situação de carência em que vive a população em seus bairros, aliada à crescente criminalidade existente entre os jovens, o acentuado número de desemprego, a má qualidade de vida e saúde em que vivem as comunidades mais vulneráveis, a existência de moradores da terceira idade ociosos e deprimidos sem uma ocupação produtiva e com baixa autoestima, o ingresso recente de imigrantes e refugiados em busca de emprego e renda, motivou o desenvolvimento de um projeto de construção de uma horta comunitária, capaz de minimizar estes e outros tantos problemas sociais porque passam nossa sociedade.

O objetivo do projeto consiste na proposição de uma ação conjunta, para que, por meio do plantio



Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05, Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacieto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para n:ais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.or/splweb/validarAss.natura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467166be3004498

e venda de produtos seja possível gerar trabalho, renda e qualidade de vida; reeducação alimentar; redução da marginalidade, ressocialização e cidadania; promoção do interesse pela agricultura familiar; união e aconchego familiar; capacitação profissional dos envolvidos; e estímulo ao trabalho e a geração de renda para as comunidades mais vulneráveis.



Por conta das dificuldades acima citadas, surgiu também a ideia de ocupação do terreno de propriedade do município, com a finalidade de implementação da horta comunitária que venha a contribuir na alimentação e renda das famílias envolvidas.

- O Projeto da Horta Comunitária de Mandaguaçu, está alinhado a algumas políticas públicas do estado e o Pacto Global das Nações Unidas firmado com os 193 países do mundo, inclusive o Brasil, onde se comprometem a cumprir as 17 ODS's e 169 metas, dentre as quais destacamos:
- Erradicação da Extrema Pobreza e Fome através do cultivo de hortaliças e pequenas lavouras de subsistência:
- Garantir a Sustentabilidade Ambiental por meio de práticas ambientais responsáveis, sem a utilização de fertilizantes químicos e realizando trabalho de compostagem dos resíduos orgânicos;
- Segurança Alimentar e Nutricional que contribui para a sensibilização das pessoas sobre a importância das hortaliças na nutrição humana, além de incentivar o maior consumo destes alimentos.
- Integração social auxiliando o processo de adaptação dos imigrantes e refugiados dentro da comunidade

Além desses aspectos pode proporcionar aos idosos e demais participantes o entusiasmo em plantar e cultivar como atividade ocupacional (Laborterapia ocupacional). A horta também é uma opção de atividade fisica que contribui para um estilo de vida mais saudável e ativo, fator importante para diminuir as consequências biológicas negativas que se tornam presentes durante o envelhecimento.

A relevância do trabalho a curto e médio prazo é proporcionar aos participantes um espaço de cultivo onde há troca de experiência, nos quais os indivíduos interagem numa ação comum, expressando as diferentes culturas e conhecimentos, desenvolvem habilidades sociais e cultivam amizades, que contribuem para sua socialização criando uma identidade coletiva e ao mesmo tempo construindo a identidade individual.

As atividades realizadas nas hortas permitem a melhoria e diversificação dos alimentos consumidos pelo conhecimento de novas plantas e formas de uso, especialmente por acessarem informações sobre produção e uso de PANC (plantas alimentícias não convencionais) e as Plantas Medicinais

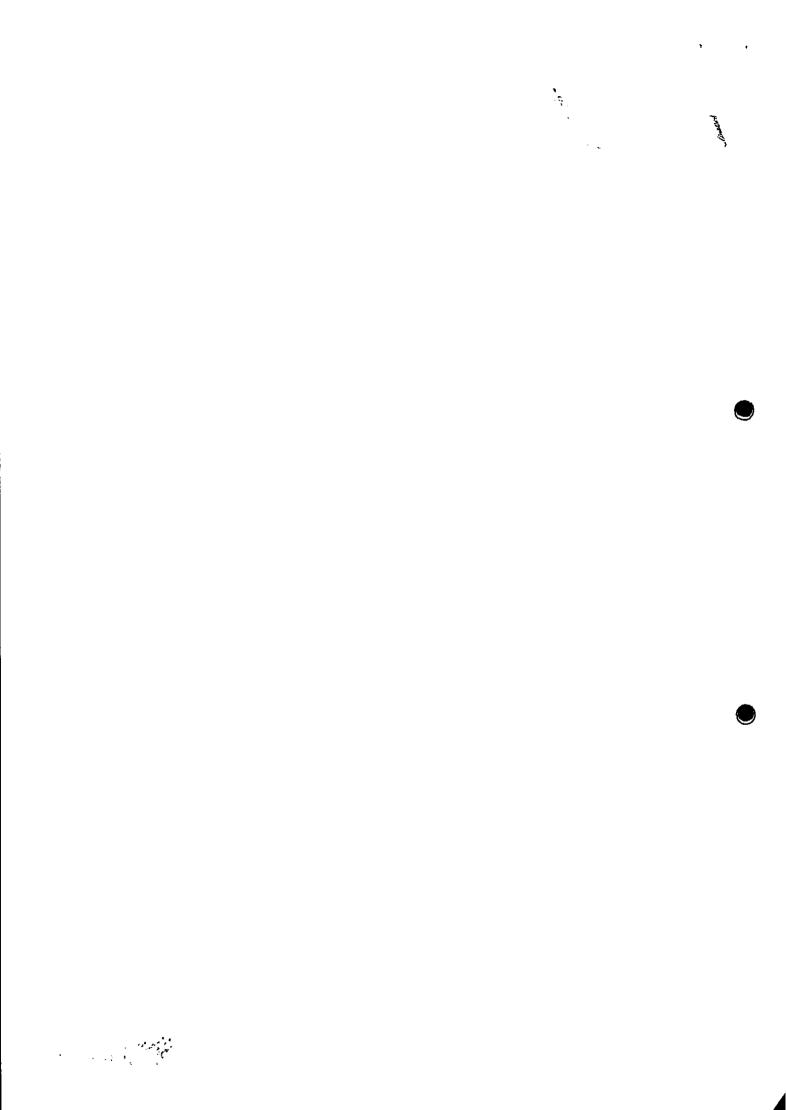
### 3.1 Objetivos:

### a) Objetivo Geral.

"Produzir alimentos saudáveis através do sistema de produção agroecológico de forma solidária e coletivo, com instrumento de garantia da segurança alimentar e nutricional para a comunidade, em especial os mais vulneráveis, proporcionando também a oportunidade de geração de trabalho e renda".



Inscrido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498



### b)Objetivos específicos:.

.Contribuir no combate à a fome e desnutrição de famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou em estado de insegurança alimentar e nutricional

Proporcionar a geração de emprego e renda às familias através da comercialização da produção excedente.

Desenvolver práticas e hábitos alimentares saudáveis, pelo consumo de verduras, legumes e frutas

Inserir na horta a consciência da aplicação das ODS's (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) passando assim a aderir ao Pacto Global das Nações Unidas, onde o Brasil é um dos países que assumiu esse compromisso até 2030

Envolver a comunidade na gestão e implementação da Horta Comunitária, criando desta forma um vínculo afetivo de pertencimento, onde a horta será o seu espaço de convivência e trabalho Aproveitar as áreas públicas na zona urbana e periurbana que se encontram em total abandono dando uma destinação social mais justa.

### 3.2 -Metodologia

A metodologia utilizada para o desenvolvimento da horta comunitárias da cidade de Mandaguaçu, visa envolver as comunidades locais do bairro, com a finalidade de produzir alimentos saudáveis, com regularidade e quantidade para atender as famílias vulneráveis, garantindo-lhes segurança alimentar diária e o excedente da produção ser comercializado gerando renda e empregabilidade. Elaborar um plano de trabalho com o objetivo de construir uma dinâmica de organização com proposta de ações participativas e decisões compartilhadas entre o poder público e a sociedade civil, proporcionando uma autonomia na gestão dos empreendimentos gerados pela comunidade.

# ETAPAS DA METODOLOGIA

## 1 - Mobilização e Sensibilização da Comunidade:

Mobilização - Passo inicial muito importante, pois implica em fazer contatos relevantes com a liderança local (presidente de bairro), articular com alguns setores fundamentais do poder público com larga atuação na comunidade, como é o caso do CRAS-Centro de Referência em Assistência Social e as UBS-Unidades Básicas de Saúde. A iniciativa inicial, será entrar em contatos com todos eles, para que nos ajude na divulgação do projeto junto a comunidade, bem como realizar o cadastro dos interessados,. Uma vez inscrito as famílias passando para o passo seguintes que seria promover reuniões:

### 1ª Reunião:

Sensibilização: Nessa primeira reunião de caráter informativo, apresentamos o projeto para os participantes explanando seus objetivos e seu funcionamento, esclarecemos dúvidas e apresentamos a proposta da implantação da horta no bairro em determinado local e terreno. Concluído essa etapa convidamos para uma 2ª reunião que será uma excursão de visita a uma horta.

### 2ª Reunião:

Excursão pedagógica: Marcamos determinado dia , geralmente no domingo, consegue-se um





transporte coletivo(ônibus) e fazemos um passeio em 3 hortas em funcionamento, previamente marcado com a liderança da horta. Esse é um momento muito importante porque eles tem a oportunidade de ter um contato mais real do projeto e podem conversar com os participantes, tirando possíveis dúvidas e trocando informações, eles saem desse encontro muito motivados e felizes.



### 3ª Reunião

Administrativa: Neste momento a horta esta pronta, pois ao longo do período das outras reuniões, toda providência foi tomada para que na última reunião tudo estivesse pronto, geralmente leva um mês. Nessa reunião, os participantes já foram cadastrados, se fazem presentes e oficialmente, constitulmos uma Assembleia dos participantes e passamos a formalização de um estatuto onde se estabelece, deveres e direitos daqueles que vão participar da horta, nessa ocasião escolhemos por voto a comissão diretiva da horta, composta de 1 presidente, 1 vice-presidente, 1 secretário e 1 tesoureiro, escolhido dentre os participantes. Estabelecemos também a taxa de manutenção da horta, trata-se de um simbólico por canteiro com o objetivo de prover recurso que possa dar um atendimento imediato a alguma emergência da horta em sua infra estrutura de cercamento, água, luz,etc.Em seguida passamos a distribuição dos canteiros de produção, esse processo é feito mediante sorteio, provando a lisura da distribuição e impedindo que se faça algum tipo de injustiça ou sequer privilégio para algum participante. Para cada participante uma vez, sorteado seu canteiro são distribuído as bandejas de mudas de hortaliças para o imediato plantio, o que todos fazem com satisfação e alegria. Nesse momento a horta comunitária é entregue de forma oficial a liderança e aos demais participantes, que passam a administrá-la com o acompanhamento da coordenação do projeto. Tão logo as mudinhas cresçam, mais ou menos um mês, marca-se a inauguração da horta com a presença das autoridades competentes.

### 2 - Montagem da infra-estrutura da horta

Cercamento - A horta será cercada para prover segurança com palanque de concreto curvado (2,5 m altura) e tela de alambrado (8x12 mm). Serão instalado 2 portões de ferro galvanizado com tela de alambrado de 4 mts de largura(dividido em 2 partes) com 1,80mt de altura. O perímetro da área a ser cercado é de 185m lineares.

### 3 - Preparo do solo

Será feito o preparo do solo com aração e gradagem simultaneamente e/ou subsolagem na dependência da dureza do solo cujo o objetivo para revirar e incorporar toda a matéria orgânica existente. Em seguida far-se-á o uso da enxada rotativa com encanteirador realizando a confecção dos canteiros.

### 4 - Correção e Adubação Orgânica dos canteiros

A correção e adubação orgânica será feito diretamente no canteiro com a adição do composto orgânico e o pó de basalto sendo imediatamente incorporado pela implemento enxada rotativa com encanteirador que além de fazer essa incorporação finaliza o trabalho de confecção do canteiro deixando pronto para o plantio das mudas.

### 5 - Sistema de irrigação



Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente uor: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467(66be3004498

O sistema de irrigação será feito através do uso do regador de 10litros, para tanto será necessário construir uma malha de irrigação a partir da caixa d'água central de fibra de 10.000 lts localizada no ponto mais alto do terreno e distribuição de canos devidamente enterrados e a cada ponto estratégico um ponto d'água e uma caixa d'água de fibra de 500lts para atender a irrigação dos canteiros.



### 6 - Plantio das mudas

Concluído a etapa de confecção dos canteiros, far-se-á a distribuição das mudas para a realização do plantio pelos participantes da horta.

### 7 - Reuniões e cursos de capacitação

Reuniões: Será realizada, no inicio 3 reuniões de 1:00 hora no primeiro mês, durante o processo de implantação da horta e depois 1 reunião mensal, geralmente na última quinta-feira do mês. pelo período de 6 meses.

Cursos de capacitação - Os participantes serão capacitados em 3 cursos:

- 1°- Produção orgânica para hortaliças
- 2º-Adubação orgânica uso do composto orgânico e o pó de basalto nas hortaliças
- 3°-Controle natural de pragas e doenças das hortaliças
- 8- Feira de economia solidária

Será criada, com os produtores da horta, uma, fera de economia solidaria utilizando-se um galpão aberto que já existe dentro do espaço da horta.

Serão utilizadas 10 barracas para exposição dos produtos da horta.

### 9 - Divulgação

Dada a magnitude do projeto principalmente no caráter da inclusão social e laborterapia, será efetuada uma ampla divulgação do mesmo, com o objetivo de se tornar um projeto-piloto para todos os demais municípios da AMUSEP.

·10 - Organização da gestão e garantia dos recursos

A gestão dos recursos dar-se-á através do sistema de controle contábil entre a prefeitura municipal de Mandaguaçu e a empresa de Assistência Técnica contratada, garantindo a aplicação correta dos recursos na implementação da Horta Comunitária da Mandaguaçu.

### 4. CAPACIDADE INSTALADA

- A) Técnicos envolvidos no projeto (todos da área agrícola):
- 1- Técnicos da Secretaria de Agricultura do Município de Mandaguaçu;
- 2- Técnicos da Secretaria de Ação Social e da Saúde do Município de Mandaguaçu;
- 3- Técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento SEAB/PR;
- 4- Técnicos da entidade contratada para implantação e execução do projeto.
- B) Técnicos a Serem contratados:

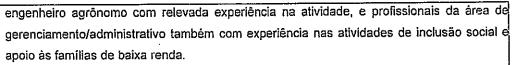
Além dos profissionais já existentes nos quadros da Prefeitura Municipal e SEAB, será contratada entidade especializada e com experiência na atividade, tendo em seu quadro



Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thlago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stojarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprutocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2e467f66be3004498

----

.





C) Além da implantação da horta dentro dos padrões e projeto da SEAB, será efetuado paralelamente, o cadastramento das famílias, dentre as quais estão idosos, imigrantes, desempregados, refugiados, comunidades terapêuticas e apenados; posteriormente serão feitas várias reuniões de conscientização e preparação dos mesmos para cuidar e administrar a horta de maneira funcional tanto na produção, consumo e comercialização das hortaliças. Entre as famílias cadastradas será constituida uma associação, com presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro para a execução e administração dos trabalhos.

Será reservado dentro do terreno disponível, uma reserva de 25% da área para outras produções tais como: Banana, Maracujá, Melancia, Abacaxi, Melão, Mandioca e Legumes em geral, que acolherá mais seis famílias devidamente selecionadas.

Meta	Notureza	Descrição	Localização	Dura	ção	Indicado	or Fisico	Cus (R\$ 0	
	Despesa		i,	Inicio	Término	Quantidado	Unidade (Ioneladas)	Unitário (RS)	Total (RS)
Materi	al permanente	)							
	4.4.90.52	Enxada rotativa com encanteirador, canteiro com 1,10 mts de topo tractonada pelo trator (70 cv)	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Oata de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Un	01	12.400,000	12.400,00
	4.4.90.32	Moto cultivador 7cv 4t b/g800, 196cilindrada motor 7 cv largura do corte 800mm, profundidade do corte 15/30cent, conjunto de faca rotativa, pneus lameiro.	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da dala da publicação	Un	01	3.360,00	3.360,00
	4.4 90.52	Barraca de estrutura metálica, cobertura de lona plástica na medida de 3x3	Horta Comunitàrla do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	1	Até 12 meses após da data da publicação	Un	10	1.200,00	12.000,60
Cerca	mento								
	3.3.90.39	Tela alambrado malha 06cm arame galv. 12 176,50 x 1,80m. all	Comunitária do	1	Até 12 meses após da data da publicação	Mtz	317,70	15,00	4.765,50 .
	3.3.90.39	Palanques de concreto curvos esticadores	Horta Comunitària do Bairro Lagoa	no DIÓE	Até 12 meses após da data da	Рес.	09	75,00	675,00



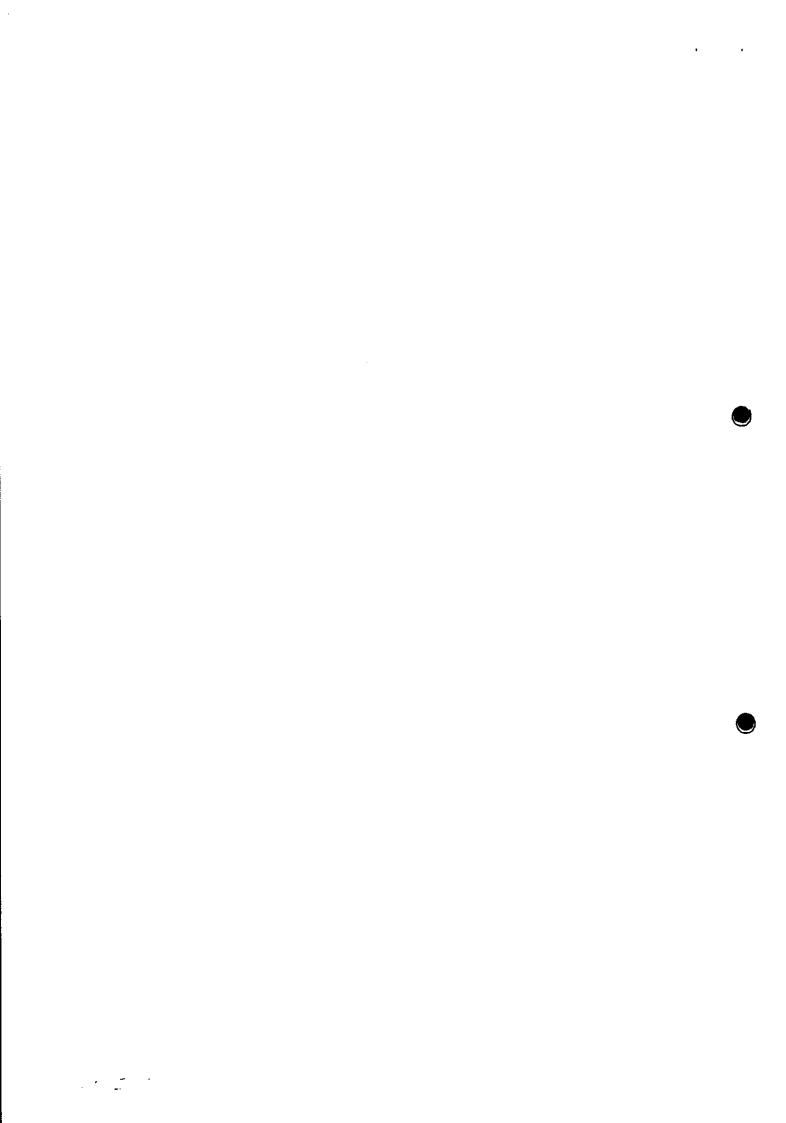
Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do e informe o código: S4689e52c29e4bb2a467f66be3004498



<del></del>		,				,	<del></del>	
		Dourada - Mandagvaçu		publicação				
3.3.90.39	Palanques de concreto escoras	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Dala de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Peç.	13	45,00	585,00
3.3.90.39	Palanques de concrelo curvos intermediários	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da data da publicação	Peç.	53	65,00	3.445,00
3.3.90.39	Arame ovalado aço 1600m	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da data da publicação	RI	01	680,00	680,00
3.3.90.39	Arame farpado 500m	Horta Comunitària do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	RI	02	420,00	840,00
3.3.90.39	Arame galv 14 para emerrar	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Kg	15	20,50	307,50
3.3.90.39	Catraca de metal	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Реç.	30	6,50	195,00
3.3 90.39	Portão fabricado com tubo industrial 2" e tela de alambrado, medindo 02 peças de 4,00 x	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Peç.	02	4.594,50	9.189,00
Adubação e correç	1,80m, alt.						<u></u>	
3.3.90.30	Pó de basalto	Horta				<del></del>	<del></del>	
3.3.30,30	com teores de cálcio e magnésio e macro elementos	norta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da dala da publicação	Tan.	33	28,49	940,17
Sistema de Irrigaçã	io			·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		-l.,	1
4.4.90.52	Caixa D'agua de fibra 5.000 lts	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses apos da dala da publicação	Vn	01	1.754,00	1.754,00
4.4.90.52	Tè 50x32 mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alè 12 meses após da data da publicação	un	15	7,50	112,50
4.4 90 52	Cano PVC (azul) 50mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses apos da data da publicação	חט	09	26,50	238,50
4.4.90.52	Cano PVC (azul) 32mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da dala da	บก	02	14,00	28,00



Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498





<del></del>		1	<del></del>	<del></del> -		,	<del></del>	·	<del>,</del>
		ļ !	Dourada - Mandaguaçu		publicação				
	4.4.90.52	Registro 50mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	บก	01	21,00	21,00
	4.4.90.52	Flange 50mm	Herta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da data da publicação	กบ	01	15,00	15,00
	4.4,99.52	Registro 50mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	un	16	21,00	336,00
	4.4.90.52	Joelho 50mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa ' Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	un	04	6.00	24,00
	4.4.90.52	Adaptador 50x32 mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Ate 12 meses após da data da publicação	un	04	4.00	16,00
	4.4.90.52	Joelho 32mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	un	32	2,40	76,80
	4.4.90.52	Curva longa	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	บท	02 ·	10,00	20,00
	4.4.90.52	Flange 32mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	ชก	1	12,90	12,90
	4.4.90.52	Regador 10 its	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses apòs da dala da publicação	un	50	17,50	875,00
	4.4.90.52	Adesivo 850gr	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses apôs da dala da publicação	un	04	38,00	152,00
	3.3 90.30	Bombona de plástico de 200lts	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data de publicação	un	15	60,00	900,00
Mudas							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	3.3.90.30	Alface americano Lucy	Horta Comunilária	Data de publicação	Alé 12 meses	bandeja (200 mudas)	138	12,00	1.656,00



Inserido ao protocolo 16.175,286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais Informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498



<del></del>		· ·					<del>,                                      </del>	<del></del>
	brown	do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	no DIOE	publicação				
3.3.90.30	Alface crespa (vera)	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	138	12,00	1.656,00
3.3.90.30	Almeirão pão de açúcar	Horta Comunitária do Bairro Lagos Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da dala da publicação	Bandeja (200 mudas)	46	12,00	552,00
3.3.90.30	Gebolinha Tolem	Horta Comunitária do Balrro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	100	18,00	1.800,00
3.3.90.30	Rúcula (astro)	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	35	11,00	385.00
3.3.90.30	Salsinha (turmaline)	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	35	12,00	420,00
erramentas de trat	oalho e EPI'S		, · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	,-				
3.3.90.30	Pá de bico c/ cabo	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da dala da publicação	un		33,90	169,50
3.3.90,30	Enxada 2,5 lb c/cabo	Horta Comunitária do Bairro Lagos Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data de publicação	นก	05	33,50	167,50
3.3.90.30	Carrinho de mão extraíorte 50lts com pneu câmara	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da dala da publicação	ur,	05	195,00	975,00
3.3.90.30	Bota PVC branca cano medio	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Oourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses apos da dala da publicação	υn	50	39,70	1.985,00
ierviços								<u>.</u>
3.3.90.39	Contratação de uma empresa prestadora de serviço de assistência técnica e administração	Horta Comunitaria do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Serviço	1	•	46.560,83
	Será contrata uma empresa especializada em processo de							



Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franço em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02, Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17.14, Paro mais Informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informa o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498

. .

3.3.90.30	saco de 15Kg.	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Saco	114 1.718kg	39.00	4.446,00
								114 725 70



(\*) Estes eventos estão inclusos na prestação de serviços da empresa que será contratada. (\*\*) Os recursos aplicados na aquisição de insumos será de contrapartida do município.

6. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários	Total
<ul> <li>A) 50 familias nas atividades de hortaliças.</li> <li>B) 05 famílias nas áreas de frutas e legumes.</li> </ul>	O total será de 55 famílias entre elas estão: idosos, imigrantes, desempregados, refugiados, comunidades terapêuticas e apenados.

7. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases		
1 0305		Responsável
1	Mobilização e Sensibilização da Comunidade	PMM/SASC/SAUDE/Empresa
2	Montagam de assessa i i i i i	contratada
2	Montagem do cercamento e instalação dos portões da horta	PMM/Sec.Agric.e
3		Obras/Empresa contratada
	Preparo do solo – uso do trator e implementos	PMM/Sec.Agric
4	Correção e Adubação Orgânica dos canteiros	.PMM/Sec.Agric.Empresa
		contratada
5	Sistema de irrigação	PMM/Sec.Agric.e
		Obras/Empresa contratada
6	Plantio das mudas	PMM/Sec.Agric./Empresa
		contratada/Participantes
1	Reuniões Mensais	PMM/Sec.Agric./Empresa
		contratada
8	Cursos de capacitação	PMM/Sec.Agric.Empresa
		contratada/Parceria SENAR

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thíago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacieto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereiro de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17 14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolc.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498

•

Spring Spring



# 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

			Valores (R\$)	
Fases	Especificação	SEAB	Município	Total
1	Abertura dos procedimentos de licitação para compra de equipamentos permanentes e materiais de consumo			
2	Homologação de compra de material permanente	R\$ 27.760,00	R\$ 0,0	R\$ 27.760,00
3	Homologação da compra de material de consumo	R\$ 82.530.70	R\$ 4 446 00	R\$ 86.976,70
	Inicio das atividades da implantação da horta comunitária no Bairro Lagoa Dourada em Mandaguaçu			114 00.010,10
	Total	R\$110.290,70	R\$ 4.446,00	R\$ 114.736.70

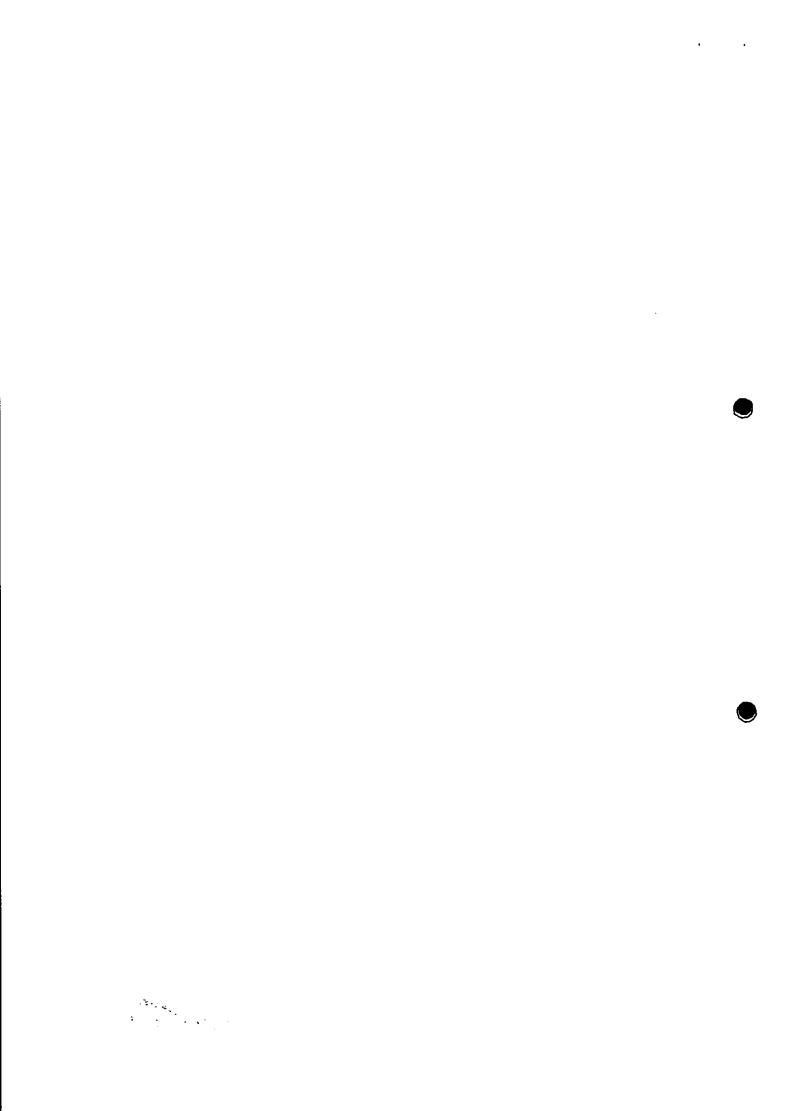
!	REZA DA DESPESA o de despesa correspondente à apticação ários	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Código	Especificação			
Código de cada elemento de despesa		Registrar o valor solicitado à SEAB e o valor da contrapartida (RS)	Registrar o valor solici SEAB (RS)	tado &egistrar o valor da contrapartida (RS)
3340	Serviços e material de consumo		RS 82,530,70	RS 4.446,00
4440	Material permanente - equipamentos		RS 27.760,00	RS 0.0
TOTAL GERAL	- R\$ 114.736,7	Registrar o somatório dos valores referentes ao concedente e ao proponente	13 110.230,70	R\$ 4.446,00

# 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As etapas previstas deverão estar compatíveis com as listadas no Cronograma de Desembolso.

Meta	Etapa	Especificação	Indicador	Fisico	Duração		
	ŀ		Unidade	Quantidade	Inicio	Término	
	ļ				Měs/Ano	Měs/Ano	
1	1.1	Mobilização e Sensibilização	Reuniões	03	Após a publicação	Até 12 meses	
		da Comunidade			do <u>DIOE</u>	após a publicação	
						do DIOE	
2	2.1	Montagem do cercamento e	Mt Linear	185	Após a publicação	Até 12 meses	
		instalação dos portões da horta		х	do <u>DIOE</u>	após a publicação	
			-	20mt alt.	,	do DIOE	

inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em. 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estabual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucíval Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais Informações acesse: https://www.eprotocclo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467/66pe3004498



3	3.1	Aquisição de material	Tiv	<del>-,</del>		(2)
		permanente (Enxada rotativa)	Un.	01	Após a publicação	1,1
	3.2	Aquisição de Multicultivador	Un.	01	DIOE	publicação do DIO
4	4.1	Preparo do solo – uso do trator	Serviços de	01	Após a publicação	Até 12
		e implementos	mecanização		DIOE	Até 12 meses apos publicação do DIO
5	5.1	Correção e Adubação	Ton.		Após a publica e	
		Orgânica dos canteiros			Após a publicação <u>DIOE</u>	-1111 -700
<del>_</del> _	5.2	Aquisição de composto orgênico	Kg	1.718		publicação do DIOE
6	6.1	Sistema de irrigação	Kit	01	Após a publicação	Até 12 meses após
	6.2		ŀ		DIOE	publicação do DIOE
 7	7.1	Aquisição de bombonas	Un.	15		
	/.1	Aquisição das mudas	Bandejas	984	Após a publicação	Até 12 meses após
	7.2	Aquisição de ferramentas +			DIOE	publicação do DIOE
		<u>i EPI'S</u>	Kit	01		
3	8.1	Contratação de uma empresa administradora de serviço,	Prestação de	01	Após a publicação	Até 12 meses após
		especializada em horta.	serviços		DIOE	publicação do DIOE
)	9.1	Aquisição de barracas	Un.	10	Após a publicação (	Até 12 meses após
		! !			DIOE	publicação do DIOE
0	10.1	Reuniões Mensais	Reuniões	00		
		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	redindes	06	m.a	Até 12 meses após
1	11.1				DIOE	publicação do DIOE
•	11.1		Cursos de capacitação	03	Após a publicação	Até 12 meses após
			-obecitação		I Brand	publicação do DIOE



Inserido ao protocolo 16.175.28F-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara en: 05/12/2019 07:02. Assinado por: jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4b02a467f66be3004498

# 10. PLANO DE APLICAÇÃO

<del></del>			-		
	REZA DA DESPESA a de despesa correspondente a apticação arios	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE	
Código	Especificação				
elemento de despesa	Etemento de despesa correspondente a cada código	Registrar o valor solicitado à SEAB e o valor da contrapartida (RS)		Registrar o valor da contrapartida (RS)	
3340	Serviços e material de consumo		R\$ 82.530,70	R\$ 4.446,00	
4440	Material permanente - equipamentos		RS 27.760,00	R\$ 0,0	
TOTAL GERAI	•	Registrar o somatório dos valores referentes ao	R\$ 110.290,70	R\$ 4.446,00	
· · ·	R\$ 114.736,70	concedente e ao proponente			

(15 <u>117</u> Atus 26

11. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

COUNTY DE MINOR EN LA LOUC	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Atividades	Período o	e Execução		
•	Início	Final		
Mobilização e Sensibilização da Comunidade	Após a publicação do DIOE	Até 12 meses após a publicação do DIOE		
Montagem do cercamento e instalação dos portões da horta	Após a publicação do DIOE	Até 12 meses após a publicação do DIOE		
Aquisição de material permanente (Enxada rotativa)	Após a publicação do DIOE	Até 12 meses após a publicação do DIOE		
Aquisição de Multicullivador	Após a publicação do DIOE	Até 12 meses após a		
Preparo do solo – uso do trator e implementos	Após a publicação do DIOE	publicação do DIOE Até 12 meses após a		
Correção e Adubação Orgânica dos canteiros	Após a publicação do DIOE	publicação do DIOE Até 12 meses após a publicação do DIOE		
Aquisição de composto orgânico	Após a publicação do DIOE	Até 12 meses apos a publicação do DIOE		
Sistema de irrigação	Após a publicação do DIOE	Até 12 meses após a		
Aquisição de bombonas	Após a publicação do DIOE	publicação do DIOE Até 12 meses após a		
Plantio das mudas	Após a publicação do DIOE	publicação do DIOE Até 12 meses após a publicação do DIOE		
Aquisição de ferramentas + EPI'S	Após a publicação do DIOE	Até 12 meses após a publicação do DIOE		
Contratação de uma empresa administradora de serviço, especializada em horta.	Após a publicação do DIOE	Até 12 meses após a		
Aquisição de barracas	Após a publicação do <u>DIOE</u>	publicação do DIOE Até 12 meses após a		
Reuniões Mensais	Após a publicação do DIQE	publicação do DIOE Até 12 meses após a		
Cursos de capacitação	Após a publicação	publicação do DIOE Até 12 meses após a		
Todas as atividades serão objeto de fiscalização da	do DIOE	publicação do DIOE		

Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB/DESAN.



Inserido ao pretocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em; 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 95/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467/66be3004498





CONCEDENTE — Esle campo refere-se ao valor do recurso a ser repassado pelo Concedente, devendo ser preenchido de acordo com o estabelecido no cronograma de execução que poderá ser distribuido em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses. Estabelecer a parcela relativa a cada fase. O Município deverá adaptar o exemplo abaixo caso a proposta não contempte construção.

META INVESTIMENTO	1º. Parcela ou Única	2ª. Parcela
Material Permane	27.760,00	
META CONSUMO	1º. Parcela ou Única	2º. Parcela
Material de cons serviços e EPI'S	82.530,70	

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) - Este campo refere-se ao valor da Contrapartida que deverá ser preenchido de acordo com o desembolso do proponente, constante do cronograma de execução que poderá ser distribuldo em uma ou mais parcelas, indicadas nos diferentes meses. Estabelecer a parcela relativa a cada mês.

META	1ª. Parcela ou Parcela Única	2ª. Parcela
Material	4.446,00	·   · · · ·
consumo		}
(insumos)	<u> </u>	

# 13. PARECER DO CONSELHO



Inserkio ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Nerberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcio Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/ValidarAssinatura.do e Informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498



# 14. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA APLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

-
A. A.
Assinalupa—
(IS) TÉCNICO(S) PELA ELABORAÇÃO (

Assinatura B. Saes João/Ap. B. Saes João/Ap. B. 11.755-D CREA-PR Nº 11.755-D

16, INDICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO

Nome: João Aparecido Bioni Saes Cargo: Engenheiro Agrônomo

N.º Conselho Regional:

Mandaguaçu - PR

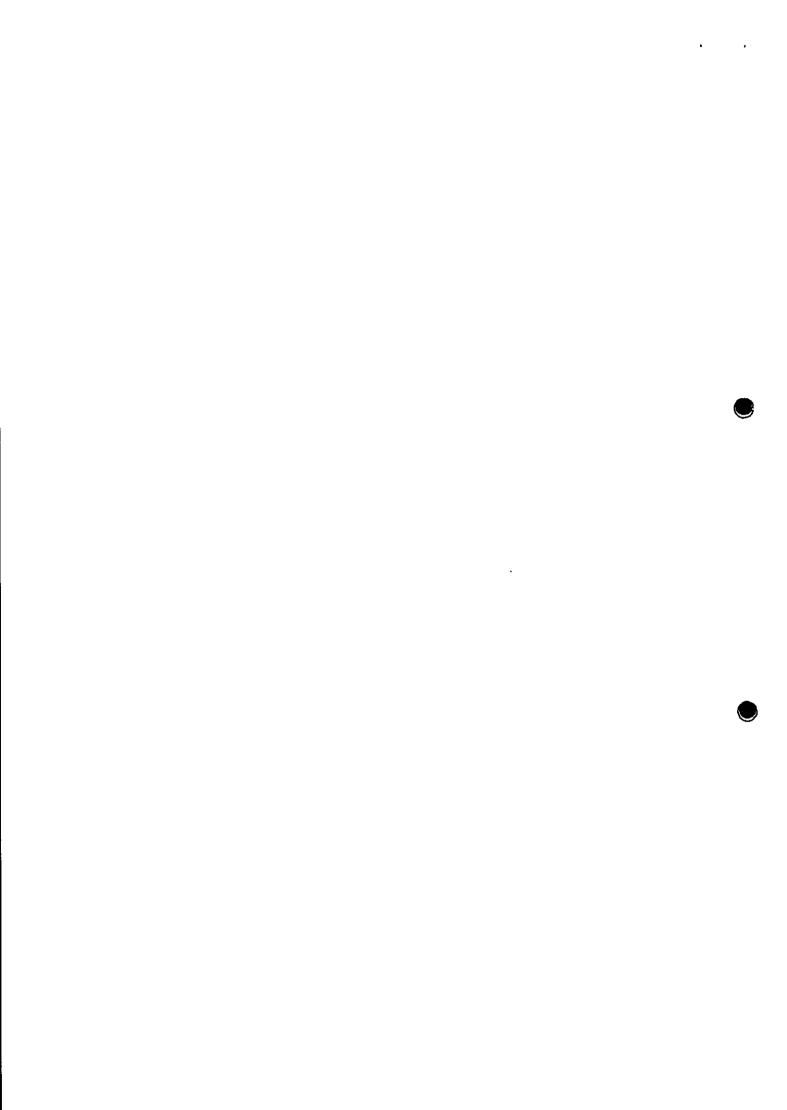
Data: 24/10/2019

11,755-D Local:

	HEREITATIO BE CECTOTI MONION THE PE	
para a implantaç	ão do Projeto "HORTA COMUNITÁRIA IN	lizar e responder sobre o TERMO DE CONVÊNIO, CLUSÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR",
firmado entre o M	Municipio de Mandaguaçu e a SEAB (Secr	etaria Estadual de Agricultura e Abastecimento).
Nome	Luis Carlos Grossi	
RG	1.415.177-0	
CPF	238.312.519-91	
Prefeito(a)	Mauricio Aparecido da Siiva	Musuudu
Data	24/10/2019	Assinatura

Mauricio Aparecido da Silva Profeito Municipal Mandaguaçu-Pr.

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498





Na qualidade de representante legal do MUNIC	PIO declaro, para fins de prova junto à SEAB
para os efeitos e sob as penas da leí, que ine	
	er órgão da Administração Pública Estadual que
	de dotações consignadas nos Orçamentos do
Estado, na forma deste Plano de Trabalho.	
Nome: Mauricio Aparecido da Silva	
Cargo:	-
PRĒFEITO MUNICIPAL	Maurício Aparecido da Silva
CPF:632.506.759-20	Prefeito Municipal
Local: Mandaguaçu - PR	My hunundin
Data: 24/10/2019	Assinatura
18. PARECER DA CHEFIA DO NÚCLEO F	
10. FARECER DATCHEFIA DO NUCLEO F	REGIONAL

técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento

Judival Pedera de Sá

Judival Pedera de Sá

Judival Pedera de Sá

Regional SEAB Manniga

Chefe do Núcleo Regional de Maringá

# 19. MANIFESTAÇÃO DO DESAN

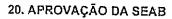
Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho encontra-se em condições técnicas para a sua aprovação pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

Márcia Cristina Stolarski	
Chefe do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DESAN	Curitiba,//2019.

Inserido ao protecolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498

• ,

CALL CALL





Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por estar em conformidade, estando apto para sua efetivação via convênio.

Norberto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

Curitiba, \_\_\_/\_\_/2019

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacieto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolc.pr.cov.br/splweb/validarAssinatura.do e luforme o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498

		a	. F

engenheiro agrônomo com relevada experiência na atividade, e profissionais da área de gerenciamento/administrativo também com experiência nas atividades de inclusão social e apoio às familias de baixa renda.

18. 110 May 26

C) Além da implantação da horta dentro dos padrões e projeto da SEAB, será efetuado paralelamente, o cadastramento das familias, dentre as quais estão idosos, imigrantes, desempregados, refugiados, comunidades terapêuticas e apenados; posteriormente serão feitas várias reuniões de conscientização e preparação dos mesmos para cuidar e administrar a horta de maneira funcional tanto na produção, consumo e comercialização das hortaliças. Entre as familias cadastradas será constituida uma associação, com presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro para a execução e administração dos trabalhos.

Será reservado dentro do terreno disponível, uma reserva de 25% da área para outras produções tais como: Banana, Maracujá, Melancia, Abacaxi, Melão, Mandioca e Legumes em geral, que acolhera mais seis familias devidamente selecionadas.

-1	5. DEFINIC	ÃO E DETA	Ì	Durac	,ão	Indicado	or Físico	Cus (R\$ 0,	
leta	Natureza Despesa	Descrição   	Localização	Inicio	Término	Quantidado	Unidade (loneladas)	Unitário (R\$)	Total (R\$)
lates	ial permanente	<u></u>						12.400,000	12.400,00
	4.4.90.52	Enxada rotativa com encanteirador, canteiro com 1,10 mts de topo tracionada pelo trator (70	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	no DIOE	Até 12 meses apòs da data da publicação	Un		12.400,000	
	4 4 9C 32	Moto cultivador 7cv 41 big800, 196cilindrada motor 7 cv largura do corte 800mm, protundidade do corte 15/30cent conjunto de faca rotaliva, pneus lameiro.	Mandaguaçı	no DIOE	Aié 12 meses após da data da publicação	Un	01	3 360 00	3.360,00
	4,4 90 52	Barraca de estrutura motálica, cobertura de lona plástica n medida de 3x	Horta Comunitări do Bairro Lagr a 'Dourada	•	o masas	ı <b>İ</b>	.0	1 200.00	12.000.0
Ce	rcamento			1 0 1 1	Alé 12	Mız	317,70	15,00	4,765,5
	3.3.90.39	Tela alambrad malha 08cm arame galv. 1 176,50 x 1:80 all	Comunità	Old on	ao meses	a a		75.00	675,0
	3.3.90.3	9 Palanques o concreto curvesticadores	ros   Comunita	no DIC	ao mese	s da	09	75,00	

Inscrido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assimato digitalmiente por: Norberto Anacisto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assimado pur: Jutival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais Informações acesse: Intros://www.eprotocolo.pr.gov.br/solweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467/66be3004498

Bairro Lagoa



			Dourada - Mandaguaçu		publicação				
	3.3.90.39	escoras	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Peç.	13	45,00	585,00
	3.3.90.39	Palanques de concreto curvos intermediários	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Peç.	53	65,00	3 445.00
	3.3.90.39	Arame ovalado aço – 1000m	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	RI	01	680,00	680,00
	3.3.90.39	Arame larpado 500m	Horta Comunitéria do Bairro Lagoa	Data de publicação no DIOE	Ate 12 meses após da data da publicação	RI	02	420,00	840,00
	3.3.90.39	Aramo galv., 14 para emercar	Horta Comunitária do Bairro Lagoa	no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Kg	15	20,50	307,50
	3.3.90.39	Catraca de metal	Horta Comunitária do Bairro Lagos	no DIÓE	Até 12 meses após da data da publicação	Peç.	30	6,50	195,00
	3.3 90.39	Portão fabricado com tubo industrial 2" e tela de alambrado, medindo 02 peças de 4,00 1,80m. att.	do Bairro Lago	no DIOE		Peç.	02	4.594,50	9.189,00
qnp	ação e corre	ção do solo					T	20.40	940,17
	3.3.90.30	Pó de basallo com teores de cálcio e magnésio e macro elementos		no DIOE	o meses	Ton.	33	28,49	940,17
Sista	ma de irriga	ção			1	T	01	1.754,00	1.754,00
	4.4.90.52	Caixa D'agua de fibra 5.00		no DIO	ão meses	Un D	01	1.754,00	
     	4.4.90.5	2 Tě 50x32 mi	M Horta Comunitár do Bairro Lag Dourada Mandagua	oa no DIO	āo meses	un	15	7.50	:12,50
	4.4 90 5	2 Cano PVC (azul) 50mr		no DIC	ão meses	-	09	26,50	236,50
	4,4,90.5	Cano PVC (azul) 32m		Data o publica no DIO	ção meses	,	0.5	14,00	28,00



Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/valldarAssinatura.do e Informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498

or 112 .
, to . 26
$\mathcal{A}_{\mathcal{A}_{\mathbf{a}}}$
<u> </u>

			Dourada - Mandaguaçu	1	publicação				
	.4.90.52	Registro 50mm	Horta Comunitária p	Data de ublicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	un	01	21,00	21,00
	4.4.90.52	Flange 50mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da data da publicação	un	01	15,00	15,00
	4.4,90.52	Registro 50mm	<del>                                     </del>	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	บท	16	21,00	336,00
-	4,4,90.52	Joelho 50mm	<del></del>	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Un	04	6.00	24,00
	4,4.90.52	Adaptador 50x32 mm	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	ļ		un	04	4,00	16,00
	4.4.90.52	Joelho 32mm	_	Data de publicaçã no DIOE	o meses	un	32	2,40	76,80
	4.4.90.52	Curva longa	Horta Comunitária do Balrro Lago Dourada - Mandaguaç	a DIOI	neses	un	02	10,00	20,00
	4.4.90.52	? Flange 32m		Data de publicaç no DIO	ão meses		1	12,90	12,90
	4.4.90.5	2 Regador 10		Data d la publicad no DIC	ão mesca	1	50	17,50	875.00
	4.4.90.5	32 Adesivo 85		Data of publica no Did	ção meses	;   a   a	04	38,00	152,0
	3.3 90.	30 Bombona plástico 200lts	de Horta de Comunitá	Data publica no Di	ição meso	s ia ia	15	60,00	900,0
Mu	das	.30 Alfaco	Horta	Data	de Alé 1	2 bande	ia 138	12,0	0 1.656



Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e Informe o código: 54689e52c29e4bb2a467f66be3004498



	prown	do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	no DIOE	após da data da publicação				
3.3.90.3	O Alface crespa (vera)	Horla Comunitâria do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Ate 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	138	12.00	1.656.00
3.3.90.	Almeirão pão de açúcar	Horta Comunitária do Bairro Lagos Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Alé 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	46	12,00	552,00
3.3.90.	30 Cebolinha Tolem	Horta Comunitària do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	100	00.81	1.800,00
3.3.90	30 Rúcula (astro)	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada Mandaguaçu	Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	35	11,00	385.00
3.3.90	30 Salsinha (turmalina)	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu		Até 12 meses após da data da publicação	Bandeja (200 mudas)	35	12,00	420,00
3.3.90	e trabalho e EPI'S  30 Pá de bíco c/ cabo	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada • Mandaguaçu	no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	un	05	33,90	169,50
3.3.90	Enxada 2,5 la c/cabo		Data de publicação no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	un	05	33,50	167,50
3.3.9	0.30 Carrinho de mão extrafort 50lts com pre câmara	e Comunitària	no DIÓE		บก	05	195,00	975,00
5.3 9	Bota PVC branca cand médio	Horta Comunitário do Bairro Lugo Dourada - Mandaguaç	no DIÓE		un	50	39.70	1.985.00
Serviços	-						<del></del>	
3 3.9	0.39 Contratação uma empres prestadora ca serviço de assistência técnica e administração	ia Comunitari de do Bairro Lago a Dourada - Mandaguag	no DIOS	លៀ ភាឧទមន	Į.	1	·	46.560,83
	Serà,contra uma empres especializad em processo	sa da						



Insertido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Merberto Anacleto Ortigara em 05/12/2019 07:02. Assinado por: juctival Pereira de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para Crais Informações acesse: https://www.eprotocola.pr.gov.bi/sp.web/validarAss/natura.do e informe o código: 54689e52c29e4ob2a457166be3004498

# er in Charles and

3.3.90 30	Composto orgânico com no mínimo 2% de N. total, em saco de 15Kg.	Horta Comunitária do Bairro Lagoa Dourada - Mandaguaçu	no DIOE	Até 12 meses após da data da publicação	Saco	114 1.718kg	39,00	4.446.00
					-		Total (RS)	114 736 70



(\*) Estes eventos estão inclusos na prestação de serviços da empresa que será contratada.

(\*\*) Os recursos aplicados na aquisição de insumos sera de contrapartida do município.

#### 6. BENEFICIÁRIOS

Beneficiários	Total				
<ul> <li>A) 50 familias nas atividades de hortaliças.</li> <li>B) 05 famílias nas áreas de frutas e legumes.</li> </ul>	O total será de 55 famílias entre elas estão: idosos, imigrantes, desempregados, refugiados, comunidades terapêuticas e apenados.				

7. ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fases	Especificação	Responsável
1	Mobilização e Sensibilização da Comunidade	PMM/SASC/SAÙDE/Empresa contratada
2	Montagem do cercamento e instalação dos portões da horta	PMM/Sec Agric.e Obras/Empresa contratada
3	Preparo do solo – uso do trator e implementos	PMM/Sec.Agric
4	Correção e Adubação Orgânica dos canteiros	.PMM/Sec.Agric.Empresa contratada
5	Sistema de irrigação	PMM/Sec.Agric.e Obras/Empresa contratada
6	Plantio das mudas	PMM/Sec.Agric./Empresa contratada/Participantes
7	Reuniões Mensais	PMM/Sec.Agric./Empresa contratada
8	Cursos de capacitação	PMM/Sec.Agric.Empresa  contratada/Parceria SENAR

Inscrido ao protocolo 16.175.286-0 por: Thiago Santos Franco em: 04/12/2019 16:05. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigaro em 05/12/2019 07:02. Assinado por: Jucival Pereiro de Sa em 04/12/2019 16:58, Marcia Cristina Stolarski em 04/12/2019 17:14. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolc.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 54689e52c29e4bb2a467/66be3004498

		Â



## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 - Protocolo nº 16.175.286-0

PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ



CONVENIO Nº130/2019 QUE CELEBRAM DO PARANÁ. ESTADO DE DA SECRETARIA INTERMÉDIO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEAB, MANDAGUAÇÚ, DE MUNICÍPIO IMPLANTAÇÃO VISANDO PROJETO HORTA COMUNITÁRIA.

O Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede nesta Capital, na Rua dos Funcionários, 1.559, a seguir denominado CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura e do Abastecimento, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, portador do RG nº 1.185.513-0 e do CPF/MF sob o nº 231.562.879-20, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiúva, 73, Curitiba-PR, e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ, inscrito no CNPJ nº 76.285.359/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, nº 175, CEP 87.160-000, Mandaguaçú - PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG nº 1.045.435-7 e do CPF/MF sob nº 632.506.759-2, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, nº 285, CEP 87.160-000, doravante denominado CONVENENTE, em consonância com o contido no protocolado sob nº 16.175.286-0, resolvem celebrar este Convênio, considerando a delegação de competência conferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, em face do contido no § 6º, do art. 1º, do Decreto nº 4189/2019 e suas alterações posteriores, que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste convênio a implantação de uma horta comunitária, com a finalidade de produção de hortaliças, no modo ecológico, bem como a promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 (cinquenta e cinco) famílias envolvidas no Projeto, mediante transferência voluntária de recursos da CONCEDENTE ao CONVENENTE para a aquisição de: materiais, insumos e utensílios necessários à implantação da horta, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS 2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado nº 16.175.286-0.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data da publicação de seu extrato na imprensa Oficial Estadual, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1 - Compete à CONCEDENTE:

1 /12



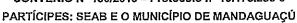


inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigora em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validorAssinatura.do e informe o código: rzan(5080a4d15043faf801a5e58c33b

en de la companya de



## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 - Protocolo nº 16.175.286-0





- 4.1.1. repassar à conta do CONVENENTE os recursos financeiros, em estrita observância ao Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho deste Convênio:
- 4.1.2. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco;
- 4.1.3. notificar o CONVENENTE, quando constatada mora na execução do objeto, e adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à regularização da
- 4.1.4. emitir Termo de Cumprimento dos Objetivos atestando o término do Convênio, o qual está condicionado ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de
- 4.1.5. alimentar e atualizar as informações no Sistema Integrado de Transferências -SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR;
- 4.1.6. analisar e aprovar os Relatórios de Atividades e a prestação de contas parciais e final, dos recursos financeiros aplicados na consecução do objeto deste Convênio:
- 4.1.7. publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente instrumento até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e dos eventuais aditivos, se
- 4.1.8. instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias. Tomada de Contas Especial, nas hipóteses previstas nos arts. 233 e 234, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 4.1.9. manter atualizadas no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do TCE/PR, a partir da publicação do extrato deste instrumento, o Cadastro, o Plano de Trabalho e o registro do Servidor encarregado pela fiscalização do ajuste;
- 4.1.10. notificar o CONVENENTE para que proceda à apresentação da prestação de contas dos recursos aplicados quando não houver sido apresentada no prazo legal, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos objeto da transferência voluntária;
- 4.1.11. comunicar expressamente ao CONVENENTE sobre quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos relativos a este Convênio ou outras pendências de ordem técnica, concedendo ao CONVENENTE prazo para o saneamento ou apresentação de esclarecimentos, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período;
- 4.1.12. na hipótese de não obtida a satisfação das pendências de que trata a subcláusula precedente, apurar eventuais danos e comunicar o fato ao CONVENENTE, para que promova o ressarcimento do valor apurado, instaurando, se for o caso, a Tomada de Contas Especial.
- 4.1.13. analisar e, se for o caso, aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, acompanhada de justificativa, desde que não implique em alteração do objeto e encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para o termino da vigência do ajuste.
- 4.1.14. intervir, pelo seu órgão de controle interno, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização do objeto deste convênio, a qualquer tempo, junto aos órgãos da própria CONCEDENTE, como também do CONVENENTE, por intermédio da Unidade Gestora de Transferências - UGT;
- 4.1.15. emitir, por iniciativa de seu órgão de controle interno, relatório ao final da execução do convênio, com observância às demais atribuições impostas pelo art. 22, da Resolução nº 028/2011 do TCE/PR, com as alterações dispostas pela Resolução nº046/2014 do TCE/PR.

Inserido ac protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: ttorberto Anacleto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spliweb/validarAssinatura.do e informe o código: f7ddf508ea4d15043faf801a5e58c33b

. .



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 – Protocolo nº 16.175.286-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ



#### 4.2 - Compete ao CONVENENTE:

- 4.2.1. executar as ações fixadas no Plano de Trabalho, objeto deste Convênio, de acordo com o que rege a Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei nº 8.666/93, observando rigorosamente as metas, etapas, cronogramas e estratégias de ação constantes do Plano de Trabalho;
- 4.2.2. utilizar os recursos alocados pela CONCEDENTE para a plena execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, em conformidade com os prazos consignados neste ajuste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e com os procedimentos legais;
- 4.2.3. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, aberta na instituição financeira contratada pela CONCEDENTE, conforme o Decreto Estadual nº 4505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os com observância ao disposto no Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento de seu objeto;
- 4.2.4. proceder ao depósito de contrapartida convencionada neste instrumento na conta bancária específica do Convênio, observando-se os prazos fixados no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- 4.2.5. arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros estabelecidos na Cláusula Quinta deste Convênio;
- 4.2.6. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos referentes à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 4.2.7. instituir uma Unidade Gestora de Transferências (UGT) para controlar a aplicação dos recursos deste convênio, controlar a movimentação financeira dos recursos transferidos e aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência:
- 4.2.8. previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no Plano de Trabalho, apresentar à CONCEDENTE prova de regularidade coma Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN, conforme estabelecido na Cláusula Oitava deste Convênio;
- 4.2.9. efetuar as prestações de contas parciais e final à CONCEDENTE, na forma estabelecida neste Convênio;
- 4.2.10. efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2016 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas da referida Corte de Contas;
- 4.2.11. informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme exigências da Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR:
- 4.2.12. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução e gestão financeira deste convênio, comunicando tal fato à CONCEDENTE;

3/12

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Orugara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 17dd/508ca4d15043fa/801a5e58c33b

1-1-



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 – Protocolo nº 16.175.286-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ



- 4.2.13. restituir à CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:
- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não forem apresentadas as prestações de contas nos prazos estabelecidos;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.
- 4.2.14. restituir à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizada, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da CONCEDENTE;
- 4.2.15. prestar à CONCEDENTE, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste convênio;
- 4.2.16. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 4.2.17. responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste convênio, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência do CONVENENTE em relação aos referidos pagamentos;
- 4.2.18. assumir a responsabilidade, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste convênio, em especial pela utilização do(s) implemento(s) agrícola(s) adquirido(s) com os recursos transferidos pela CONCEDENTE:
- 4.2.19. preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do TCE/PR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;
- 4.2.20. manter, durante a execução do objeto deste convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 4.2.21. franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas, livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 4.2.22. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, científicar o Ministério Público do Estado do Paraná;
- 4.2.23. destacar a participação do Estado do Paraná SEAB em todas as ações relacionadas à execução desse convênio, quando de caráter educativo, informativo ou de orientação social, observadas as vedações legais, em especial a Lei Federal nº 9.504/1997;
- 4.2.24. indicar expressamente o servidor responsável pela gestão das ações referentes ao convênio;
- 4.2.25. n\u00e3o autorizar o pagamento antecipado ou adiantamento pelo fornecimento de bens ainda n\u00e3o entregues, com recursos deste Conv\u00e9nio;
- 4.2.26. não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;

4/12

M

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmenta por: Norberto Anac'eto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o codigo-f?ddf508ea4d15043fal801a5e5ec33b

, . . . .

The state of the s



## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 - Protocolo nº 16.175.286-0





4.2.27. solicitar a prorrogação da vigência do convênio, mediante Termo Aditivo, com observância ao contido na Cláusula Terceira e com a apresentação das razões que justifiquem a inexecução do objeto no prazo ajustado;

4.2.28 providenciar o credenciamento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Previdência, a teor do art. 4º incs. I e II do Decreto nº 9762/2013;

4.2.29 assegurar a observância da vedação imposta pelo art. 7º, do Decreto Estadual

nº 2485, de 21 de agosto de 2019, no respeitante à execução do objeto deste

4.2.30 acompanhar e orientar tecnicamente as entidades ou associações de moradores responsáveis diretamente pela manutenção das hortas comunitárias.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

5.1. Para a execução do objeto deste Convênio os recursos somam o valor total de R\$ 114.736,70 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e seis Reais e setenta centavos), cabendo à CONCEDENTE a importância de R\$ 110.290,70 (cento e dez mil, duzentos e noventa Reais e setenta centavos), sendo R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta Reais) a título de investimento e R\$ 82.530,70 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta Reais e setenta centavos) a título de custeio; e, a título de contrapartida financeira, cumprirá ao CONVENENTE o valor de R\$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais) a título de custeio, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

5.1.3. Na hipótese de o objeto deste Convênio vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelos partícipes (CONVENENTE e CONCEDENTE), conceder-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tendo como parâmetro os valores estabelecidos no caput desta Clausula.

5.1.4. O montante financeiro repassado não poderá ser aumentado, salvo quando houver ampliação do objeto capaz de justifica-lo, formalizada mediante aditivo e condicionada a apresentação e prévia aprovação de detalhado Plano de Trabalho adicional à comprovação da execução das etapas anteriores.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS

### 6.1. CONCEDENTE

O valor repassado pela CONCEDENTE correrá à conta da dotação orçamentária 06500.6502.20.605.04.4258, Fonte 102 - Fundo Estadual de Combate à Pobreza-FECP, natureza de despesa 44404201 - Auxílios a Municípios (r\$ 27.760,00) pré empenhado sob nº 19001795 em 10/12/19, e, natureza de despesa 33404101 -Contribuições a Municípios (R\$ 82.530,70) - pré empenhado sob nº 19001793, ambos emitidos em 10/12/2019

### 6.2. CONVENENTE

A contrapartida financeira de responsabilidade do CONVENENTE correrá à conta da Dotação Orçamentária 10.01.20.122.0024.2.055, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00.00.

5/12

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por:

Norberto Anacleto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do e informe o código: f7ddf508ea4d15043faf801a5e58c33b

they expense



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 – Protocolo nº 16.175.286-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUACÚ



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 7. Os recursos da CONCEDENTE e a contrapartida do CONVENENTE, ambos destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para a conta corrente nº 28.025-9, Agência nº 0773-0, do Banco do Brasil, de titularidade do CONVENENTE e vinculada a este convênio.
- 7.1. Os recursos serão liberados pela CONCEDENTE em conformidade com o cronograma de desembolso, item constante do Plano de Trabalho, após o depósito da contrapartida pelo CONVENENTE.
- 7.2. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a aprovação do Plano de Trabalho, a assinatura deste convênio e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
- 7.3. Os recursos transferidos em decorrência deste convênio, bem como os rendimentos de aplicações financeiras, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em conta poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.
- 7.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto do presente convênio, desde que obtida a expressa autorização da CONCEDENTE, sujeitando-se as mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 7.5. Toda a movimentação de recursos, no âmbito do convênio, será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de sua titularidade, inclusive àquelas decorrentes de pagamentos, pelo CONVENENTE, a credores de despesas com previsão exclusiva no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGATORIEDADE DE REGULARIDADE FISCAL

- 8.1. Na forma do parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 19.206/2017, cumprirá ao CONVENENTE, quando da celebração do Convênio e na assinatura de aditamentos de valor, apresentar as seguintes certidões válidas:
- i) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Contribuição Previdenciária (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- ii) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (art.136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iii) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (art. 136, inc. IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007);
- iv) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias (art.25, § 1º, IV, "a", da Lei Complementar 101/2000);
- v) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art.289, do Regimento Interno do TCE/PR e art.3°, inc. IV, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR);
- vi) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (art.3°, inc. X, da Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR);

6/12

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mals informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do e informe o código: /7dd/508ea4d15043faf801a5e58c33b



# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 - Protocolo nº 16.175.286-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ



- 8.2. À vista das determinações da Lei Estadual 18.466/2015 e do Decreto nº 1933/2015, o CONVENENTE não poderá apresentar restrição cadastral junto ao Cadastro de Informativo Estadual CADIN por ocasião da celebração do Convênio e de aditamento de valor.
- 8.3. A preceder a celebração do Convênio, o CONVENENTE deverá cadastrar-se junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços GMS, a teor do artigo 4º, incisos I e II do Decreto Estadual nº 9762/2013.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

- 9. O objeto deste convênio será executado fielmente pela CONCEDENTE e pela CONVENENTE, de acordo com as cláusulas convencionadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.1. É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

9.1.1. pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao CONVENENTE;

- 9.1.2. transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;
- 9.1.3. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

9.1.4. finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

- 9.1.5. pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 9.1.6. pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimento fora dos prazos;

9.1.7. pagamento de despesas de publicidade;

- 9.1.8. pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;
- 9.1.9. pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio;
  9.1.10. transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um
- círculo restrito de associados ou sócios; 9.1.11. transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.
- 9.2. para a realização de cada pagamento, o CONVENENTE deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

   a) a destinação do recurso:

b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

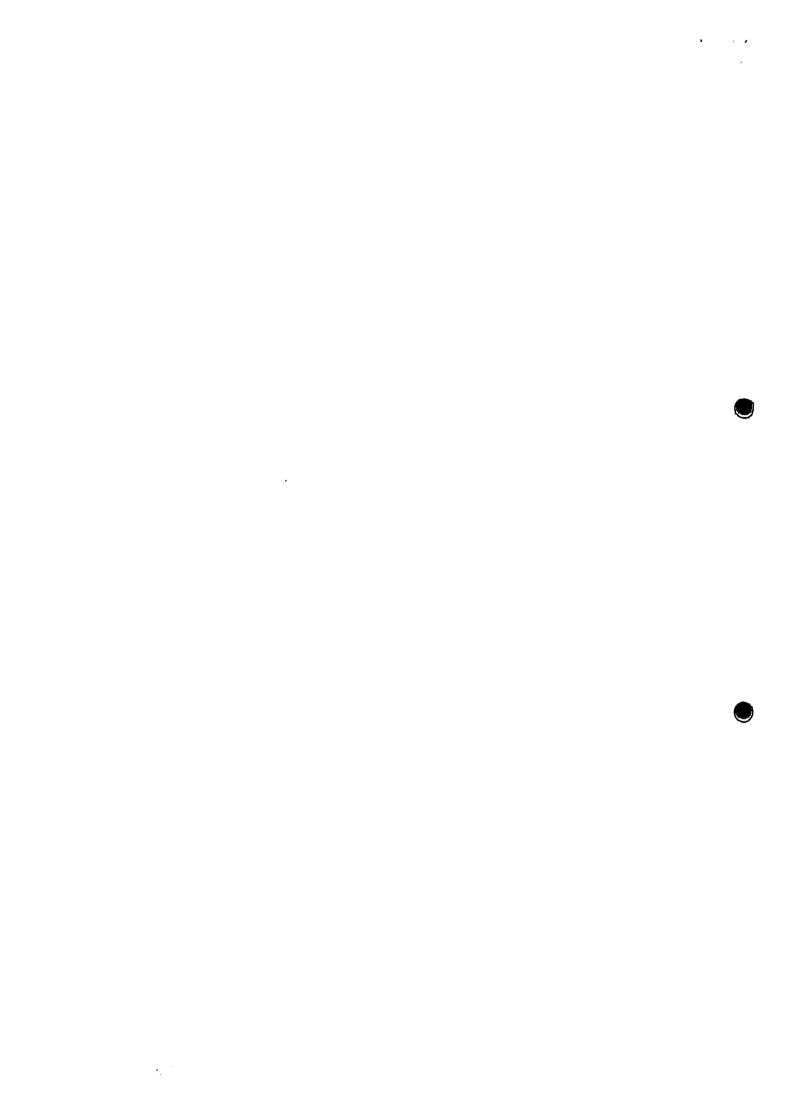
c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) a meta, a etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

- e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;
- f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.
- 9.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste convênio.

7/12

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.epretocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.do e Informe o código: 67ddf508ea4d15043faf801a5e58c33b





## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 - Protocolo nº 16.175.286-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ



9.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a CONCEDENTE a notificar, de imediato, o CONVENENTE e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1. A fiscalização e a supervisão do ajuste serão instrumentalizadas mediante os seguintes documentos:
- a) Relatório de Vistoria Inicial:
- b) Plano de Trabalho vinculado ao Convênio;
- c) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, emitido na ocasião da averiguação in loco da autoridade competente, consistente de relatório pormenorizado no qual serão anotados as ocorrências e os resultados de qualquer verificação sobre as atividades desenvolvidas, como também as condições em que se encontra a execução do objeto. O referido Termo será expedido no mínimo uma vez a cada dois meses ou sempre que houver intervenção do servidor fiscal competente, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;

d) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese de não ter sido concluído o objeto, especificando a proporção de execução e de inexecução do objeto;

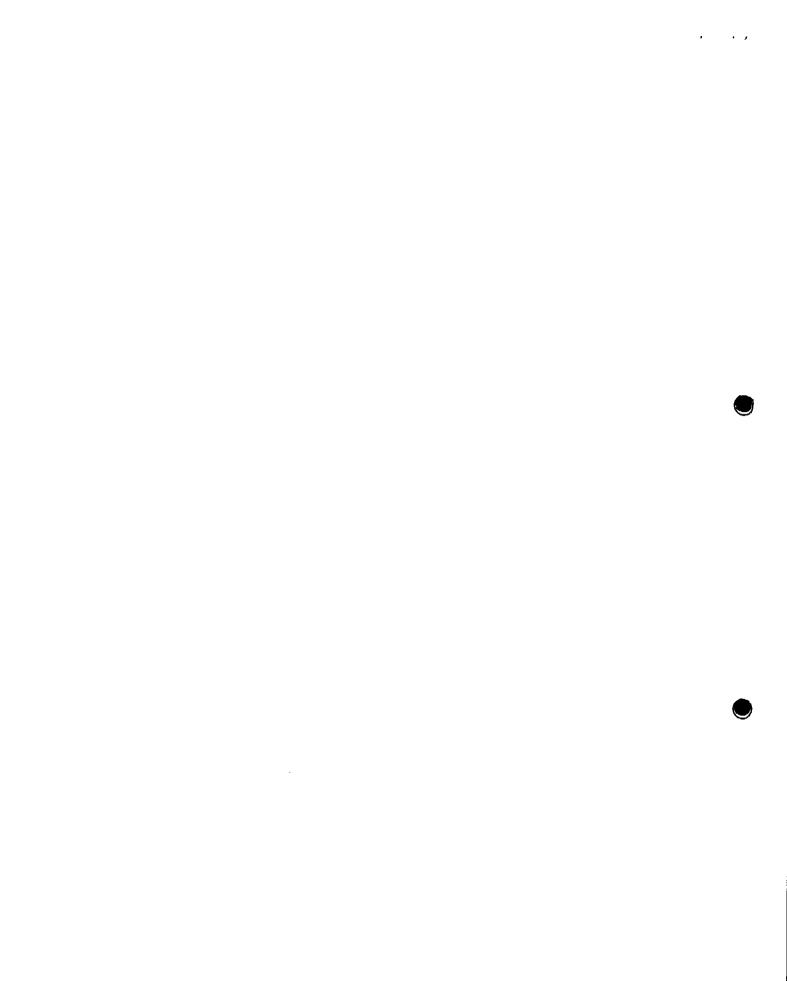
- e) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a CONCEDENTE certificará motivadamente o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, caso constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis do atingimento do interesse público.
- Relatório Circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, contendo, no mínimo, o seguinte:
  - f.1) histórico de acompanhamento da execução do termo de transferência, apontando eventuais suspensões de repasse, a motivação das suspensões e as medidas saneadoras adotadas;
  - f.2) manifestação conclusiva do órgão concedente sobre a regularidade da aplicação dos recursos, considerando o cumprimento dos objetivos e das metas, a observância às normas legals e regulamentares penitentes e às clausulas

f.3) a qualidade do serviço prestado ou da obra executada;

- f.4) a avaliação das metas e dos resultados estabelecidos pelo termo de transferência, contendo um comparativo analítico entre a situação anterior e a posterior à celebração do termo.
- 10.1.1. Fica designado, pela CONCEDENTE, como fiscal deste Convênio o(a) servidor(a) VANDERLEI AMBONI, portador do RG nº 3.102.914-7 e do CPF/MF sob o nº 412.567.869-34, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 10.2. Fica designado, pela CONCEDENTE, como gestor do convênio o Chefe do Núcleo Regional de MARINGÁ, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, a quem competirá as seguintes atribuições:

a)	Cuidar para que a documentação do convênio esteja em	con	formid	ade coi	m a
	legislação aplicada, desde a sua proposta, até a aprova	ção	da pre	stação	de de
	contas;		•		<b>\</b>

inserido ao protocolo 16.175.286-0 por; Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual S389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacieto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f7ddf508ea4d15043faf801a5e58c33b





### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 - Protocolo nº 16.175.286-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ



.b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se conjuntamente com o Servidor Fiscal pela avaliação de sua eficácia;

d) Atuar com interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e) Controlar os saldos dos empenhos do Convênio;

 f) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Convênio; g) Controlar os prazos de prestação de contas do Convênio, bem como efetuar

análises e encaminhar ao Ordenador de despesas para aprovação;

h) Manter, com o apoio do Servidor Fiscal, o Sistema Integrado de Transferências SIT/TCE-PR atualizado com o lançamento do Convênio;

Zelar pelo cumprimento integral do convênio:

j) Emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11.1. O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

11.2. O CONVENENTE deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

a) cópia do edital de licitação;

b) as atas decorrentes da licitação;

c) as propostas decorrentes da licitação;

d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;

e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as

disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

11.3. A celebração de contrato entre o CONVENENTE e terceiros não acarretará solidariedade direta ou subsidiária da CONCEDENTE, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12. Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, por meio de proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONCEDENTE para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

12.1. Qualquer alteração será precedida de parecer técnico elaborado por servidor

que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

12.2. O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

12.3. Os aditamentos serão sequencialmente numerados, admitindo-se Termos de Apostilamento na hipótese de simples alteração na indicação dos recursos

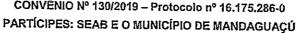
orcamentários.

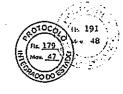
inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacieto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f7ddf508ea4d15043faf801a5e58c33b

Marie Carlo



## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 - Protocolo nº 16.175.286-0





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13. As prestações de contas parciais do CONVENENTE à CONCEDENTE deverão ser apresentadas a cada 12 (doze) meses, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles meses, por intermédio do Sistema Integrado de Transferências-SIT-TCE/PR, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) Relatório de execução físico-financeira;

b) Relatório de execução da receita e despesa;

c) Relatório dos pagamentos efetuados, acompanhando-se das notas e comprovantes fiscais, os quais deverão conter: data, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do CONVENENTE e número do convênio;

d) Relação dos bens adquiridos com recursos dos convênios;

e) Cópia do extrato da conta bancaria específica;

- f) Parecer jurídico quando do lançamento do edital de licitação;
- g) Publicação do aviso de licitação, se ocorreu o procedimento;

h) Cópia da Ata de juigamento da licitação;

i) Parecer jurídico da nomologação do certame;

- j) Cópia do despacho adjudicatório e homologatório de licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando se tratar de contratação direta admitida por lei;
- 13.1. Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes até o saneamento da impropriedade.
- 13.2. A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos das aplicações deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos:

a) relatório de cumprimento do objeto;

- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data de documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do CONVENENTE e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 e instrução Normativa nº, 61/2011, todas do referido órgão de controle;

d) relação de bens adquiridos:

- e) comprovante da devolução do saido de recursos, quando houver.
- 13.3. Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste convênio, o CONVENENTE terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma de lei.
- 13.4. Se, ao término dos prazos estabelecidos, o CONVENENTE não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à CONCEDENTE, esta comunicará o fato ao órgão competente, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

10/12

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacieto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/val/darAssinatura.do e informe o código: f7ddf5D8ea4d15043faf801aSe58c33b



## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 — Protocolo nº 16.175.286-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ



- 13.5. O gestor deste convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à **CONCEDENTE**.
- 13.6. A CONCEDENTE terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.
- 13.7. No âmbito da Administração Pública, a autoridade competente para aprovar ou desaprovar as contas do CONVENENTE será a autoridade competente para assinar este instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

14. A prestação de contas à CONCEDENTE, tratada na Cláusula precedente, não prejudica o dever do CONVENENTE de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do referido órgão de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DEVER DE GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO 15. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, com observância do consignado no parágrafo único do art. 20, da Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE/PR, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Externo e Interno, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação de contas.

15.1. O dever de guarda e conservação de que trata o caput não exime o CONVENENTE do dever de inserir regularmente no Sistema Integrado de Transferências—SIT do TCE/PR, as informações e documentos relacionados ao presente Convênio, como também aqueles exigidos pela Resolução n° 28/2011 — TCE/PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO 16. Este ajuste poderá ser:

- 16.1. denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do convênio;
- 16.2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das clausulas convencionadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 16.3. A rescisão do convênio dá ensejo a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e,

11/12

Inserido ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Norberto Anacleto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 67dd/508ea4d15043faf801a5e58c33b

The gr



### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB CONVÊNIO Nº 130/2019 - Protocolo nº 16.175.286-0 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇÚ



inclusive, a devolução dos recursos incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

- 17. A eficácia deste Convênio ou de seus aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada peia CONCEDENTE, na forma do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 17.1. A CONCEDENTE notificará, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, a celebração deste Convênio ao Presidente da Câmara Municipal do CONVENENTE, competindo a este notificar aos demais membros da Casa Legislativa, facultada a comunicação por meio eletrônico.
- 17.2. A CONCEDENTE e o CONVENENTE deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, ao menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direito ao portal de convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18. Os participes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 19 de dezembro-de-2019:

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado

Prefeito de MANDAGUAÇU

Testemunhas

Nome:

/els

Jucival Pereira de Sá Chefe do Núcleo Regional SEAB Maringá

Nome:

12/12

Insendo ao protocolo 16.175.286-0 por: Elaine Mizerkowski em: 19/12/2019 15:51. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por Norberto Anacieto Ortigara em 19/12/2019 16:29. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.gr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: f7ddf508ea4d15043faf801a5e58c33b

. . .



### Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ

### Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB-Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu-PR, o nosso plano de contas para o Exercício 2020 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA -	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	-ELÉMENTO	FONTE.
886	3.3.90.30	0.825		and the second s	
887	3.3.90.39	0.825			
888	4.4.90.52	0.825			
686	3.3.90.30	0.001			
688	3.3.90.39	0.001			
689	4.4.90.52	0.001			

Mandaguaçu-PR, 03/11/2020

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 67CA-5798-AF70-1B01





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



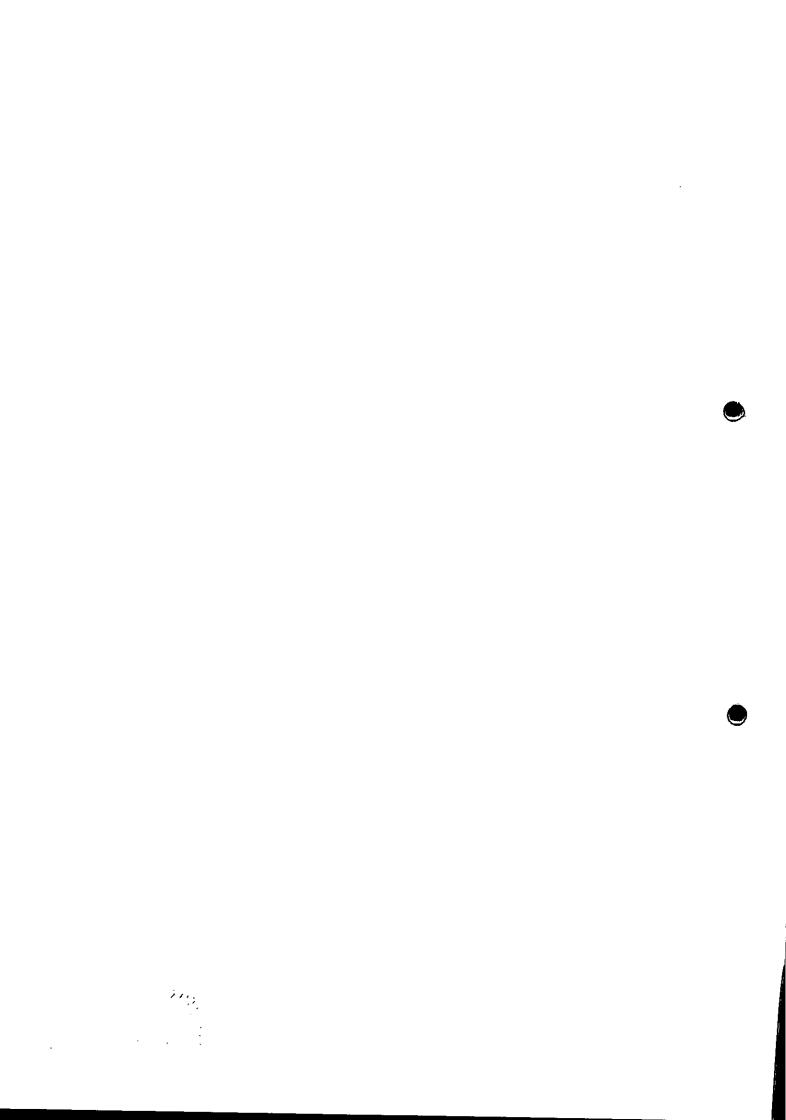
Código para verificação: 67CA-5798-AF70-1B01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 04/11/2020 14:34:23 (GMT-03:00) Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
</p>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/67CA-5798-AF70-1B01







AGIVA COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS
LTDA - EPP
CNPJ: 00.387.011/0001-76
INSCRI. ESTADUAL: 701.20722-06
RODJER 317-KM04-N-65.REDONDO DO CONTORNO SUL-SAÍDA PI CAMPO MOURÃO-MARNGÁ-PR. CEP 87065-000-FONE (44) 3266-2039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU/PR.

CNPJ: 76.285.329/0001-08 TEL. (44)3245-8400

	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA		
Qtde	Discriminação	Valor Unitário	TOTAL
01	ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR MARCA LAVRALE, CANTEIRA COM 1,10 DE TOPO E 1,30 MTS DE BASE	12.400,00	12.400,00
TOTAL			12.400,00

Validade da proposta 60 dias. Maringá,29/08/2020.

Atenciosamente/

Carlos Oliveira (44) 99/105-6368

AGNA COM THE MAQUINAS AGRICO: AN TUE

CNP3: ii).387.011/01.51



Bombas d'água - Acessórios e Filtros p/ piscinas. MARINGA 16/10/2019

Prefeitura de Mandaguaçu A/c SR José

Orçamento

01 Moto cultivador Buffalo 7cv 4T BFG800 196cilindrada motor 7cv Largura do corte 800mm Profundidade do corte 15/30cent conjunto de faca rotativa Pneus lameiro 3360,00

Avista Entrega Imediata Validade proposta 20 dias www.buffalo.com.br

GRATO DÉCIO



F NPJ MF: 05.546.236/0001-41

INSCR. EST.: 902.75369-96

AV MACA, 1585 – ZONA 03 – CLP: 87950-020 – E-mail, <u>aguazulbombas a onda.com.br</u> 200 v. gnazu <u>bombaspr.com.br</u> – Telefax: (44) 3028-6826 – MARINGA – PARANA

		,	-	•	

.;



JACUZZ \_5 thebe

ÁGUA ATIVA BOMBAS COMERCIO DE BOMBAS LTDA

CNPJ: 07.450.692/0001-19 INSC. EST.: 90401203-32

AV: MAUÁ, 1628 B – ZONA 03 – MARINGÁ-PR.

CEP: 87050-020 FONE: 3031-4048

MARINGÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2019

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

A/C. SR. JOSÉ

		ORÇAMENTO MOTO CULTIVADOR BUFFALO		preços	
item	qtde	descrição	ipi%	unitario	total
		·			3.696,00
01	01	MOTO CULTIVADOR BUFFALO 7.0 CV 4T			
		BFG800 -196 CILINDRADAS, LARGURA DO CORTE			
		800mm, PROFUNDIDADE DO CORTE 15/30cent			
		CONJUNTO DE FACA ROTATIVA		·	
		PNEU LAMEIRO			
		•		i	
		•		<del> </del>	
		•			
					<u> </u>
				·····	
	<u> </u>				
					<u> </u>
	ļ				
					<del> </del>
	<del> </del>				
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
				VALOR TOTAL:	3,696.0

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

.Cond. De pagamento: AVISTA Prazo de Entrega: A COMBINAR Validade da proposta: 15 dias

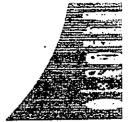
E-MAIL: aguaativabombas@hotmail.com



**Agua** ativa bombas **Comércio** de bombas 🚉

> AV MAUÁ, 1626-8 20HA 03 - CEP 07020. MARCHARIA





Orcamento: 29-

1. PREFEITURA DE MANDAGUACU

Data 22 .2" 5

1. ANDAGUACU ....

Bairto 3F 2F Cep Fone RG/IE Prazo Entrega 20 0:A5

Cel

DENAN +221 Ab يا راز عام المعدا

Garantia

TC

TENCIA DESCRIÇÃO DO PRODUTO MOTO GULTIVADOR 70V 41 BEG800 1980 M 70V MARCA BUFFALO

a ace on QUANT VALOR

5.95

Total Produtos: Total Serviços.

QUANT

Total Geral

Cilente

Vendeder

- Paulo AVSIA

gurante 2010 2019 - 3865 00

e. . scoes - FRETE POSTO EM MARINGA

41.CIA TECNICA CLAW GRUNDHOS MARK, SCHNEIDER THEBE SULZER
52 OPTANTE PELO SIMPLES NÃO GERA CREDITO ICMS
7 W LIQUIBRAS COM BHI HACE LIQUIBRASBOMBAS - WHATSAPP 99948 8912



Terra Viva Comércio e Representações Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Térreo - Centro Fone: (46) 3543-2815

CNPJ: 17.542.364/0001-04

IE: 9062028243

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

joaoterraviva@gmail.com

### ORÇAMENTO

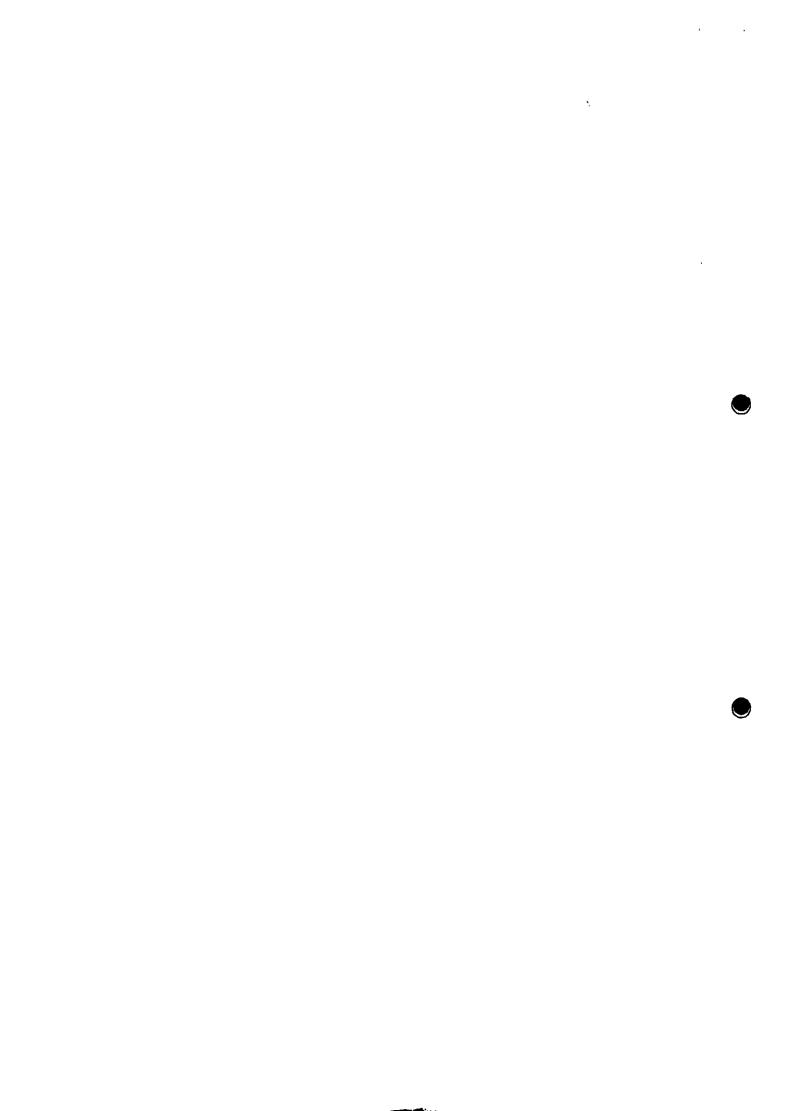
### Á PREFEITURA DE MANDAGUAÇU - PR

ITEM 1	QTD 1	DE SCRIÇÃO  Enxada rotativa com encanteirador, Indicado para a execução de canteiros no plantio de hortaliças (cenoura, alho, cebola, alface, etc.), largura total de trabalho: 1,25 m número de enxadas: 30, peso: 470 kg profundidade de trabalho até 0,25 m, potência necessária 40 – 65 cv canteiros 1,10		VALOR TOTAL R\$ 19.000,00
2	1	marchas 1 frente/ 1 ré, pneus 13 x 5.00-6, sistema de transmissão por correias, capacidade do tanque de combustível 3,6 L, peso liquido 70,4 kg, profundidade de aração 200mm, quantidade de lâminas 16 (4 x 4),diâmetro das lâminas 320mm, sistema de partida manual.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000.00

REALEZA, 26 DE AGOSTO DE 2020

Terra Viva Comércia e Representações Eireli Epp Cnpj nº.: 17.542.364/0001-04

> TERRA VIVATAÇÕES ON 1987 REPRESENTAÇÃO 1987 REPLATA SALEZA PR CNP117 SALEZA PR CNP10-000 REALEZA PR 85770-000 REALEZA



# NOROESTE

Via Vereador Djalma Magalhães Barros, 8680, Zona 11B CEP: 87209-409 - CIANORTE -PR

+55 (44) 3631-9039 / +55 (44) 3018-2039 / +55 (44) 99868-8338

contato@noroestemaquinas.com.br

**ORÇAMENTO** 

O Pessoa Fisica Pessoa Jurídica

0116-ORC-00

27/08/2020

		CNPJ: 05.541.590/0001-83	Inscr. Estadual: 9	002.74889-08 Da	ta: 27/00/2020
	aquinas.com.br				
	ura Municipal de M	landaguaçu I.E.:			gov br
NPJ: 76.28	5.329/0001-08		E-Mail: ad	m@mandaguacu.pr	Número: 175
elefone: (44) 32	Bernardino Bogo			Bairro:	
				Bairro: Estado: Pai	aná
EP: 87.1	60-000	Cidade: Mandaguaçu			
ndereço para Er	ntrega:		TOTAL STATE	and the treatment	
		PROD			Valor Unitário
4 Dayoda F	Potativa com Enca	nteirador, Canteira com 1,10m d	<u>le Topo e 1,30m de B</u>	ase	R\$ 12.340,00
1 Enxada I	(Otaliva John			N 5 425	
	Lavrale	Mode	lo: F	Ti- reli	Valor Total
	N° de Sér	ie:	Classificação	) FISCAI	R\$ 12.340,00
Cód.:		MDA:		Peso:	
iname:			ado de Corte até 300	mm, Conjunto de	Valor Unitário
1 Motocul	tivador 7CV, Largu	ra de Corte 1000mm, Profundida	aue de Corte ato oou		R\$ 5.200,00
Facas Rotativas,	Pneus Lameiros	44		BFG 890	
Marca:	Buffalo	Mod	Classificaçã	o Fiscal.	Valor Total
 Cód.:	N° de Se -	rie	01000111004	Peso	R\$ 5.200,00
Finame:		MDA:			
					Valor Unitário
		Mod	ielo:		Valor Total
Marca:			cuassificac	ao riscai	Valor
Cód.:		MDA.		Pesc	
Finame:					Valor Unitário
<u>                                    </u>					
Marca:			delo:	ao Fiscal:	Valor Total
Cód.:	N° de S	érie:	Classificad		
Finame:	<del>_</del>	MDA:		Peso:	
Fillattic.					Valor Unitário
			odelo:		
Marca:			Classifica	ção Fiscal	Valor Total
Cód.:	Nº de '	Série.		Peso	
Finame:		MDA			TO CONTRACT THE PROPERTY OF TH
	1. Decements:	A Vista			
Condições	de Pagamento:	71 41000			
Observaçõe	es:				
				57057 AM	R\$ 17.540,00
1				TOTAL	1/4 17:0-10,00
1				Helder Juliano de	Souza Mott
OBS.: ESTE "PE	DIDO" ESTARÁ SUJEIT	O À CONFIRMAÇÃO POR PARTE DA N	OROESTE Vendedor:	LEE (44) 99868-8	222
11	The Accident	LAS ITDA. MEDIANTE DISPONIDION		heldermott@nord	estemaquinas.com.br
PRODUTO E DA	APROVAÇÃO DAS COI	NDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTABELECII	uno.	Vad (	Jrv /
Declare que ace	to as condições acima		1	N JAJ 10	XX <del>Z</del> XX
- {{				NA	X DEVELOPMENT
		TURA DO SLENÍE		4858841.084	0

		• • •
		_
·		

Q

#### O Informe seu CEP

믕

Você também pode gostar: camera fria - camaras frias - camara fria - camara fria usada - maquina de assar frango

Indústria e Comércio

Indústria Gastronômica

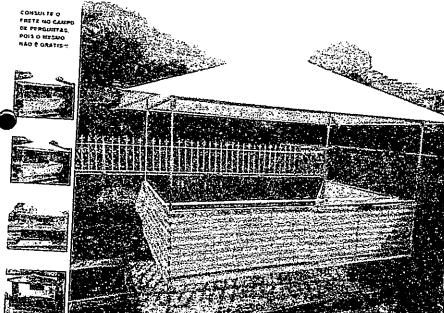
Outros

Compartilhar

Vender um igual

 $\bigcirc$ 





Novo - 4 vendidos

### Barraca De Feira Gigante 3x3

R\$1.200

em 12x R\$ 10000 sem juros

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor Belo Horizonte, Minas Gerals Ver custos de envio

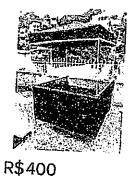
Quantidade: 1 unidade 🗸 (96 disponíveis)



Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vocé ganha 400 Mercado Pontos.

## Mais anúncios do vendedor



12 x R\$ 33<sup>33</sup> sem juros

Barraca Do Foira E Camelo 140x140 Novas



R\$600 12 x R\$ 50 sem juros

Barraca De Feira E Camelé 2 00x2.00 Novas



R\$300 12 x R\$ 25 sem (

Bairaca Do Feire 1,00x1 00 typy, as

### Ver mais anúncios do vendedor

#### Informações sobre o vendedor

Localização Belo Horizonte, Minas Gerais

91 vendas nos

últimos meses

Presta um bom atendimento

Entrega os produtos

dentro UiOI 43

and the second



### METALURGICA HURIZONIE ELZ.

Avenida Mauá, nº 1543 – Zona 03 - Fone/Fax: 44 3227-3537 www.telashorizonte.com.br / telas@telashorizonte.com.br

### **ORCAMENTO**

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Segue abaixo orçamento solicitado

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
rem (	DESCRIÇÃO			
	Tela alambrado malha 08cm arame galv. 12 176,50 x 1,80m. alt	317,70 m2	R\$ 15,00	R\$ 4.765,50
1	00 -	09 pçs	R\$ 75,00	R\$ 675,00
2	Palanques de concreto curvos esticadores	13 pçs	R\$ 45,00	R\$ 585,00
3	Palanques de concreto escoras	53 pçs	R\$ 65,00	R\$ 3.445,00
4	Palanques de concreto curvos intermediários	01 rl	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	Arame ovalado aço Nelore- 1000m	02 rl	R\$ 420,00	R\$ 840,00
6	Arame farpado Nelore – 500m	15 kg	R\$ 20,50	R\$ 307,50
7	Arame galv. 14 para amarrar	30 pçs	R\$ 6,50	R\$ 195,00
8	Catracas de metal	30 pys		R\$ 9.189,00
9	Portão fabricado com tubo industrial 2" e tela de alambrado, medindo 02 peças de 4,00 x 1,80m.	02 pçs	R\$ 4.594,50	11.7 5.105/00
	alt.	! 		R\$ 20.682,

CONDIÇÕES DO ORÇAMENTO

Condições de pagamento: a vista Validade do orçamento: 10 (dez) dias.

METALUTO: JORNZONTE

AV 10 100 100 1 10 10 63 1 CEP 87661-000 -- 11 10 10 10 4 -- PR

Maringá/PR, 27 de agosto de 2020.

S HORIZONTE

Av. Mauá, nº. 1543 – Zona 03 CEP. 87050-020 Maringá-PR

Owano O

(44) 3229.3535 Rua Estados Unidos, 1797 · Jardim Internorte · CEP 87045-010 · Maringá / PR

### CERCAMENTO COM TELA BELGO ALAMBRADO.

<u>1 – TELA DE ALAMBRADO</u>: CERCAMENTO DE 185,00 METROS EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADA BELGO BEKAERT, Malha 08 (3"), com Arame 12 (2,76mm) altura de 1,80m, ARAME DE AÇO Z-700 COM GRIPPLES BELGO para esticar a telas. Arame 14 (2,10mm) para amarrar as telas, 03 fios de Arame farpado na ponta do Curva, fixados em <u>POSTES de Concreto</u>, fixado a cada 3 m, com pintura a cal.

<u>2 – PORTÕES:</u> Fabricado com perfil Tubular de 2"nos Quadros e Colunas, Medindo <u>02 peças de 4,00 x</u> <u>1,80alt. (2 FOLHAS)</u> já pintado e montado no local.

### COMERCIAL DOS PRODUTOS ORÇADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UD	UNITÁRIO	TOTAL	
1	TELA DE ALAMBRADO MALHA 8CM FIO 12	333	+	<del></del>	TOTAL	
2	POSTES ESTICADORES CURVOS		<del>                                     </del>	30,00	9.990,00	
3		8		110,00	880,00	
1	POSTES ESCORAS	72	<del></del>	70,00	5.040,00	
5		16	UD	50,00	800,00	
<del></del>	THE STANDO AÇO	600	METROS	3,00	1.800,00	
	ARAME FARPADO	600	METROS	2,00	1.200,00	
7	ARAME BWG 14 PARA AMARRAÇÃO	6	KG	25,00	150,00	
	CAL PARA PINTURA	7	SACOS	20,00		
_ 9	PORTÕES METÁLICOS EM ALMABRADO E TUBO 2"	14,4			140,00	
10	GRIPLLES PARA ESTICAR A TELA			1.000,00	14.400,00	
		12	UD	30,00	360,00	
<u>)</u>	VALOR TOTAL					

Edmar Ap. de Souza

Diretor Comercial – TELAS MARINGÁ

Tel/Fax: (44) 3229-3535 / Cel: (44) 9126-5666

edmar@telasmaringa.com.br

"Nenhuma empresa sobrevive por tanto tempo sem a satisfação de seus clientes - TAM 50 anos no mercado"

•



CLIENTE:

PREFE MUNICI DE MANDAGUAÇU

A/C ALBUQUERQUE

FONE:

9 9134 6216

CIDADE

(44) 3266-8077 / (44) 9 9101-3307

<u>aibuquerque15@hotmail.com</u> WWW.TACTELAS.COM.BR

TACTELAS@TACTELAS.COM.BR

Orçamento

Discriminação	QUANT.UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (RS)	anotações
Palanque Esticador	14	65,00	910,00	<del></del>
Escora	26	25,00	550,00	
Palangue intermediario	209	40,00	6360,00	
Tela alamb Galv. na malha 8 flo 12	1260	14,00	17640,00	
Arame farpado	1902	1,00	1902,00	
Arame 12 Kg	90	10,00	900,00	
Arame 14 kg	50	10,00	500,00	
Catraces	39	5,00	195,00	
Mureta 0,14 X 0,20 CANALET, E CONC.			0,00	
Portão 4,80 X 1,80 TB 2 PIVOTANTE 2	2	1800,00	3600,00	
Frete			0,00	
Deslocamento			0,00	
Mão de obra			0,00	
Concreto			0,00	
			0,00	
			0,00	
			0,00	
	<u> </u>		0,00	
			0,00	
			0,00	
	)		0.00	

TOTAL (R\$) 34657,00

VALIDADE 20/11/2019 PAGAMENTO:

DATA:

ASSINATURA VENDEDOR

ASSINATURA COMPRADOR

<del>950 620/0007-4</del>2

TAG TELAS E ALAMARAGOS COSSICH LTDZ.

RUA FIONEIRA PIERINA CARI DEL EMPUTA, SOS PARCUS DOS GERENUSTAS - COPULDAÇÃO MARITIGA - DO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

### ORÇAMENTO PD 099/2020

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado linscrita regularmente no CNPUMF sobinº 77 282 002 0001-45, e inscrição Estadual nº 1 :8766-69 situada na Estrada São José Km 04 Lotes 47-5 e 47-5 n Gleba Ribeirão Pinguimi zona rural. CEP: 87015-470 - Maringa, Estado do Parana, vem atraves desta apresentar orçamenta conforme abaixo:

[tem	Managara 1	·			
no	Material	Valor Tonelada R\$	Valor M3	Condição	
2	Po de peura fino Po de peura fino	18 49 26.49	30 50 47 90	Material retirado na Pedreira	-
Obse	-rvarňas:			Entregue em Mandaguaçu Pr	,

#### Observações:

1) Validade desta proposta é de 30 dias

2) Entrogas minimas de 17 000 tonetadas

Atenciosamente,

lá Ingá Ind. e Comércio Ltda. 77.262.002/0001-45

Mannga, 61 de agosto de 2020

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Estrada Sării - 050 î. îm 04, Lotes 147-E e 47-E 6, Graba Ribertân Pinguim, zona rural, CEP 87015-470 - Maringa - Cr.P. 16F n° 77 292 002:0001-45 - Inscrição Estadual n° 701.08756-69 - Fore (44) 3122-3410. e-mail vendas@pedremanga.com.br



### **ORÇAMENTO**

Marialva, 02 de Setembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU MANDAGUAÇU – PR.

A/C João Aparecido Bioni Saes Compras

Venho por meio desta, encaminhar o orçamento de materiais, solicitado pelo Sr. João. conforme abaixo:

ITEM	MATERIAL	VALOR /TONELADA (R\$)	CONDIÇÃO
01	Pó de Pedra fino	R\$ 35,00	RETIRAR NA PEDREIRA
02	Pé de pedra fino	<u>R\$ 50,00</u>	ENTRE MANDAGUAÇU

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamento

PJ: 02.727 92-77

Estrada Caraná, Lote 71-E-1 - Km 11 - Gleba Ribeirão Aquidaban - Fone (44) 3028-5070 CEP 86990-000 Marialva - Paraná

 $1.15\pm0.1$ 

00.00000(48

.

### PEDREIRA TREVO SUL

PEDRAS BRITADAS – PEDRISCOS – PÓ TERRAPLENAGEM – TRANSPORTES E AREIA CNPJ: 02.679.340/0001-16 · INSC. EST.:901.66794-26

Av. Contorno Sul - Km 0,5 - Parque Industrial Sul - CEP 86.800-970 - Cx Postal 765 - Apucarana/PR FONE/FAX (43) 3423 9993 - e-mail: pedreiratrevosul@hotmail.com

Apucarana – Pr, em 21 de Agosto de 2020.

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.
A/C – Joao
(44) 3245-3246.
e-mail: João\_a.b.saes@hotmail.com

### COTAÇÃO DE PREÇOS.

Conforme solicitado, estamos através desta informando nosso preço do seguinte produto, como segue:

ITEM	MATERIAL	PREÇO / R\$ TON - BALCÃO	PREÇO / R\$ TON - OBRA
01	PÓ 0 A 5/16"	21.79	42.77
02	PÓ COADO 1/8"	25,00	44,74

Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de pagamento: 28 (vinte e oito) dias fora a quinzena da entrega;

Cobrança bancária;

Obra: Mandaguaçu - PR

Pedreira Trevo Sul Ltda.

4.1 - 2

MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ-00.192.481/0001-84 INSC.:-710.00738-16 AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1422 CENTRO - 87160-000

MANDAGUAÇU - PR. FONE: 44-3245-1097

### **ORÇAMENTO**

Cliente: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

CNPJ-76.285.329/0001-08 lhscrição Estadual: Isento

End.: Rua Bernardino Bogo, 175 Centro

87160-000 - MANDAGUAÇU - PR.

FONE: 44-3245-8400

# VALIDADE I DA PROPOSTA: 30 DIAS FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

1 OKIVIA D	L PAGAIVILITIONA VISTA	·			
QUANT.	PRODUTO	V	LR.UNIT.	VLR.TOTAL	
1	CAIXA D'AGUA DE FIBRA 5.000 LTS	R\$	1.754,00	R\$	1.754,00
15	TE 50 X 32 MM	R\$	7,50	R\$	112,50
2	CANO PVC - PN60 32 MM	R\$	14,00	R\$	28,00
9	CANO PVC - PN60 50 MM	R\$	26,50	R\$	238,50
16	REGISTRO SOLDAVEL 32 MM	R\$	21,00	R\$	336,00
1	FLANGE 50MM X 1 1/2"	R\$	15,00	R\$	15,00
1	REGISTRO SOLDAVEL 50 MM	R\$	21,00	R\$	21,00
4	JOELHO 90º 50MM	R\$	6,00	R\$	24,00
32	JOELHO 90º 32MM	R\$	2,40	R\$	76,80
2	CURVA LONGA 50MM	R\$	10,00	R\$	20,00
1	FLANGE 32 MM X 1"	R\$	12,90	R\$	12,90
50	REGADOR 10 LTS	R\$	17,50	R\$	875,00
4	ADESIVO PVC 850 GRS	R\$	38,00	R\$	152,00
4	ADAPTADOR 50 X 32 MM	R\$	4,00	R\$	16,00
				D¢	3.681,70
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO			R\$	3.001,70

Mandaguaçu, 12 de agosto de 2020

100.192.481/0001-84

MONTOVANELI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

AV, MUNHOZ DA ROCHA, 1422 - CEÑTRO I CEP 87, 160-000 - MANDAGUAÇU - PARANA

CNPJ-00.192.481/0001-84 INSC.:-710.00738-16 AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1422 CENTRO - 87160-000 MANDAGUAÇU - PR. FONE: 44-3245-1097

#### **ORÇAMENTO**

Cliente: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

CNPJ-76.285.329/0001-08 Inscrição Estadual: Isento

End.: Rua Bernardino Bogo, 175 Centro

87160-000 - MANDAGUAÇU - PR.

FONE: 44-3245-8400

#### VALIDAL DA PROPOSTA: 30 DIAS FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

QUANT.	PRODUTO	VL	VLR.UNIT.		VLR.TOTAL	
1	ARAME OVALADO AÇO - 1000 M	R\$	530,00	R\$	530,00	
2	ARAME FARPADO - 500 M	R\$	375,00	R\$	750,00	
15	ARAME GALVANIZADO 14 PARA AMARRAR	R\$	13,00	R\$	195,00	
30	CATRACA DE METAL	R\$	5,90	R\$	177,00	
5	PÁ DE BICO COM CABO	R\$	30,00	R\$	150,00	
5	ENXADA 2,5 LB. COM CABO	R\$	39,00	R\$	195,00	
5	CARRINHO MAO EXTRAFORTE 50 LTS.C/PNEU CÂMARA	R\$	173,00	R\$	865,00	
50	BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO	R\$	25,00	R\$	1.250,00	
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO			R\$	4.112,00	

Mandaguaçu, 25 de agosto de 2020

00.192.481/0001-84

MONTOVANELI MATERIAIS/PARA-CONSTRUÇÃO LTDA

AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1422 / CENTRO I CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PARANA I

e that we set in



#### MAFITI

MAFITI

AV MUNHOZ DA ROCHA, Nº 714 - CENTRO MANDAGUAÇU - PR - Fone 44 32451330 CNPJ 78 919 859/0001-96 - Email.

Nº: 6795

Emitido em 19/08/2020 Hora 17 06

Cliente. 222 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Fone: 32458400

Data: 12/08/2020

Endereço: RUA BERNADINO BOGO, Nº: 175 - CENTRO - CEP: 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR

Vendedor: LUCAS GABIATO CATHARIN Natureza Op VENDA A VISTA

Validade 12/08/2020

1	VENDA A VISTA		Ç	FOP 5.	.102			
ORÇAMENTO	N°: 6795				A V	ista	A Pr	azo
Codigo	Descrição Produto	Unid	СХ	Qtd.	VIr Unit	Vir Total		Vir Total
3703 2040 4682 4555 5276 4671 4672	CAIXA AGUA FIBRA 5000 LT COLA CANO PVC AMANCO 850G COTOVELO SOLDAVEL 90X32 AMANCO COTOVELO SOLDAVEL 90X50 AMANCO CURVA LONGA 50 ESG AMANCO FLANGE SOLDAVEL 32X1" AMANCO FLANGE SOLDAVEL 50X1"1/2 AMANCO	NU NU NU NU NU NU	•	1,00 4,00 32,00 4,00 2,00 1,00	61,90 2,80 4,20 8,10 14,90	247,60 89,60 16,80 16,20 14,90	61,90 2,80 4,20 8,10 14,90	2.185,00 247,60 89,60 16,80 16,20 14,90
1574 5230 5061	REGADOR PVC METASUL 10 LITROS REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL MEIA VOLTA 32MM AMANCO	UN		50,00 16,00	21,70 16,90 29,90	21,70 845,00 478,40	21,70 16,90 29,90	21,70 845,00 478,40
5289 4702	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL MEIA VOLTA AMANCO 50MM TE REDUÇAO 50X32 AMANCO TUBO SOLDAVEL AMANCO 32MM (POR METRO)	UN UN NU		1,00 15,00 12,00	41,90 10,00 7,60	41,90 150,00 91,20	41,90 10,00 7,60	41,90 150,00 91,20
4703	TUBO SOLDAVEL AMANCO 50MM (POR METRO)	UN		54.00	13.30 4.9	718,20	13,30 4.9	718,20 016.50

Total Líquido(R\$):

4.916,50

Vendas a prazo são sujeitas a a análise de crédito;
 Não recepemos devolução de mercadoria com embalagens violadas;
 Entrega fora do cidade com pre-agendamento;
 Produtos classe "C" não tem garantia;

"Este ducumento não tem volor fiscal"

COMERCIAL MAFITI LTDA

Pag 1

DEPOSITO UNIAO - REDE 100%

DATA: 07/08/2020

AV MUNHOZ DA ROCHA,1625 - FONE/FAX: 4432451680 - MANDAGUACU - PR

)rçamento n. : 26888

₹AZÃO...: 3737 CONSUMIDOR II

FONE:

HORA: 14:55

UF..: PR

ENDEREÇO.: RUA

3AIRRO...: BAIRRO

CIDADE: MANDAGUACU

/ENDEDOR.: 9 FELIPE MADELOSSO CADAMURO FORMA PAGTO: DINHEIRO

/ENCIMENTOS:

\*\* NÃO FAZEMOS DEVOLUÇÕES EM DINHEIRO \*\*

:ÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	BRUTO	LIQUIDO	TOTAL
118 636 4725 3585 4486 4627 4819 4683 4625 51322 4634	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000 LTS TIGRE TEE SOLDAVEL 50MM X 32MM AMANCO TUBO SOLDAVEL 32MM AMANCO TUBO SOLDAVEL 50MM AMANCO REGISTRO ESFERA 50MM SOLDAVEL AMANCO ADAPTADOR C/FLANGE 50MM X 1 1/ AMANCO JOELHO SOLDAVEL 50MM X 90 AMANCO JOELHO SOLDAVEL 32MM X 90 AMANCO CURVA LONGA SOLDAVEL 50MM AMANCO ADAPTADOR C/FLANGE 32MM X 1 REGADOR PLASTICO 10,0 LITROS AMANCO COLA ADESIVA 850 GRAMAS AMANCO REGISTRO ESFERA 32MM SOLDAVEL	1.000 15.000 2.000 9.000 1.000 4.000 32.000 2.000 1.000 50.000 4.000	1,984.501 18.794 34.545 57.646 42.900 24.044 4.726 3.139 11.444 16.275 17.901 62.895	1,984.501 18.794 34.545 57.646 42.900 24.044 4.726 3.139 11.444 16.275 17.901 62.895	1,984.50 281.91 69.09 518.81 42.90 24.04 18.90 100.45 22.89 16.28 895.05 251.58
	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRI	A.		OTAL BRUTO:	

CONSUMIDOR II



Av. Sincler Sambatti, s/n Imquing com Av Piguelto (Jourielo Atminul, \$69) Contorno Sill - Proximo ao Detran Moringa - Parana

CNPJ:17.328.384/0001-79

Contato fone 44-99988 2905

Maringá-Pr. 01 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Rua Bernardino Bogo, 175- Vila Bernardino

87160-000 Mandaguaçu-Pr

#### **ORCAMENTO**

Total:	e e e la			6469,00
Salsinha	Bandeja	035	12,00	420,00
Rúcula	Bandeja	035	11,00	385,00
Cebolinha	Bandeja	100	18,00	1800,00
Almeirão	Bandeja	046	12,00	552,00
Alface Crespa	Bandeja	138	12,00	1656,00
Alface Americana	Bandeja	138	12,00	1656,00
Hortaliça	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

Atenciosamente,

GERAÇÃO MUDAS LTDA.



## **RAFAEL JOSE RODRIGUES**

LOTE 10-A 10-B, ESTRADA CARANA KM 04, Nº S/N - RURAL

CEP: 86990-000 - MARIALVA - PR - Fone: (44) 9 98590914 - (44) 9 998711009

CNPJ: 043.553.569-22 - IE: 95611293-10 - Email: fortmudas@irrigafort.com .br

**ORÇAMENTO** 

Nº: 20

Emitido em: 31/08/2020

Nº do Orçamento: 20

Cliente:

Endereço:

Data: 31/08/2020

1247 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

RUA BERNARDINO BOGO, Nº: 175 - - CEP: 87160-000 - MANDAGUAÇU-PR

Funcionário: FORTMUDAS Natureza Op.: VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO - CFOP: 5.101

Data Pag./Venc: Data Validade: 31/08/2020

Cpf/Cnpj: 76.285.329/0001-08 RG/IE:

Fone: 443245840

Código	Desc. Produto	Unid.	Otd.	VIr. Unitário	Total do Produ
89	ALFACE AMERICANA LUCY BROWN	UN	138.00	13.30	1.835,4
	XXX4FACEIGRESPAWANDAY//SECOND			10,00 10,00	1.656
135	ALMEIRAU PAO DE ACUCAR	UIN	46.00	12.00	EEO O
\$\$\$\$\$\delta 128\delta \$\$	CEBOUNHATOTEM	+ The Control of the	35,00%	22 00	7700
151	RUCULA ASTRO	UN	100,00	12.00	1,200.0
506	SALSA G. PORTUGUESA	AND AND THE RESERVE	35,000	ใน จากสิ่นสำคัญกา	and a second

Peso Total(Kg): 0,00

Total Líquido(R\$):

6.573,4

Pata da Retirada:/	Assinatura Cliente
--------------------	--------------------



		• • •	

## CRISTIANO GOUVEIA DE OLIVEIRA PERDRUNDES PRODUÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS

Estrada DelBel / Sítio Santo Antonio Lote 29 / Alto Paraná - PR.
Fone. (44) 99133-9446
Cadastro de Produtor: 95482027-09
CPF:057.296.269-08

Alto Paraná, 26 de Agosto de 2020

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇŮ

#### Cotação de Preços

Produtos	Unid.	Quant	Pre	çolun	Pro	eço Total
MUDAS DE ALFACE CRESPA	BANDEIJA	138	RS	14,00	RS	1.932,00
MUDAS DE ALFACE AMERICANA	BANDEIJA	138	RS	14.00	88	1.932,90
MUDAS DE ALMEIRÁC PAO DE AGUCAR	BANDELJA	46	R\$	14,60	₹\$	644.00
MUDAS DE CEBOLINKA	BANDEIJA	100	RS	25,00	R\$	2.500,00
MUDAS DE RUCULA	BANDEIJA	35	R\$	14,00	rs	490.00
MUDAS DE SALSINHA	Bandeija	35	R\$	14,00	FE\$	490.00
			TO	TAL	R\$	7,988,00

Obs: Validade de Organiento (60 dias)

Cristiano Gouveia de Oliveira Perdrundes

CPF:057.296.269-08

A Serviço do Produtor

# FERRO VELHO E VASIL

M. L. MARTINS DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.

Rocovia PR 323 - Maringá - Paiçandu - Km 4 - Jardim Pioneiro - F (44) 3244-1134 - PAIÇANDU - PR

Inscrição Estadual: 70800150-32

CNPJ: 80.593.791/0001-40

Á

Paiçandu, 23 outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

Ref.: PROPOSTA DE MERCADORIAS

Prezados Senhores:

Vimos através de esta formalizar nossa PRÓPOSTA PARA VENDA DAS SEGUINTES MERCADORIAS:

Produto	Quantidade	Preço unitário	Valor total
BOMBONA 200 L TR.	15	R\$60,00	R\$960,00

Condições de Pagamento: À VISTA

Frete: Á RETIRAR

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Otávio de Oliveira Sócio – Gerente

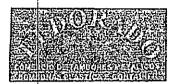
M.L.Martins de Oliveira e Cia Ltda vasilhamespioneiro a hounail.com

80.593.791/0001-40

M. L. MARTINS DE OLIVEIRA & CIA LTIA - EPP

RUA MARECHAL CHETELO PRAMAS, 1700 10. PIONEIKOS - CEP 37140 - 200

PAICANDU - PR



Eldorado Reciclagem Ltda

Cnpj: 05 531 204/0001-72 Inscrição Estadual: 90274445-28

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, Jd Pioneiro nº1120

Cep:87140-000 Paiçandu- Pr Contato: (44) 3244-2970

e-mail: eldoradoreciclagem@bol.com.br

## PROPOSTA DE VENDAS

Apresentamos à PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU nossa proposta comercial do seguinte produto:

Bombonas Plástica de 200Lts de Rosca tampa removível e grande; sendo 15 unidades com o valor de R\$ 90.00 (noventa reais) cada, totalizando R\$1350.00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais).

## Forma de Pagamento:

Depósito Bancário; Cartão débito; Cartão Crédito.

Prazo de Pagamento: 15 dias uteis.

Dados Bancários: Banco Bradesco- Agência 6455 Paiçandu- Conta Corrente

7-8 Eldorado Reciclagem Ltda.

Validade da Proposta: 30 dias.

Paiçandu, 22 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

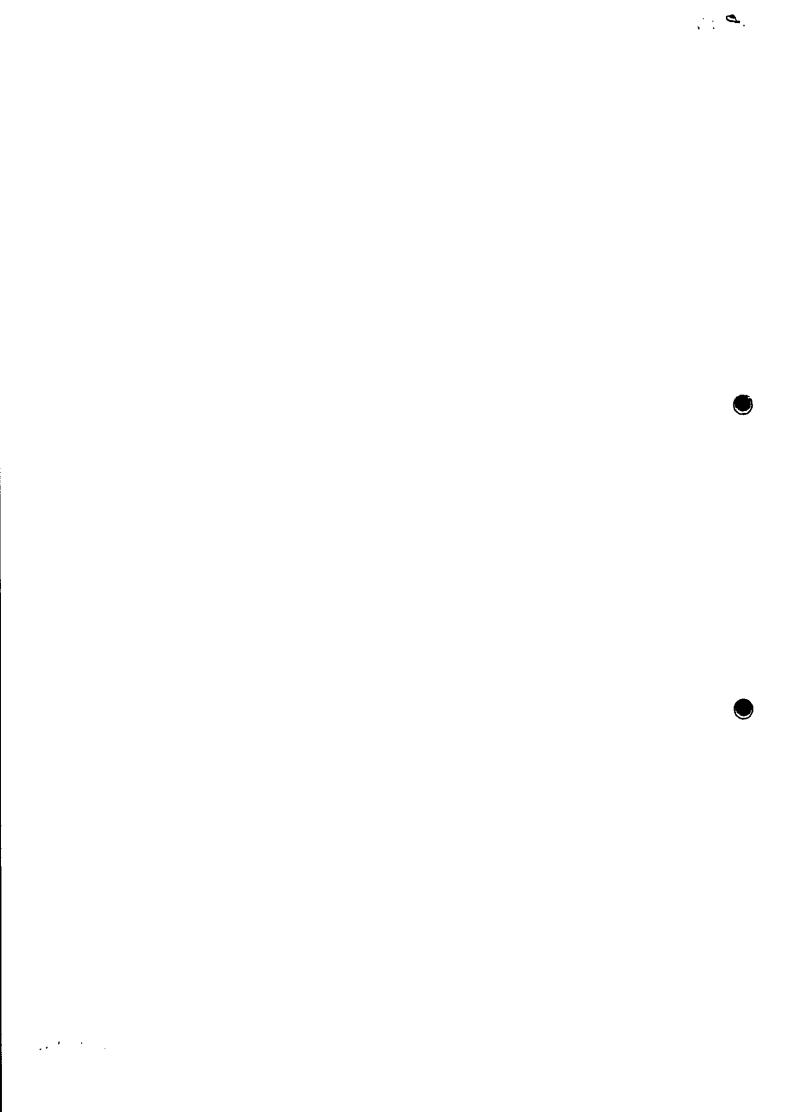
Bruna Fernandes da S Maia.

Sócia e Proprietária.

05.531.204/0001-72

SLDORADO RECICIAGENIZÃO

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO (100)
JC SANTA LUTIA - CEP 67160-000
PAICANDU | DP



## **DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - PEDIDO DE VENDA**

## NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Sebastião Alves do Amaral - Itaipu ferros e vasilhames

CNPJ: 82.236.076/0001-85 - Insc. Estadual:

Rua Rua Curitiba 335 - , 335 - Pq. Ind. Bela Vista

87140-000 - Paiçandu - PR

Página 1/1

Fone: (44) 3244 1632

N. do Documento Fiscal \000000

Vendedor: TIAGO SANTOS

Validade: 02/09/2020

DAV: 0000003559

Data: 26/08/2020 Hora: 13:46:21

Identificação do Solicitante

Nome: CONSUMIDOR

Fantasia: Solicitante: Endereço:

CEP: 87140-000

Comercial: Residencial: Fax: E-mail: CPF/CNPJ:

RG/IE: IM: Bairro:

Cidade/UF: Paiçandu / PR

Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços

Código Cód.Barras

Descrição

Qtd Med

Unitário

Desconto

Total

BOMBONA 200 LTS usadas

1.00 UND

75.00

0,00

75,00

Transportadora:

SubTotal: Desconto: Frete: Total:

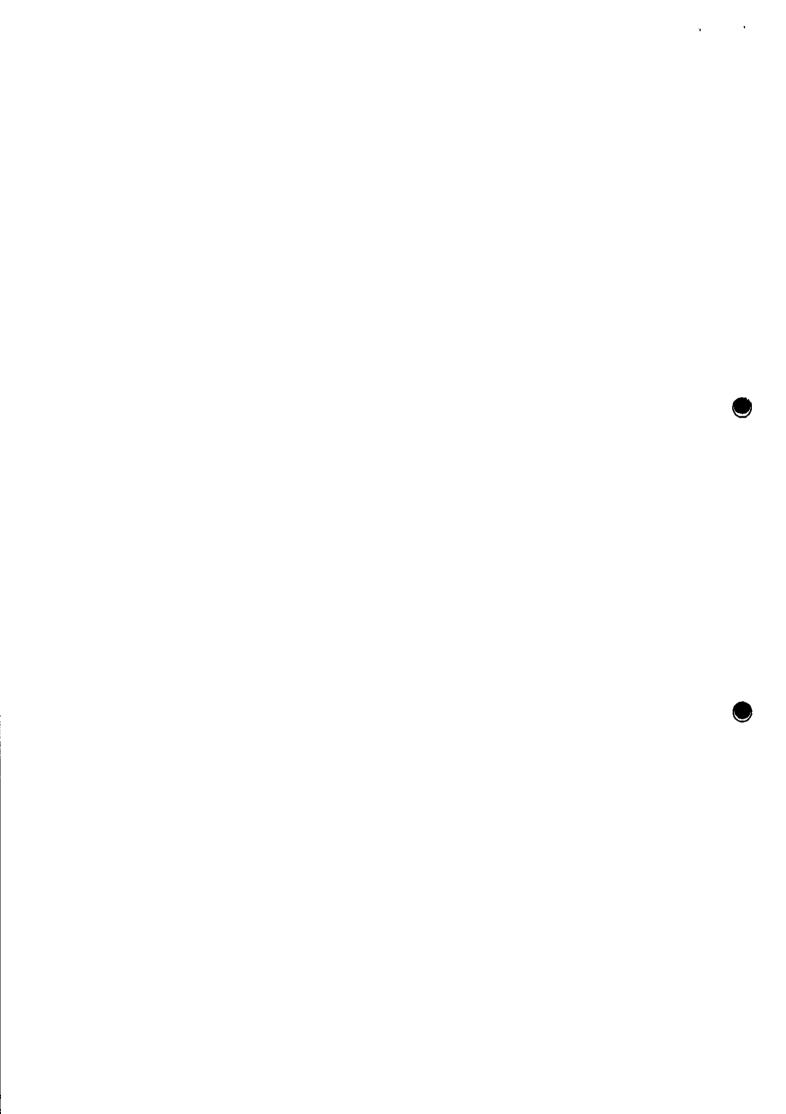
75,00 0,00 0,00

75,00

Pagamento: Nenhum

Observações:

Assinatura do Solicitante



LUNEPAN IND. E CO	LUNEPAN IND. E COM. DE PÃES LTDA					
Alameda José Meneguetti, 563 Distrito de Iguatemi Maringá-PR CEP: 87.103-016 (44) 3032-2088	CNPJ: 05.853.002/0001-47 Insc. Est.: 90381728-30		VolNeuza			

Á Prefeitura Municipal de Mandaguaçu – Pr.

Conforme solicitação encaminhamos orçamento do produto abaixo especificado:

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
BOMBONA AZUL 200LTS	R\$ 75,00

LUNEPAN IND E COM. DE PAES LTDA

ALAREDA JOSÉ MENTOCETE, 453 - DIST. DE IGUATEM POEM 87 103-090 - MARENGÁ - PARAM

		y a ·



## **ORÇAMENTO**

Empresa: INCOA COM DE FERTILIZANTES E MAQUINAS EIRELI

Endereço: ROD PR 317 KM 07 N. 6912 PARQUE INDUSTRIAL 200 MARINGA – PR

CNPJ: 76.065.697/0001-40

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Produtos a serem orçados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1.718 kg	Adubo Orgânico Composto, ensacado	R\$2,60	R\$4.466,80

Prazo de validade 30 dias.

Pagamento: A vista

Retirada em Maringá - PR.

Responsável pelo orçamento: Debora Rodrigues

Maringá, PR 24 de setembro de 2020.

Débora Rodrigues
176.065.697/0001-401

INCOA COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E MAQUINAS LTDA.

RODOVIA PR 317, S/H- - KM 07

SAÍDA PI ASTORGA - PQ. INDUSTRIAL 200

CEP 87060-000-MARINGÁ-PR\_\_\_

U0-00000165

• : 



Terra Master Fertilizantes Eireli

CNPJ: 29.211.457/0001-27

Estrada Palcandu, número 256 Pg. Ind. – Maringá.– PR

(44) 3262-5072

baogustavófalkemback@gmail.com

#### ORCAMENTO.

<u>Gliente: PREFEITURA MÜNIGIPAL DE MANDAGUĀÇU</u>

ADUBO ORGANICO SC COM ZO KG R\$ 0,45,0 KG





Hortaviva Comércio de Sementes e Insumos Agrícolas Ltda Avenida Colombo,6907 - Zona 07 - CEP:87020-000 Fone/Fax: 44 30316631 - Maringá-PR

CNPJ: 84.936.897/0001-50 - Insc.Est.: 701.16604-30

Hortaviva Comércio de Sementes e Insumos Agricolas Ltda

Maringá, 28 de setembro de 2020

Α

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu Mandaguaçu - PR

Ref. COTAÇÃO DE PREÇOS -

Item:	Qtd. 7	Unid:	THE TENED OF THE PROPERTY OF T	定 (Uni	tário		otal
01	1718,00	KG	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO CLASSE "A"	R\$	0,88	R\$	1.511,84
02							
03							
04							
05				<u> </u>			
06							
07				1			
08	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
09							
10							
11							
12							
13							
14				ļ			
15			<u> </u>	ļ			
16				<u> </u>			
17				ļ		<u> </u> -	
18							
19							
20						<u> </u>	
21							
22			TOTAL	ļ		R\$	1.511,84
23	<u> </u>			<del> </del>			
24				l			

Cond pgto;

A Vista

Validade desta cotação:

30 dias

84.936.897 / 0001 - 50

CEP 97020-000 - MARINGÁ - FR

HORTWYV

FUR. ...

FMTES E

Į,

Ebb

Atenciosamente

Constantino De Marchi Jr.

HORENTE COM DE SEMENTE

		J
•		

Associação dos Moradores Ecologicamente Corretos de Maringá

Rua Santos Dumont nº 3.472 sala 103 Edifício Bandeirantes CEP 87.013-050 Fone: (44) 3030-4088 Maringá - Paraná e-mail: amecom.mga@hotmail.com

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE HORTA COMUNITÁRIA EM MANDAGUAÇU-PR DENOMINADA "NOSSA HORTA - INCLUSÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR"

1- Dados do contratante:

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu CNPJ n° 76.285.329/0001-08 Fone (44) 3246-8400

2- Dados do contratado:

Associação dos Moradores Ecologicamente Corretos de Maringá - AMECOM CNPJ n° 12.269.438/0001-59

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 9.465/2013

Lei de Utilidade Pública Estadual nº 19.533/2018

Fone: (44) 3030-4088

3- Descrição do Local:

Imóvel de propriedade do Município, com área total de 6.665,38m², localizado no seguinte endereço; Quadra n°14, Jardim Ana Lígia – Mandaguaçu-PR.

4- Objeto dos serviços:

Implantação, execução e acompanhamento de uma horta comunitária.

5- Valor total dos serviços pelo período de (4)quatro meses:

R\$ 46.560,83 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) já incluído os serviços de:

Assistência técnica, administração, apoio ao cadastramento das famílias com constituição de diretoria, divulgação e transporte.

Obs: O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:

- 50% : no início da execução do serviço;

-25%: 30 (trinta) dias após o início da obra

-25%: 60 (sessenta) dias) após o início da obra

6- Início e duração dos serviços contratados:

O inicio dos serviços será imediato ao recebimento da primeira parcela e será finalizado em 4(quatro) meses após o recebimento da primeira parcela.

		· • .

Associação dos Moradores Ecologicamente Corretos de Maringó - Amecom

Associação dos Moradores Ecologicamente Corretos de Maringá

Rua Santos Dumont nº 3.472 sala 103 Edificio Bandeirantes CEP 87,013-050 Fone: (44) 3030-4088 Maringa - Paraná e-mail: amecom.mga@hotmail.com

7- Supervisão das atividades do projeto:

A supervisão dos trabalhos realizados pela AMECOM desde a sua implantação até o prazo final com duração de 4 (quatro) meses, será do Município de Mandaguaçu através de seus órgãos competentes e da SEAB/PR através do Núcleo Regional de Maringá - PR.

8- Prestação de Contas:

A prestação de contas perante o órgão competente será de responsabilidade do Município de Mandaguaçu, ficando a contratada responsável pela emissão dos relatórios bimestrais e documentos fiscais relativo ao valor do recurso recebido.

9- Experiência das atividades:

A AMECOM tem experiência na implantação de projetos sociais com foco na inclusão social e produtiva, bem como sua equipe técnica e administrativa tem vasta experiência, tanto na implantação de hortas comunitárias, com objetivo na geração de emprego, renda, segurança alimentar e projetos de sustentabilidade ambiental.

Maringá (Pr), 03 de Agosto de 2020

Associação dos Moradores Ecologicamente Corretos de Maringá - Amecom

CNPJ 12 269.438/0001-59 MARINGÁ PARANA

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE HORTA COMUNITÁRIA EM MANDAGUAÇU-PR DENOMINADA "NOSSA HORTA - INCLUSÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR"

1- Dados do contratante: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu CNPJ nº 76.285.329/0001-08 Fone (44) 3246-8400

2- Dados do contratado: IRRIGAFORT AGROCOMERCIAL CNPJ: 136736910001-36 Rua Fujio Ito, 73 - Jardim Leonor - Marialva - Pr CEP: 86990-000 Fone: (44) 3014-6035

3- Descrição do Local: Imóvel de propriedade do Município, com área total de 6.665,38m², localizado no seguinte endereço; Quadra nº14, Jardim Ana Lígia – Mandaguaçu-PR.

4- Objeto dos serviços: Implantação, execução e acompanhamento de uma horta comunitária.

5- Valor total dos serviços pelo período de (4) quatro meses: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) já incluído os serviços de:

Assistência técnica, administração, apoio ao cadastramento das famílias com constituição de diretoria, divulgação e transporte.

Obs: O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:

- 50% : no início da execução do serviço;

- 50%: 30 (trinta) dias após o início da obra

6- Início e duração dos serviços contratados: O inicio dos serviços será imediato ao recebimento da primeira parcela e será finalizado em 4(quatro) meses após o recebimento da primeira parcela.

7- Supervisão das atividades do projeto: A supervisão dos trabalhos realizados pela IRRIGAFORT AGROCOMERCIAL desde a sua implantação até o prazo final com duração de 4 (quatro) meses, será do Município de Mandaguaçu através de seus órgãos competentes e da SEAB/PR através do Núcleo Regional de Maringá - PR.

			* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
			_
· •			

8- Prestação de Contas:

A prestação de contas perante o órgão competente será de responsabilidade do Município de Mandaguaçu, ficando a contratada responsável pela emissão dos relatórios bimestrais e documentos fiscais relativo ao valor do recurso recebido.

9- Experiência das atividades:

A IRRIGAFORT AGROCOMERCIAL tem experiência comprovada na área técnica e administrativa tem experiência, tanto na implantação de hortas, como na implantação de estufas pra hortaliças e outras atividades agrícolas afins.

Marialva (Pr), 05 de Agosto de 2020

PRESIDENTE IRRIGAFORT AGROCOMERCIAL

Inscr. Est. 90559041-35 Irrigafort Agrocomercial EIRELI - ME

FONE: (44) 3014-6035 Av. Cristóvão Colombo, 131 - Centro Marialva PR CEP 86990-000

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE HORTA COMUNITÁRIA EM MANDAGUAÇU-PR DENOMINADA "NOSSA HORTA - INCLUSÃO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR"

1- Dados do contratante: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu CNPJ nº 76.285.329/0001-08 Fone (44) 3246-8400

2- Dados do contratado:
RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI
CNPJ: 09.317.523/0001-30
Rua Fujio Ito, 73 - Jardim Leonor - Marialva - Pr CEP: 86990-000 Fone:
(44) 3014-6035

3- Descrição do Local: Imóvel de propriedade do Município, com área total de 6.665,38m², localizado no seguinte endereço; Quadra n°14, Jardim Ana Lígia – Mandaguaçu-PR.

4- Objeto dos serviços: Implantação, execução e acompanhamento de uma horta comunitária.

5- Valor total dos serviços pelo período de (4)quatro meses: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) já incluído os serviços de: Assistência técnica, administração, apoio ao cadastramento das famílias com constituição de diretoria, divulgação e transporte.

Obs: O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:

- 50% : no início da execução do serviço;

- 50%: 30 (trinta) dias após o início da obra

6- Início e duração dos serviços contratados: O inicio dos serviços será imediato ao recebimento da primeira parcela e será finalizado em 4(quatro) meses após o recebimento da primeira parcela.

7- Supervisão das atividades do projeto:
A supervisão dos trabalhos realizados pela RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI desde a sua implantação até o prazo final com duração de 4 (quatro) meses, será do Município de Mandaguaçu através de seus órgãos competentes e da SEAB/PR através do Núcleo Regional de Maringá - PR.

00.400000189

 $\mathbf{r} = \{\mathbf{r}_{i}, \dots, \mathbf{r}_{i}\}$ 

8- Prestação de Contas:

A prestação de contas perante o órgão competente será de responsabilidade do Município de Mandaguaçu, ficando a contratada responsável pela emissão dos relatórios bimestrais e documentos fiscais relativo ao valor do recurso recebido.

9- Experiência das atividades:

A RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI tem experiência comprovada na área técnica e administrativa tem experiência, tanto na implantação de hortas, como nas atividades agrícolas de modo geral.

Marialva (PR), 04 de Agosto de 2020

PRESIDENTE

RODRIGUES AGROCOMERCIAL EIRELI

T09.317.523/0001-30

Inscr. Est. 90429536-17 Rodrigues Agrocomercial EIRELI - ME

FONE: (44) 3014-6035 Rua Fugio Ito, 73 - Jd. Leonor Marialva PR CEP 86990-000

\$ 3 A W

• :



# Prefeitura do Município de

## Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 (Processo Administrativo n° 248/2020) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 27/10/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 13/11/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 13/11/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>

### DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será dividida em trinta e seis itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





# Prefeitura do Município de

## Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



### Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





### Mandaguaçu

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
  - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.





### Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
  - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  - 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

### Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
  - 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993.
  - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
    - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
    - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
  - 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaquacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

#### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

#### 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –

FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII — A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

#### 9.1.3 - Das Declarações:

### Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo:
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
  - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
  - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos benefícios</u> da Lei Complementar n. 123/2006.
    - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
    - •.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
    - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
      - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
      - b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
      - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **9.5** Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
  - 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 9.7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
  - 9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

### 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 9.10. Qualificação Tecnica.

A empresa vencedora após o certame deverá apresentar dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis:



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.10.1. Deverá ser especializada e com experiência na atividade, tendo em seu quadro engenheiro agrônomo com relevada experiência na atividade, e profissionais da área de gerenciamento/administrativo também com experiência nas atividades de inclusão social e apoio às famílias de baixa renda.
- 9.10.2.Cabe a Empresa contratada acompanhar e orientar tecnicamente as entidades, associações ou famílias de moradores responsáveis pela manutenção da horta comunitária pelo prazo de 4 (quatro) meses.

#### 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra



### Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.
- 11.2 Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

# 12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2 Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

#### 13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 14.3 A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município 14.4 A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.
- a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 15.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e do contrato.
- 15.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços; 15.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros,



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado; 15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados;
- 16.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 16.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- 16.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo da entrega dos equipamentos e produtos será em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de empenho.

Os produtos serão entregues nos locais e horários informados no envio do empenho.

A data e horário das entregas, deverão ser agendados pelo seguinte contato: (44) 9 9953-8253 nos horários de expediente, das 08h:30min às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00, sob as orientações do Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária o **Sr. Luiz Carlos Grossi**.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
  - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal no. 8.666/93.

- 2) E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.
- 3) O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4) O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- 5) A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.
- 6) Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

### 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 18.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 18.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- **18.5** O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **18.6** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### 19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
  - a) Advertência escrita;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguacu-PR:

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
  - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;
  - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze)



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do obieto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. 19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato; 19.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

**19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

- 19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr.</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
  - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
  - b) Apresentar documento falso;
  - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
  - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
  - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
  - d) Não mantiver a proposta,
  - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
  - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
  - g) Cometer fraude fiscal,
- 19.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.
- 20 DISPOSIÇÕES GERAIS



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- 20.4 O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- 20.7 Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 20.8 As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **20.9** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
- 20.10 O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguacu, 18 de novembro de 2020.

jcle Apalècido da Silva Prefeito Municipal



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaquacu.pr.gov.br

#### ANEXO 01

#### TERMO DE REFERENCIA

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 77/2020

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação para implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB — Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA, DOS, ITENS EN SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Ite m	Descrição/Especificação	Unid ade	Quanti- dade	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Enxada rotativa com encanteirador, canteiro com 1,10 mts de topo tracionada pelo trator (70 cv)	Unida de	01		R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
02	Moto cultivador 7 cv 4t bfg800, 196 cilindrada motor 7cv largura do corte 800mm, profundidade do corte 15/30 cent, conjunto de faca rotativa, pneus lameiro	Unida de	01		R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
03	Barraca de estrutura metálica, cobertura de lona plástica na medida de 3x3	Unida de	10		R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
04	Tela alambrado malha 08cm, arame galvanizado 12, 176,50 x 1,80m alt	Metro	317,70		R\$ 15,00	R\$ 4.765,50



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
05	Palanques de concreto curvos esticadores	Unida de	09		R\$ 75,00	R\$ 675,00
06	Palanques de concreto escoras	Unida de	13		R\$ 45,00	R\$ 585,00
07	Palanques de concreto curvos intermediários	Unida de	53		R\$ 65,00	R\$ 3.445,00
08	Arame ovalado aço – 1000m	Rolo	01		R\$ 680,00	R\$ 680,00
09	Arame farpado 500m	Rolo	02		R\$ 420,00	R\$ 840,00
10	Arame galvanizado 14 para amarrar	Kg	15		R\$ 20,50	R\$ 307,50
11	Catraca de metal	Unida de	30		R\$ 6,50	R\$ 195,00
12	Portão fabricado com tubo industrial 2" e tela de alambrado, medindo 02 peças de 4,00 x 1,80m alt.	Unida de	02		R\$ 4.594,50	R\$ 9.189,00
13	Pó de basalto com teores de cálcio e magnésio e macro elementos	Tonel ada	33		R\$ 28,49	R\$ 940,17
14	Caixa d'água de fibra de 5.000 litros	Unida de	01		R\$ 1.754,00	R\$ 1.754,00
15	Tê 50x32mm	Unida de	15		R\$ 7,50	R\$ 112,50
16	Cano PVC (azul) 50mm	Unida de	09		R\$ 26,50	R\$ 238,50
17	Cano PVC (azul) 32mm	Unida de	02		R\$ 14,00	R\$ 28,00
18	Registro 50mm	Unida de	17		R\$ 21,00	R\$ 357,00
19	Flange 50mm	Unida de	01		R\$ 15,00	R\$ 15,00
20	Joelho 50mm	Unida de	04		R\$ 6,00	R\$ 24,00
21	Adaptador 50x32mm	Unida de	04		R\$ 4,00	R\$ 16,00
22	Joelho 32mm	Unida de	32		R\$ 2,40	R\$ 76,80
23	Curva longa	Unida de	02		R\$ 10,00	R\$ 20,00
24	Flange 32mm	Unida de	01		R\$ 12,90	R\$ 12,90
25	Regador 10 lts	Unida de	50		R\$ 17,50	R\$ 875,00



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

26	Adesivo 850gr	Unida de	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
27	Bombona de plástico de 200 lts	Unida de	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
28	Alface americano Lucy Brown	Band eja (200 muda s)	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00
29	Alface crespa (vera)	Band eja (200 muda s)	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00
30	Almeirão pão de açúcar	Band eja (200 muda s)	46	R\$ 12,00	R\$ 552,00
31	Cebolinha Totem	Band eja (200 muda s)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
32	Rúcula (astro)	Band eja (200 muda s)	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
33	Salsinha (turmaline)	Band eja (200 muda s)	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
34	Pá de bico com cabo	Unida de	05	R\$ 33,90	R\$ 169,50
35	Enxada 2,5 lb c/ cabo	Unida de	05	R\$ 33,50	R\$ 167,50
36	Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara	Unida de	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
37	Bota PVC branca cano médio	Unida de	50	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

			Total		R\$ 114.736,70
39	Contratação de uma empresa prestadora de serviço de assistência técnica e administração.	Servi	01	R\$ 46.560,83	R\$ 46.560,83
38	Composto orgânico com no mínimo 2% de N. total, en saco de 15kg		114	R\$ 39,00	R\$ 4.446,00

#### DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária.

#### DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

No Brasil, estudos comprovam que, a grande maioria das famílias carentes gastam até 80% da renda familiar mensal com alimentação. Além da dificuldade de promoverem o alimento, essas famílias são desprovidas de conhecimento para um melhor aproveitamento no que se refere às verduras, legumes e frutas, alimentos indispensáveis a uma boa dieta alimentar.

A preocupação com a situação de carência em que vive a população em seus bairros, aliada à crescente criminalidade existente entre os jovens, o acentuado número de desemprego, a má qualidade de vida e saúde em que vivem as comunidades mais vulneráveis, a existência de moradores da terceira idade ociosos e deprimidos sem uma ocupação produtiva e com baixa autoestima, o ingresso recente de imigrantes e refugiados em busca de emprego e renda, motivou o desenvolvimento de um projeto de construção de uma horta comunitária capaz de minimizar estes e outros problemas sociais porque passam nossa sociedade.

O objetivo do projeto consiste na proposição de uma ação conjunta, para que, por meio do plantio e venda de produtos seja possível gerar trabalho, renda e qualidade de vida; reeducação alimentar; redução da marginalidade, ressocialização e cidadania; promoção de interesse pela agricultura familiar; união e aconchego familiar; capacitação profissional dos envolvidos; e estímulo ao trabalho e a geração de renda para as comunidades mais vulneráveis.

Por conta das dificuldades acima citadas, surgiu também a idéia de ocupação do terreno de propriedade do município, com a finalidade de implementação da horta comunitária que venha a contribuir na alimentação e renda das famílias envolvidas.

O Projeto da Horta Comunitária de Mandaguaçu, está alinhado a algumas políticas do Estado e o Pacto Global das Nações Unidas firmado com os 193 países do mundo, inclusive o Brasil, onde se comprometem a cumprir as 17 ODS's E 169 metas, dentre as quais destacamos:



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- Erradicação da Extrema Pobreza e Fome através do cultivo de hortaliças e pequenas lavouras de subsistência;
- Garantir a Sustentabilidade Ambiental por meio de práticas ambientais responsáveis, sem a utilização de fertilizantes químicos e realizando trabalho de compostagem dos resíduos orgânicos;
- Segurança Alimentar e Nutricional que contribui para a sensibilização das pessoas sobre a importância das hortaliças na nutrição humana, além de incentivar o maior consumo destes alimentos:
- Integração Social auxiliando o processo de adaptação dos imigrantes e refugiados dentro da comunidade;

Além desses aspectos pode proporcionar aos idosos e demais participantes o entusiasmo em plantar e cultivar como atividade ocupacional (Laborterapia ocupacional). A horta também é uma opção de atividade física que contribui para um estilo de vida mais saudável e ativo, fator importante para diminuir as consequências biológicas negativas que se tornam presentes durante o envelhecimento.

A relevância do trabalho a curto e médio prazo é proporcionar aos participantes um espaço de cultivo onde há troca de experiência, nos quais os indivíduos interagem numa ação comum, expressando as diferentes culturas e conhecimentos, desenvolvem habilidades sociais e cultivam amizades, que contribuem para sua socialização criando uma identidade coletiva e ao mesmo tempo construindo a identidade individual.

As atividades realizadas nas hortas permitem a melhoria e diversificação dos alimentos consumidos pelo conhecimento de novas plantas e formas de uso, especificamente por acessarem informações sobre produção e uso de PANC (plantas alimentícias não convencionais) e as Plantas Medicinais.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento das hortas comunitárias na cidade de Mandaguaçu, visa envolver as comunidades locais do bairro, com a finalidade de produzir alimentos saudáveis, com regularidade e quantidade para atender as famílias vulneráveis, garantindo-lhes segurança alimentar diária e o excedente da produção ser comercializado gerando renda e empregabilidade. Elaborar um plano de trabalho com o objetivo de construir uma dinâmica de organização com proposta de ações participativas e decisões compartilhadas entre o poder público e a sociedade civil, proporcionando uma autonomia na gestão dos empreendimentos gerados pela comunidade.

- Etapas da Metodologia:
- a) Mobilização e Sensibilização da Comunidade:

Mobilização: Passo inicial muito importante, pois implica em fazer contatos relevantes com a liderança local (presidente do bairro), articular com alguns setores fundamentais do poder público com larga atuação na comunidade, como é o caso do CRAS-Centro de Referência em Assistência Social e as UBS-Unidades Básicas de Saúde. A iniciativa inicial, será entrar em contato com todos eles, para que nos ajude na divulgação do projeto junto a comunidade, bem como realizar o cadastro dos interessados. Uma vez inscritas as famílias, passando para o passo seguinte que seria promover reuniões:





### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

#### 1ª Reunião:

Sensibilização: Nessa primeira reunião de caráter informativo, apresentamos o projeto para os participantes explanando seus objetivos e seu funcionamento, esclarecemos dúvidas e apresentamos a proposta da implantação da horta no bairro em determinado local e terreno. Concluída essa etapa convidamos para uma segunda reunião que será uma excursão de visita a uma horta.

#### 2ª Reunião:

Excursão Pedagógica: Marcamos determinado dia, geralmente no domingo, consegue-se um transporte coletivo (ônibus) e fazemos um passeio em três hortas em funcionamento, previamente marcado com a liderança da horta. Esse é um momento muito importante porque eles tem a oportunidade de ter um contato mais real do projeto e podem conversar com os participantes, tirando possíveis dúvidas e trocando informações, eles saem desse encontro muito motivados e felizes.

#### 3ª Reunião:

Administrativa: Neste momento a horta está pronta, pois ao longo do período das outras reuniões, toda providência foi tomada para que na última reunião tudo estivesse pronto, geralmente leva um mês. Nessa reunião, os participantes já foram cadastrados, se fazem presentes e oficialmente, constituímos uma Assembléia dos participantes e passamos a formalização de um estatuto onde se estabelece, deveres e direitos daqueles que vão participar da horta, nessa ocasião escolhemos por voto a comissão diretiva da horta, composta de 1 presidente, 1 vice-presidente, 1 secretário e 1 tesoureiro, escolhido dente os participantes. Estabelecemos também a taxa de manutenção da horta, trata-se de um simbólico por canteiro com o objetivo de prover recurso que possa dar um atendimento imediato a alguma emergência da horta em sua infra estrutura de cercamento, água, luz, etc. Em seguida passamos a distribuição dos canteiros de produção, esse processo é feito mediante sorteio, provando a lisura da distribuição e impedimento que se faça algum tipo de injustiça ou sequer privilégio para algum participante. Para cada participante uma vez, sorteado seu canteiro são distribuídas as bandejas de mudas de hortalicas para o imediato plantio, o que todos fazem com satisfação e alegria. Nesse momento a horta comunitária é entregue de forma oficial a liderança e aos demais participantes, que passam a administrá-la com o acompanhamento da coordenação do projeto. Tão logo as mudinhas cresçam, mais ou menos um mês, marca-se a inauguração da horta com a presença das autoridades competentes.

#### b) Montagem da infra-estrutura da horta:

Cercamento – A horta será cercada para prover segurança com palanque de concreto curvado (2,5m altura) e tela de alambrado (8x12mm). Serão instalados 2 portões de ferro galvanizado com tela de alambrado de 4m de largura (dividido em 2 partes) com 1,80m de altura. O perímetro da área a ser cercada é de 185m lineares.

#### c) Preparo do solo:

Será feito o preparo do solo com aração e gradagem simultaneamente e/ou subsolagem na dependência da dureza do solo cujo o objetivo para revirar e incorporar toda a matéria orgânica existente. Em seguida far-se-á o uso de enxada rotativa com encanteirador realizando a confecção dos canteiros.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaquacu.pr.gov.br

d) Correção e Adubação orgânica será feito diretamente no canteiro com a adição do composto orgânico e o pó de basalto sendo imediatamente incorporado pelo implemento enxada rotativa com encanteirador que além de fazer essa incorporação finaliza o trabalho de confecção do canteiro deixando pronto para o plantio das mudas.

e) Sistema de irrigação:

O sistema de irrigação será feito através do uso do regador de 10 litros, para tanto será necessário construir uma malha de irrigação a partir da caixa d'água central de fibra de 10.000 litros localizada no ponto mais alto do terreno e distribuição de canos devidamente enterrados e a cada ponto estratégico um ponto d'água e uma caixa d'água de fibra de 500 litros para atender a irrigação dos canteiros.

f) Plantio das mudas:

Concluída a etapa de confecção dos canteiros, far-se-á a distribuição das mudas para a realização do plantio pelos participantes da horta.

g) Reuniões e cursos de capacitação:

Reuniões: Serão realizadas no início três reuniões de uma hora no primeiro mês, durante o processo de implantação da horta e depois uma reunião mensal, geralmente na última quinta feira do mês, pelo período de 6 meses.

Cursos de capacitação: Os participantes serão capacitados em três cursos:

- 1º Produção orgânica para hortaliças;
- 2º Adubação orgânica uso do composto orgânico e o pó de basalto nas hortalicas;
- 3º Controle natural de pragas e doenças das hortaliças.
- h) Feira de economia solidária:

Será criada, com os produtores da horta, uma feira de economia solidária utilizando-se um galpão aberto que já existe dentro do espaço da horta.

Serão utilizadas 10 barracas para exposição dos produtos da horta.

i) Divulgação:

Dada a magnitude do projeto principalmente no caráter da inclusão social e laborterapia, será efetuada uma ampla divulgação do mesmo, com o objetivo de se tornar um projeto-piloto para todos os demais municípios da AMUSEP.

j) Organização da gestão e garantia dos recursos:

A gestão dos recursos dar-se-á através do sistema de controle contábil entre a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e a empresa de Assistência Técnica contratada, garantindo a aplicação correta dos recursos na implementação da Horta Comunitária de Mandaguaçu.

- Capacidade Instalada:
- a) Técnicos envolvidos no projeto (todos da área agrícola):
- Técnicos da Secretaria de Agricultura do Município de Mandaguaçu;
- Técnicos da Secretaria de Ação Social e da Saúde do Município de Mandaguaçu;
- Técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento SEAB/PR;
- Técnicos da entidade contratada para implantação e execução do projeto.
- b) Técnicos a serem contratados:



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Além dos profissionais já existentes nos quadros da Prefeitura Municipal e SEAB, será contratada entidade especializada e com experiência na atividade, tendo em seu quadro engenheiro agrônomo com relevada experiência na atividade, e profissionais da área de gerenciamento/administrativo também com experiência nas atividades de inclusão social e apoio às famílias de baixa renda.

c) Além da implantação da horta dentro dos padrões e projeto da SEAB, será efetuado paralelamente, o cadastramento das famílias, dentre as quais estão idosos, imigrantes, desempregados, refugiados, comunidades terapêuticas e apenados; posteriormente serão feitas várias reuniões de conscientização e preparação dos mesmos para cuidar e administrar a horta de maneira funcional tanto na produção, consumo e comercialização das hortaliças. Entre as famílias cadastradas será constituída uma associação, com presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro par a execução e administração dos trabalhos.

Será reservado dentro do terreno disponível, uma reserva de 25% da área para outras produções tais como: banana, maracujá, melancia, abacaxi, melão, mandioca e legumes em geral, que acolherá mais seis famílias devidamente selecionadas.

#### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo da entrega dos equipamentos e produtos será em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de empenho.

Os produtos serão entregues nos locais e horários informados no envio do empenho.

A data e horário das entregas, deverão ser agendados pelo seguinte contato: (44) 9 9953-8253 nos horários de expediente, das 08h:30min às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00, sob as orientações do Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária o **Sr. Luiz Carlos Grossi**.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- c) Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado:
- d) Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
  - 7) Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal no. 8.666/93.
  - 8) E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

•		



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9) O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 10) O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- 11) A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.
- 12) Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

#### Quanto a Empresa administradora do serviço:

- a) Deverá ser especializada e com experiência na atividade, tendo em seu quadro engenheiro agrônomo com relevada experiência na atividade, e profissionais da área de gerenciamento/administrativo também com experiência nas atividades de inclusão social e apoio às famílias de baixa renda.
- b) Cabe a Empresa contratada acompanhar e orientar tecnicamente as entidades, associações ou famílias de moradores responsáveis pela manutenção da horta comunitária pelo prazo de 4 (quatro) meses.

### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

"Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:

- I em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
- II no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
- III no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e

. •		



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Man ual\_Operativo \_Volume\_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

- I define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
- a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva" significa:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
- h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
- II rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- III declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
- IV aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
- a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
- b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
- de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- V exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;
- VI garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

- I a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;
- II o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;
- III a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou II - foi indicado pelo Mutuário."

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade da entrega realizada, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária: Luiz Carlos Grossi, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **João Aparecido Bioni Saes** matrícula nº.201770, portador do CI/RG nº. 1.266.600-4 e inscrito no CPF/MF nº 960.949.408-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. João Aparecido Bioni Saes.

### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta Licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos equipamentos, dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

#### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 29/10/2020

Aprovo, em 29/10/2020

Márcia Andréia da Silva Paolini Central de Compras Luiz Carlos Grossi Diretor do Departamento de Agricultura

João aparecido Bioni Saes Eng. Agrônomo Dep. da Agricultura e Pecuária



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 02**

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 77/2020

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.
77/2020 Razão Social da
proponente:
CNPJ da proponente:
Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Ite m	Descrição/Especificação	Unid ade	Quanti- dade	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Enxada rotativa com encanteirador, canteiro com 1,10 mts de topo tracionada pelo trator (70 cv)	Unida de	01		R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
02	Moto cultivador 7 cv 4t bfg800, 196 cilindrada motor 7cv largura do corte 800mm, profundidade do corte 15/30 cent, conjunto de faca rotativa, pneus lameiro	Unida de	01		R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
03	Barraca de estrutura metálica, cobertura de lona plástica na medida de 3x3	Unida de	10		R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
04	Tela alambrado malha 08cm, arame galvanizado 12, 176,50 x 1,80m alt	Metro	317,70		R\$ 15,00	R\$ 4.765,50



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 — Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

05	Palanques de concreto curvos esticadores	Unida de	09	R\$ 75,00	R\$ 675,00
06	Palanques de concreto escoras	Unida de	13	R\$ 45,00	R\$ 585,00
07	Palanques de concreto curvos intermediários	Unida de	53	R\$ 65,00	R\$ 3.445,00
08	Arame ovalado aço – 1000m	Rolo	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
09	Arame farpado 500m	Rolo	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
10	Arame galvanizado 14 para amarrar	Kg	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
11	Catraca de metal	Unida de	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
12	Portão fabricado com tubo industrial 2" e tela de alambrado, medindo 02 peças de 4,00 x 1,80m alt.	Unida de	02	R\$ 4.594,50	R\$ 9.189,00
13	Pó de basalto com teores de cálcio e magnésio e macro elementos	Tonel ada	33	R\$ 28,49	R\$ 940,17
14	Caixa d'água de fibra de 5.000 litros	Unida de	01	R\$ 1.754,00	R\$ 1.754,00
15	Tê 50x32mm	Unida de	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
16	Cano PVC (azul) 50mm	Unida de	09	R\$ 26,50	R\$ 238,50
17	Cano PVC (azul) 32mm	Unida de	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
18	Registro 50mm	Unida de	17	R\$ 21,00	R\$ 357,00
19	Flange 50mm	Unida de	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
20	Joelho 50mm	Unida de	04	 R\$ 6,00	R\$ 24,00
21	Adaptador 50x32mm	Unida de	04	R\$ 4,00	R\$ 16,00
22	Joelho 32mm	Unida de	32	R\$ 2,40	R\$ 76,80
23	Curva longa	Unida de	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
24	Flange 32mm	Unida de	01	R\$ 12,90	R\$ 12,90
25	Regador 10 Its	Unida de	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00

to the first



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

26	Adesivo 850gr	Unida de	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
27	Bombona de plástico de 200 lts	Unida de	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
28	Alface americano Lucy Brown	Band eja (200 muda s)	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00
29	Alface crespa (vera)	Band eja (200 muda s)	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00
30	Almeirão pão de açúcar	Band eja (200 muda s)	46	R\$ 12,00	R\$ 552,00
31	Cebolinha Totem	Band eja (200 muda s)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
32	Rúcula (astro)	Band eja (200 muda s)	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
33	Salsinha (turmaline)	Band eja (200 muda s)	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
34	Pá de bico com cabo	Unida de	05	R\$ 33,90	R\$ 169,50
35	Enxada 2,5 lb c/ cabo	Unida de	05	R\$ 33,50	R\$ 167,50
36	Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara	Unida de	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
37	Bota PVC branca cano médio	Unida de	50	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00





### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

38	Composto orgânico com no mínimo 2% de N. total, em saco de 15kg	Unida de	114	R\$ 39,00	R\$ 4.446,00
39	Contratação de uma empresa prestadora de serviço de assistência técnica e administração.	Servi ço	01	R\$ 46.560,83	R\$ 46.560,83
			Total		R\$ 114.736,70

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

### 



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 03

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. <b>77/2020</b> ,
que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n e
com Inscrição Estadual n, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as), portadores(as) da Cédula de Identidade RG n e inscrito(s) no CPF sob n, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da
individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.
LOCAL, data.
NOME
Cargo
Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 04

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)					
Razão Social:					
Ramo de Atividade:					
Endereço:					
Complemento:	Bairro:				
Cidade:	UF:				
CEP:	CNPJ:				
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:				
Representante Legal:	RG:				
E-mail:	CPF:				
Telefone Celular:					
Whatsapp:					
Resp. Financeiro:					
E-mail Financeiro:	Telefone:				
E-mail para informativo de edital					
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não					

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.





### Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

ocal e da	ta:	
	·	
	·	
	(Assinaturas autorizadas com	firma reconhecida em cartório

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 4.1

# ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL -- BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

D ~	Consist de Listeman	
	io Social do Licitante:	
CNP	J/CPF:	
Oper	radores	
1	Nome:	200000
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
•	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

#### O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante:
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

.ocal e dat	ta:	
_		
(A:	ssinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	





### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 05

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 días após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem

### 



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:				
		-		
	 ·	_	 	

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

••		



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Ν°
sediada.	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 77/20 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fo declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, qualquer de suas esferas.	020, mos
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da emp proponente e carimbada com o número do CNPJ.	resa



# Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°
sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 08**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	N
sediada	1

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 09

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 77/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa......tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



# Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 10**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

#### DECLARAÇÃO

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 77/2020, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Mandaguaçu

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 11**

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na nº, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente inscrita no CNPJ sob n com sede na
Rua, n, Bairro, na cidade de, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993. 2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será
descartado.  CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO  3 1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O prazo da entrega dos equipamentos e produtos será em até **15 (quinze)** dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de empenho.

Os produtos serão entregues nos locais e horários informados no envio do empenho.

A data e horário das entregas, deverão ser agendados pelo seguinte contato: (44) 9 9953-8253 nos horários de expediente, das 08h:30min às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00, sob as orientações do Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária o **Sr. Luiz Carlos Grossi**.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal no. 8.666/93.

E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II)



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;



# Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRECO E REVISÃO

- 8.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

# CLÁUSULA NOÑA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação dos materiais adquiridos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade da entrega realizada, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária: Luiz Carlos Grossi, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **João Aparecido Bioni Saes** matrícula nº.201770, portador do CI/RG nº. 1.266.600-4 e inscrito no CPF/MF nº 960.949.408-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seiam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
  - a) Advertência escrita;
  - ь) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:
  - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
  - a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) até o 10º (décimo) dia de atraso;





# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de





# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 — Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o

procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- 11. 6 Ficará <u>impedido de licitar e contratar com o Município e</u> <u>descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal</u>, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
  - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
  - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
  - d) Não mantiver a proposta,
  - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
  - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
  - g) Cometer fraude fiscal,



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
  - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
  - b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

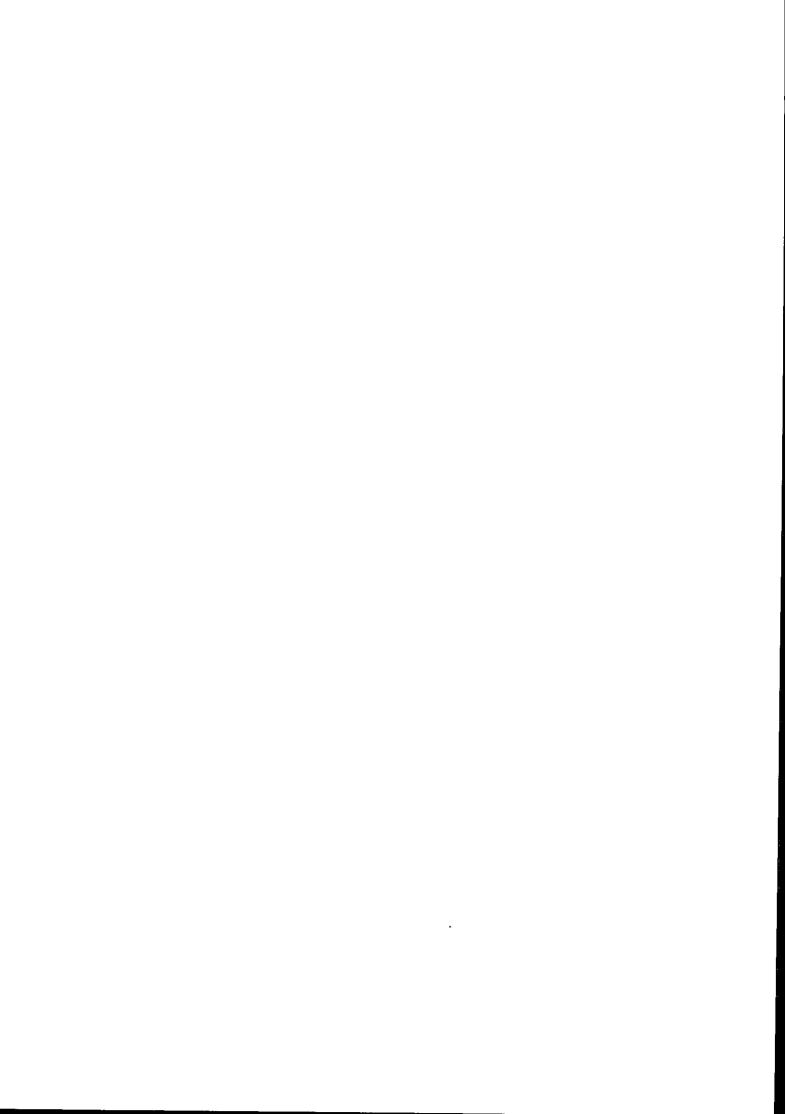
ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

- 15.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as





# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

<u> </u>		
CONTRATANTE	CONTRATADA	
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG:	
Nome:	<del>.</del>



Mandaguaçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 12**

## DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no, do CPF no, vem em atenção ao edital do Pregão n/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:
- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do
contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou
indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva":
(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
[] - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se,

em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

|- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:			
	Data:		 _
	<del></del>		 
RESPONSÁVEL LEGAL RO	e/ou CPF	•	

\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 77/2020- (RP) PROCESSO Nº. 248/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 114.736,70 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/11/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/11/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2020

lauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

		, ,	
•			



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

# PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 248/2020 PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA. HORTA COMUNITÁRIA. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

- Recebeu esta Procuradoria em 19/11/2020, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório, que visa em síntese a implantação de horta comunitária, sob Termo de Convênio n. 130/2019-SEAB, conforme requisitado no Termo de Referência e anexos, do qual deve embasar a elaboração do Edital que instrui o processo, e estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado, aprovado e subscrito por Márcia Andréia Paolini, Luiz Carlos Grossi Diretor do Departamento de Agricultura, e, João Aparecido Bioni Saes, 29/10/2020.
- 2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.
- 3 Conforme disposto no Edital, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$ 114.736,70 (cento e quatorze mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).
- 4 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastandose, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.
- 5 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: <u>I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias. limitem a competição: III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)</u>

6 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução de contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município: (Grifo Nosso!!!)

7 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação. menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

8 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Keetby Midauar

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3°, paragrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de accitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Municipio que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições increntes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições increntes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

## 8.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade-de,



#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

9 O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, requer, entre outros, que o Município de Mandaguaçu observe:

#### Ministério Público de Contas do Estado do Paraná Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...]

- 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública;
- 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato independente de modalidade, objeto e valor a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...]

\*Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.

- 10 Considerando que o procedimento licitatório, caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do Art. 4 da Lei 8.666/93 e ss. fazemos, em resumo, os seguintes apontamentos e sugestões:
  - 10.1 Necessárias assinaturas e datas, em algumas peças do processo, cf. art. 38 e ss.
- 10.2 Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando a expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e ss....
- 10.3 Sugerimos citar no edital, o Decreto Municipal n. 6769/2018, do qual dispõe sobre a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica.
- 10.4 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal nº 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002.
- Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação, devendo se atentar quanto as especificidades ou a cumulação dos objetos, visando evitar a instauração desnecessária de licitações para itens iguais já licitados e com saldo.





#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.
- Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).
  - 15 É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 19 de novembro de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geyal



# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2020 a 05/11/2020)

46 - 17-272	Item	n Material	Descrição do Material	Un.Med.	Otde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1 46-01-2269         Exercise to control to make the control of mixed to make the control of mixed to control of m							
1 46-01-2280         Encade rotables com encantelador, candeiro com 1,10 ms de 40 N         1,000         1,2400,0000         12,400,0000         1,240	Processo Adm./ Ano:	252/2020					
2         46-01-2272         Author outlibractory of at 41 (2001) (200 cellulurate model') (2001)         1,000         33,00000         1,200,0000		1 46-01-2269	-Enxada rotativa com encanteirador, canteiro com 1,10 mts de	N D	1,000	12.400,0000	12.400,00
4 46 01-2277         The anamenta of each control of the property of the control of the contro		2 46-01-2270		S	1,000	3.360,0000	3.360,00
4 46-01-2272   Fella signification that Deform, at many galvanization 12, 176.50 x 1         MTZ         91700         75,0000         45,0000         75		-	-Barraca de estrutura metalica, cobertura de lona plástica n		10,000	1.200,0000	12.000,00
6         46-17-2274         Palanques de concreto escoras         UN         1,000         75,000           7         46-17-2274         Palanques de concreto euros intermediários         UN         1,000         65,000         45,000           9         46-17-2275         Avame famiques de concreto euros intermediários         UN         53,000         66,000         3,000         66,000           10         46-17-2276         Avame famiques de concreto euros intermediários         UN         50,000         46,000         45,000         62,000           11         46-17-2276         Avame famiques de concreto euros intermediários         UN         30,000         62,000         62,000           11         46-17-2276         Avame famigues de metal         Per famigues de metal			-Tela alambrado malha 08cm, arame galvanizado 12, 176,50 x 1		317,700	15,0000	4.765,50
6         46-01-2273         Palanques de conracte accoracis         UN         13,000         46,000         3.           8         46-01-2273         Palanques de conracte curvos intermediários         MT2         1,000         65,000         3.           9         46-01-2273         Aname spalado aço - 1000m         MT2         1,000         45,000         3.0           10         46-01-2273         Aname spalado aço - 1000m         MT2         1,000         45,000         45,000           11         46-01-2278         Aname spalado 600m         MT2         2,000         45,000         45,000           12         46-01-2281         Porta be braindo con thousand 2° e leja de alambrado         UN         33,000         4,650         45,000         4,500           13         46-01-2281         Gaba PVC (azul) 36mm         UN         1,000         1,750         1,7500         1,7500         1,7500         1,000         1,500         1,000<			-Palanques de concreto curvos esticadores	N	000'6	75,0000	675,00
7         46-01-2272         Fall inquires of contracto curvos infermediários         UN         \$3,000         65,0000         3.           9         46-01-2273         Adame farpado aço - 1000m         MT2         1,000         66,0000         3.           10         46-01-2277         Adame farpado aço - 1000m         MT2         1,000         420,0000         4.           11         46-01-2277         Adame farpado açon tubo industrial 2* e leia de alambrado         UN         30,000         4,5000         4.           12         46-01-2281         Portida barbirado com tubo industrial 2* e leia de alambrado         UN         30,000         4,5000         4.           13         46-01-2282         Portida barbirado com tubo industrial 2* e leia de alambrado         UN         1,000         4,5400         4,5000           14         46-01-2282         Profita barbirado com tubo industrial 2* e leia de alambrado         UN         1,000         4,54000         4,54000           15         46-01-2284         Acido Carul 3/2mm         UN         1,000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000         1,75000		-	-Palanques de concreto escoras	S	13,000	45,0000	585,00
8         46-01-2276         A-traine outsided sep (1000m         MTZ         1,000         680,0000           10         46-01-2277         A-traine outsided sep (1000m         MTZ         2,000         420,0000           10         46-01-2278         A-traine dayleavincado or 14 para annarrat         KG         1,000         45,000           11         46-01-2278         A-traine dayleavincado or 14 para annarrat         LN         2,000         45,000           12         46-01-2281         Pod de basalto corn teores de cálcio e magnésio e macro eleme         TON         2,000         45,000           14         46-01-2281         Pod de basalto corn teores de cálcio e magnésio e macro eleme         TON         33,000         28,4000         1,74,0000           16         46-01-2284         Cabria d'égala de finar de 5,000 litros         UN         1,000         1,74,0000         1,74,0000           16         46-01-2284         Cabria d'égala de finar de 5,000 litros         UN         1,000         1,74,0000         1,7000           18         46-01-2284         Cabria d'égala de finar de 5,000 litros         UN         1,000         1,7000         1,7000         1,7000         1,7000         1,7000         1,7000         1,7000         1,7000         1,7000         1,7000			-Palanques de concreto curvos intermediários	S	53,000	65,0000	3.445,00
9         46-01-2278         Avianne farpade 500m         470,0000           10         46-01-2278         -Avianne galvanizado 14 para amarara         IX         5.000         20,5000           11         46-01-2278         -Avianne galvanizado 14 para amarara         IX         5.000         20,5000           12         46-01-2280         -Donda fabricated com tubo industrial 2" e fela de alambrado         UN         2,000         45,600         9.000           14         46-01-2281         -Donda fabricated com tubo industrial 2" e fela de alambrado         UN         2,000         45,600         1.75,600           15         46-01-2282         -Caina de Viganda de fibra de 6,000 litros         UN         1,000         1,75,600         1,75,600           16         46-01-2288         -Cano PVC (acul) 32mm         UN         1,000         1,75,600         1,1000           18         46-01-2288         -Cano PVC (acul) 32mm         UN         1,000         1,1000           19         46-01-2288         -Loelho 50mm         UN         1,000         1,2000           20         46-01-2289         -Loelho 50mm         UN         1,000         1,2000           21         46-01-2288         -Loelho 50mm         UN         4,000 <td< td=""><td></td><td></td><td>-Arame ovalado aço - 1000m</td><td>MT2</td><td>1,000</td><td>680,0000</td><td>00'089</td></td<>			-Arame ovalado aço - 1000m	MT2	1,000	680,0000	00'089
10         46-01-2278         Arime galvanizado 14 para amarrar         KG         15,000         20,5000           12         46-01-2278         -Catraca de metal de de dicio e magnésio e macro eleme         UN         30,000         4,594,6000         9,000           12         46-01-2280         -Cortaca de metal de fora de cácico e magnésio e macro eleme         TON         3,000         4,594,6000         9,000           14         46-01-2281         -Coara d'agua de fibra de fibra de folico e magnésio e macro eleme         UN         1,000         7,5000         1,754,0000           15         46-01-2288         -Cano PVC (azul) 36mm         UN         1,000         7,5000         1,7500           16         46-01-2288         -Cano PVC (azul) 36mm         UN         1,000         7,5000         1,7500           17         46-01-2288         -Adapiado c PVC (azul) 36mm         UN         1,000         7,5000         1,0000           20         46-01-2286         -Adapiado c PVC (azul) 36mm         UN         1,000         1,5000         1,0000           20         46-01-2288         -Adapiado c DVC (azul) 36mm         UN         1,000         1,5000         1,5000         1,5000         1,5000         1,5000         1,5000         1,5000         1,5000			-Arame farpado 500m	MTZ	2,000	420,0000	840,00
11         46-01-2279         Calitace de metal         UN         30,000         6,500         9           12         46-01-2289         -Portato fabricado com tutob industrial 2* e tela de alambrado         UN         2,000         4,540         9         4,540         9         4,540         9         4,540         9         4,540         1,000         1,754,000         1,754,000         1,754,000         1,754,000         1,754,000         1,754,000         1,754,000         1,754,000         1,754,000         1,756,000         1,756,000         1,756,000         1,756,000         1,756,000         1,756,000         1,756,000         1,750,000			-Arame galvanizado 14 para amarrar	ξ S	15,000	20,5000	307,50
12         46-01-2280         -Portification count tubo industrial 2" e tala de alambrado         UN         2,000         45-64-00         9.           13         46-01-2282         -Cabará diguade fibra de Sidolo litros         UN         1,000         7,5000         1,7500	-		-Catraca de metal	<u>S</u>	30,000	6,5000	195,00
13         46-01-2281         7-06 de basello com teores de cálcio e macro eleme         TON         33,000         28,4000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,756,000         1,756,000         26,5000         26,5000         1,756,000	•		-Portão fabricado com tubo industrial 2" e tela de alambrado	S	2,000	4.594,5000	9.189,00
14         46-01-2282         -Cabe of 'agua de fibra de 5.000 litros         UN         1,000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,754,0000         1,40000			-Pó de basalto com teores de cálcio e magnésio e macro eleme	NOT	33,000	28,4900	940,17
15         46-01-2283         Tie 50x3Zmm         UN         15,000         7,5000           16         46-01-2284         -Cano PVC (exul) 30mm         UN         15,000         7,5000           18         46-01-2286         -Registo 50mm         UN         17,000         26,5000           19         46-01-2286         -Registo 50mm         UN         17,000         21,0000           20         46-01-2286         -Loelho 50mm         UN         4,000         4,000         2,000           21         46-01-2286         -Loelho 50mm         UN         4,000         4,000         6,000           22         46-01-2289         -Loelho 32mm         UN         4,000         4,000         6,000           23         46-01-2291         -Lornal longa         UN         4,000         2,400         4,000           24         46-01-2292         -Flange 32mm         UN         4,000         2,400         1,5000           25         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         2,000         1,5000           26         46-01-2295         -Allace americano Lucy Brown (BANDELIA 200 MUDAS)         BAN         1,300         1,5000           27         46-01-22	•			25	1,000	1.754,0000	1.754,00
16         46-01-2284 (-3cano PVC (azul) 50mm         UN         9,000         26,5000           17         46-01-2286 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         1,000         21,0000           18         46-01-2286 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         1,000         21,0000           20         46-01-2286 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         1,000         15,0000           21         46-01-2286 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         4,000         15,0000           22         46-01-2286 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         4,000         4,000           22         46-01-2280 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         4,000         4,000           23         46-01-2280 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         32,000         2,000           24         46-01-2280 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         3,000         2,000           25         46-01-2281 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         3,000         1,000           25         46-01-2280 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         3,000         1,000           26         46-01-2280 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         3,000         1,000           27         46-01-2280 (-3cano PVC (azul) 32mm         UN         4,000         1,000	•		-Tē 50x32mm	S	15,000	7,5000	112,50
17         46-01-2286         -Cano PVC (azul) 32mm         UN         2,000         14,0000           18         46-01-2286         -Registro 50mm         UN         1,000         21,0000           19         46-01-2288         -Joelho 50mm         UN         4,000         4,000           20         46-01-2289         -Adaptador 50x32mm         UN         4,000         4,000           21         46-01-2289         -Adaptador 50x32mm         UN         4,000         4,000           21         46-01-2290         -Adaptador 50x32mm         UN         4,000         4,000           22         46-01-2290         -Adaptador 50x32mm         UN         4,000         4,000           23         46-01-2291         -Curva longa         UN         4,000         4,000           24         46-01-2292         -Flange 32mm         UN         4,000         10,000           25         46-01-2294         -Adasivo 850gr         -M         4,000         17,000           25         46-01-2297         -Alface craspa (vera) (BANDELIA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000           26         46-01-2297         -Alface craspa (vera) (BANDELIA 200 MUDAS)         BAN         46-01-200	•		-Cano PVC (azul) 50mm	S	000'6	26,5000	238,50
18         46-01-2286         Flegistro 50mm         UN         17,000         21,0000           19         46-01-2287         Flange 50mm         UN         4,000         1,000         1,000           21         46-01-2289         -Joelho 50mm         UN         4,000         4,000         4,000           22         46-01-2289         -Joelho 32mm         UN         32,000         2,4000         2,4000           23         46-01-2291         -Louva longa         UN         32,000         2,4000         2,4000           24         46-01-2292         -Flange 32mm         UN         2,000         10,0000         2,4000           25         46-01-2294         -Adesivo 860gr         UN         4,000         17,5000         1,2,000           26         46-01-2294         -Adesivo 860gr         UN         4,000         1,0,000         1,0,000           27         46-01-2294         -Adesivo 860gr         UN         4,000         1,0,000         1,0,000           28         46-01-2294         -Adiace americano Luoy Brown (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         13,000         12,000           29         46-01-2294         -Adiace americano Luoy Brown (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         13	-	Ť	-Cano PVC (azul) 32mm	S	2,000	14,0000	28,00
19         45-01-2287         -Flange 50mm         UN         1,000         15,0000           20         46-01-2288         -Joelho 50mm         4,000         6,0000         4,000         6,0000           21         46-01-2288         -Joelho 32mm         UN         4,000         2,4000         2,4000           23         46-01-229         -Joelho 32mm         UN         2,000         10,000         4,000           24         46-01-229         -Flange 32mm         UN         2,000         10,000         10,000           25         46-01-229         -Flange 32mm         UN         1,000         12,500         12,500           26         46-01-229         -Bonnbona de plástico de 200 lts         UN         4,000         38,000         12,000           27         46-01-229         -Aflace americano Lucy Brown (BANDELA 200 MUDAS)         BAN         15,000         12,000           28         46-01-229         -Aflace crespa (vera) (BANDELA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,000           29         46-01-229         -Aflace crespa (vera) (BANDELA 200 MUDAS)         BAN         10,000         11,000           30         46-01-229         -Aflace crespa (vera) (BANDELA 200 MUDAS)         BAN	•		-Registro 50mm	S	17,000	21,0000	357,00
20         46-01-2238         -Joelibo Sõnmm         UN         4,000         6,0000           21         46-01-2239         -Joelino 3Zmm         UN         4,000         4,000           22         46-01-2293         -Joelino 3Zmm         UN         2,000         10,0000           23         46-01-2293         -Flange 3Zmm         UN         1,000         12,9000           24         46-01-2293         -Flange 3Zmm         UN         1,000         17,5000           25         46-01-2293         -Regador 10 lis         UN         4,000         17,5000           26         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         17,5000           27         46-01-2295         -Bombona de plástico de 200 lis         UN         4,000         38,000           28         46-01-2295         -Adesivo 850gr         UN         15,000         17,000           29         46-01-2296         -Alface crase forcar (BANDELIA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,000           29         46-01-2298         -Almieria paéo de acticar (BANDELIA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,000           31         46-01-2299         -Cebolinha Totem (BANDELIA 200 MUDAS)         BAN	_	-	-Flange 50mm	S	1,000	15,0000	15,00
21         46 01-2289         -Adaptador 50x32mm         UN         4,000         4,000           22         46-01-2290         -Joelho 32mm         UN         2,000         14,000           23         46-01-2291         -Flanga 32mm         UN         1,000         12,5000           24         46-01-2292         -Flanga 32mm         UN         1,000         17,5000           25         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         38,000           26         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         38,000           27         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         38,000           28         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         38,000           29         46-01-2295         -Bombona de plástico de 200 lts         UN         15,000         12,000           29         46-01-2297         -Aflace americano Lucy Brown (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,000           30         46-01-2297         -Aflace creaçe y (EANDELJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,000           31         46-01-2299         -Cebolinha Toten (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN	N	-	-Joelho 50mm	S	4,000	0000'9	24,00
22         46-01-2290         -Joelho 32mm         UN         32,000         2,4000           23         46-01-2291         -Flange 32mm         UN         2,000         10,0000           24         46-01-2292         -Flange 32mm         UN         1,000         17,5000           25         46-01-2293         -Regador 10 lis         UN         4,000         38,0000           26         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         38,0000           27         46-01-2295         -Alface americano Lucy Brown (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000           29         46-01-229         -Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000           30         46-01-229         -Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000           31         46-01-229         -Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000           32         46-01-229         -Alcoila (astro) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         136,000         11,0000           33         46-01-230         -Saisinha (turmaline) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         12,0000           34<	N		-Adaptador 50x32mm	3	4,000	4,0000	16,00
23         46-01-2291         -Curva longa         UN         2,000         10,0000           24         46-01-2292         -Flange 37mm         UN         1,000         17,5000           25         46-01-2293         -Regador 10 lts         UN         4,000         38,000           27         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         15,000         60,000           27         46-01-2295         -Alface americano Lucy Brown (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,000           29         46-01-2296         -Alface craspa (vera) (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,000           29         46-01-2296         -Almeirão páo de açúcar (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,000           30         46-01-2299         -Almeirão páo de açúcar (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         100,000         12,000           31         46-01-2290         -Roinina Totem (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         100,000         11,000           32         46-01-2300         -Salsinha furmaline) (BANDELJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         11,000           33         46-01-2301         -Pá de bico com cabo         AGO1-2300         BAN         5,000         33,500 </td <td>12</td> <td>-</td> <td>-Joelho 32mm</td> <td>N D</td> <td>32,000</td> <td>2,4000</td> <td>76,80</td>	12	-	-Joelho 32mm	N D	32,000	2,4000	76,80
24         46-01-2292         -Flange 32mm         UN         1,000         12,9000           25         46-01-2293         -Regador 10 its         UN         50,000         17,5000           26         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         38,0000           27         46-01-2295         -Bombona de plástico de 200 lts         UN         15,000         60,0000           28         46-01-2296         -Alface americano Lucy Brown (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         12,0000         1,2,0000           29         46-01-2297         -Almeirão páo de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         12,0000         1,2,0000           31         46-01-2298         -Almeirão páo de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         100,000         18,0000           32         46-01-2299         -Goolinha Totem (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         11,0000           33         46-01-2301         -Saisinha (turmaline) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         12,0000           34         46-01-2302         -Pá de bico com cabo         UN         5,000         33,000           35         46-01-2303         -Enxada 2,5 lb c/ cabo         Carrinho de mão extraforte 50lis com pneu câmara         UN	N		-Curva longa	N	2,000	10,0000	20,00
25         46-01-2293         -Regador 10 lts         UN         50,000         17,5000           26         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         38,000         17,500           27         46-01-2295         -Bombona de plástico de 200 lts         UN         15,000         60,000         1           28         46-01-2296         -Afface americano Lucy Brown (BANDE!JA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,000         1           29         46-01-2297         -Afface crespa (vera) (BANDE!JA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,000         12,000           30         46-01-2299         -Cebolinha Totem (BANDE!JA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,000         11,000           31         46-01-2300         -Rúcula (astro) (BANDE!JA 200 MUDAS)         BAN         35,000         11,000         12,000           32         46-01-2301         -Salsinha (turmaline) (BANDE!JA 200 MUDAS)         BAN         35,000         12,000         12,000           34         46-01-2302         -Pá de bico com cabo         UN         5,000         12,000           35         46-01-3303         -Enxada 2,5 lb c/ cabo         UN         5,000         195,000           36         46			-Flange 32mm	N S	1,000	12,9000	12,90
26         46-01-2294         -Adesivo 850gr         UN         4,000         38,0000           27         46-01-2295         -Bombona de plástico de 200 lts         UN         15,000         60,000         1           28         46-01-2296         -Alface americano Lucy Brown (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000         1           29         46-01-2297         -Alface crespa (vera) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,0000         1           30         46-01-2298         -Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         100,000         12,0000         1           31         46-01-2299         -Cebolinha Totem (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         11,0000         11,0000           32         46-01-2301         -Salsinha (turmaline) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         11,0000         12,0000           33         46-01-2302         -Pá de bico com cabo         UN         5,000         12,0000         33,5000           34         46-01-2302         -Enxada 2,5 lb c/ cabo         UN         5,000         195,000         195,000           35         46-01-2304         -Carrinho de mão extraforte 50lls com pneu câmara         UN         5,000 <td< td=""><td></td><td>-</td><td>-Regador 10 lts</td><td>S</td><td>50,000</td><td>17,5000</td><td>875,00</td></td<>		-	-Regador 10 lts	S	50,000	17,5000	875,00
27         46-01-2295         -Bombona de plástico de 200 lts         UN         15,000         60,0000         1.           28         46-01-2296         -Alface americano Lucy Brown (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000         11,0000           29         46-01-2298         -Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,0000         11,0000           30         46-01-2299         -Cebolinha Totem (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         11,0000         11,0000           32         46-01-2299         -Cebolinha Totem (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         11,0000         11,0000           33         46-01-2301         -Salsinha (turmaline) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         12,0000           34         46-01-2301         -Pá de bico com cabo         UN         5,000         33,5000           35         46-01-2302         -Enxada 2,5 lb o/ cabo         -Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara         UN         5,000         195,0000           36         46-01-2305         -Bota PVC branca cano médio         UN         50,000         39,7000         10			-Adesivo 850gr	S	4,000	38,0000	152,00
28         46-01-2296         -Alface americano Lucy Brown (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000         1           29         46-01-2297         -Alface crespa (vera) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,0000         1           30         46-01-2298         -Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,0000         1           31         46-01-2299         -Cebolinha Totem (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         11,0000         1           32         46-01-230         -Pá de bico com cabo         BAN         35,000         12,0000         12,0000           34         46-01-230         -Pá de bico com cabo         UN         5,000         33,5000         33,5000           35         46-01-230         -Exada 2,5 lb c/ cabo         UN         5,000         195,000         195,000           36         46-01-2304         -Carrinho de mão extraforte 50lls com pneu câmara         UN         5,000         195,000         195,000           37         46-01-2305         -Bota PVC branca cano médio         UN         5,000         39,7000         1			-Bombona de plästico de 200 lts	중	15,000	60,000	00'006
29         46-01-2297         -Alface crespa (vera) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         138,000         12,0000         1           30         46-01-2298         -Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,0000         1           31         46-01-2299         -Cebolinha Totem (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         100,000         11,0000         1           32         46-01-230         -Rúcula (astro) (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         35,000         11,0000         12,0000           33         46-01-2301         -Pá de bico com cabo         UN         5,000         33,5000         33,5000           34         46-01-2302         -Exada 2,5 lb c/ cabo         UN         5,000         33,5000         35,000           36         46-01-2304         -Carrinho de mão extraforte 50lls com pneu câmara         UN         5,000         195,0000         17,0000           37         46-01-2305         -Bota PVC branca cano médio         UN         5,000         39,7000         17,0000			-Alface americano Lucy Brown (BANDEIJA 200 MUDAS)	BAN	138,000	12,0000	1.656,00
30         46-01-2298         -Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)         BAN         46,000         12,0000         1.0000		•	-Alface crespa (vera) (BANDEIJA 200 MUDAS)	BAN	138,000	12,0000	1.656,00
31       46-01-2299       -Cebolinha Totem (BANDEIJA 200 MUDAS)       BAN       100,000       18,0000       1,0000         32       46-01-2300       -Rúcula (astro) (BANDEIJA 200 MUDAS)       BAN       35,000       12,0000       12,0000         33       46-01-2301       -Pá de bico com cabo       UN       5,000       33,9000       33,5000         35       46-01-2303       -Enxada 2,5 lb c/ cabo       UN       5,000       195,000       195,000         36       46-01-2304       -Carrinho de mão extraforte 50lls com pneu câmara       UN       5,000       195,000       39,7000       1         37       46-01-2305       -Bota PVC branca cano médio       UN       50,000       39,7000       1			-Almeirão pão de açúcar (BANDEIJA 200 MUDAS)	BAN	46,000	12,0000	552,00
32       46-01-2300       -Rúcula (astro) (BANDEIJA 200 MUDAS)       BAN       35,000       11,0000         33       46-01-2301       -Salsinha (turmaline) (BANDEIJA 200 MUDAS)       BAN       35,000       12,000         34       46-01-2302       -På de bico com cabo       UN       5,000       33,5000         35       46-01-2304       -Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara       UN       5,000       195,000         37       46-01-2305       -Bota PVC branca cano médio       UN       50,000       39,7000       1.			-Cebolinha Totem (BANDEIJA 200 MUDAS)	BAN	100,000	18,0000	1.800,00
33 46-01-2301 -Salsinha (turmaline) (BANDEIJA 200 MUDAS) BAN 35,000 12,0000 12,0000 34 46-01-2302 -Pá de bico com cabo UN 5,000 33,9000 35 46-01-2303 -Enxada 2,5 lb c/ cabo UN 5,000 195,0000 17 46-01-2304 -Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara UN 5,000 195,0000 17 46-01-2305 -Bota PVC branca cano médio UN 50,000 39,7000 17		-	-Rúcula (astro) (BANDEIJA 200 MUDAS)	BAN	35,000	11,000	385,00
34       46-01-2302       -Pá de bico com cabo       33,9000         35       46-01-2303       -Enxada 2,5 lb c/ cabo       33,5000         36       46-01-2304       -Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara       UN       5,000       195,000         37       46-01-2305       -Bota PVC branca cano médio       UN       50,000       39,7000       1.		-	-Salsinha (turmaline) (BANDEIJA 200 MUDAS)	BAN	35,000	12,0000	420,00
35 46-01-2303 -Enxada 2,5 lb c/ cabo 33,5000 33,5000 35 46-01-2304 -Carrinho de mão extraforte 50lls com pneu câmara UN 5,000 195,000 13,7000 1.			-Pá de bico com cabo	N	5,000	33,9000	169,50
46-01-2304         -Carrinho de mão extraforte 50lls com pneu câmara         UN         5,000         195,0000           46-01-2305         -Bota PVC branca cano médio         39,7000         1.			-Enxada 2,5 lb c/ cabo	N S	5,000	33,5000	167,50
46-01-2305 -Bota PVC branca cano médio 39,7000 39,7000	c)		-Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara	N	5,000	195,0000	975,00
	(7)		-Bota PVC branca cano médio	<u>S</u>	50,000	39,7000	1.985,00

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/11/2020 a 05/11/2020)

ltem	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Qtde do Item Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	252/2020					
38	46-01-2306	-Composto orgânico com no mínimo 2% de N. total, em saco de	N	114,000	39,0000	4.446,00
39	46-01-2307	-Contratação de uma empresa prestadora de serviço de assistê	SV	1,000	46.560,8300	46,560,83
	• •	***	ĭ	TOTAL DO PROCESSO ADM	) ADM	114.736,70
				•	TOTAL>	114.736,70

		·	



# Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020 (Processo Administrativo n° 248/2020) LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 09:00 do dia 21/11/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 08/12/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 08/12/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

#### DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- 1.2. A licitação será dividida em trinta e seis itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações dos produtos objetos da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL — Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- I) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante,



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993:
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição dos objetos ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;
  - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
  - 6.1.5. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECICIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.





### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
  - 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  - 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  - 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



### Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o *MENOR PREÇO POR ITEM*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
    - 7.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
    - 7.23.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

· .		



### Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
  - 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.50 Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

#### 9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).
- a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante; (Alvará ou Cicad).

#### 9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço —

FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

#### 9.1.3 - Das Declarações:



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo:
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos:
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b"é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.
  - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.
  - A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é <u>condição para as licitantes usufruírem dos</u> <u>benefícios</u> da Lei Complementar n. 123/2006.
    - 9.2 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.
    - **9.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
    - **9.4** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
      - a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
      - ы) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
      - c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

. *		



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.5 Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 9.6 Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 9.7 Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 9.7.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.
  - 9.7.2 Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - 9.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de <u>05 (cinco) dias úteis</u>, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 9.7.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
  - 9.7.5 Apresentação do anexo 12 (Claúsula Anticorrupção), sob efeito de inabilitação na plataforma BLL.

#### 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 9.10. Qualificação Tecnica.

A empresa vencedora após o certame deverá apresentar dentro de um prazo máximo de 5 (cinco) días úteis:





### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.10.1. Deverá ser especializada e com experiência na atividade, tendo em seu quadro engenheiro agrônomo com relevada experiência na atividade, e profissionais da área de gerenciamento/administrativo também com experiência nas atividades de inclusão social e apoio às famílias de baixa renda.
- 9.10.2.Cabe a Empresa contratada acompanhar e orientar tecnicamente as entidades, associações ou famílias de moradores responsáveis pela manutenção da horta comunitária pelo prazo de 4 (quatro) meses.

#### 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra

• •		



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

- 11.1 Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.
- 11.2 Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.
- 11.3 Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

# 12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

- 12.1 Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.
- 12.2 Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso ou solicitação de amostras, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

#### 13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

•		



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 14 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.2 A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 14.3 A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município 14.4 A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.
- a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **15.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; **15.2** Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e do contrato.
- 15.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
  15.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros,

·		



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado; **15.5** - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

**15.6** - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **16.1** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos objetos contratados através de servidores especialmente designados;
- **16.2** Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- **16.3** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, obieto desta licitação;
- 16.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- **16.5** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- **16.6** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo da entrega dos equipamentos e produtos será em até **15 (quinze) dias,** após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de empenho.

Os produtos serão entregues nos locais e horários informados no envio do empenho.

A data e horário das entregas, deverão ser agendados pelo seguinte contato: (44) 9 9953-8253 nos horários de expediente, das 08h:30min às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00, sob as orientações do Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária o **Sr. Luiz Carlos Grossi**.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
  - Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos





# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal no. 8.666/93.
- 2) E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.
- 3) O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4) O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- 5) A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.
- 6) Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

#### 18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações. a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.
- 18.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **18.3** Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 18.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- **18.5** O Município de Mandaguaçu, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- **18.6** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### 19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
  - a) Advertência escrita;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o

Município de Mandaguaçu-PR:

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 19.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 19.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- **19.3.1.** No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
  - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;
  - b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze)





## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

- 19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. 19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato; 19.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- **19.3.6.** No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- **19.3.7.** No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 19.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.8.1.** As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- **19.3.8.2.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- **19.3.9.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- **19.3.12.** Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- **19.3.13.** A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- **19.3.14.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 19.4 Será aplicada a <u>suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr,</u> pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
  - a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 19.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
  - b) Apresentar documento falso;
  - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 19.6 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
  - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
  - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
  - d) Não mantiver a proposta,
  - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato.
  - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
  - g) Cometer fraude fiscal,
- 19.7 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- **20.1** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.
- 20.1.1 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.
- 20.2 O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.
- 20.4 O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.
- **20.5** O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;
- 20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluirse-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.
- 20.7 Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 20.8 As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.
- 20.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.
- 20.10 O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

**20.11** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2020.

ficte A<del>patecido da Silva</del> Prefeito Municipal





## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 01

#### TERMO DE REFERENCIA

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 86/2020

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação para implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB — Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

lte m	Descrição/Especificação	Unid ade	Quanti- dade	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Enxada rotativa com encanteirador, canteiro com 1,10 mts de topo tracionada pelo trator (70 cv)	Unida de	01		R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
02	Moto cultivador 7 cv 4t bfg800, 196 cilindrada motor 7cv largura do corte 800mm, profundidade do corte 15/30 cent, conjunto de faca rotativa, pneus lameiro	Unida de	01		R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
03	Barraca de estrutura metálica, cobertura de lona plástica na medida de 3x3	Unida de	10		R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
04	Tela alambrado malha 08cm, arame galvanizado 12, 176,50 x 1,80m alt	Metro <sup>2</sup>	317,70		R\$ 15,00	R\$ 4.765,50
05	Palanques de concreto curvos esticadores	Unida de	09		R\$ 75,00	R\$ 675,00
06	Palanques de concreto escoras	Unida de	13		R\$ 45,00	R\$ 585,00





# Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANÁ """icinal "Hiro Vieira"

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

07	Palanques de concreto curvos intermediários	Unida de	53	R\$ 65,00	R\$ 3.445,00
08	Arame ovalado aço – 1000m	Rolo	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
09	Arame farpado 500m	Rolo	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
10	Arame galvanizado 14 para amarrar	Kg	15	R\$ 20,50	R\$ 307,50
11	Catraca de metal	Unida de	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
12	Portão fabricado com tubo industrial 2" e tela de alambrado, medindo 02 peças de 4,00 x 1,80m alt.	Unida de	02	R\$ 4.594,50	R\$ 9.189,00
13	Pó de basalto com teores de cálcio e magnésio e macro elementos	Tonel ada	33	R\$ 28,49	R\$ 940,17
14	Caixa d'água de fibra de 5.000 litros	Unida de	01	R\$ 1.754,00	R\$ 1.754,00
15	Tê 50x32mm	Unida de	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
16	Cano PVC (azul) 50mm	Unida de	09	R\$ 26,50	R\$ 238,50
17	Cano PVC (azul) 32mm	Unida de	02	R\$ 14,00	R\$ 28,00
18	Registro 50mm	Unida de	17	R\$ 21,00	R\$ 357,00
19	Flange 50mm	Unida de	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
20	Joelho 50mm	Unida de	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00
21	Adaptador 50x32mm	Unida de	04	R\$ 4,00	R\$ 16,00
22	Joelho 32mm	Unida de	32	R\$ 2,40	R\$ 76,80
23	Curva longa	Unida de	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
24	Flange 32mm	Unida de	01	R\$ 12,90	R\$ 12,90
25	Regador 10 Its	Unida de	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
26	Adesivo 850gr	Unida de	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
27	Bombona de plástico de 200 lts	Unida de	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00





## Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

28	Alface americano Lucy Brown	Band eja (200 muda s)	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00
29	Alface crespa (vera)	Band eja (200 muda s)	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00
30	Almeirão pão de açúcar	Band eja (200 muda s)	46	R\$ 12,00	R\$ 552,00
31	Cebolinha Totem	Band eja (200 muda s)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
32	Rúcula (astro)	Band eja (200 muda s)	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
33	Salsinha (turmaline)	Band eja (200 muda s)	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
34	Pá de bico com cabo	Unida de	05	R\$ 33,90	R\$ 169,50
35	Enxada 2,5 lb c/ cabo	Unida de	05	R\$ 33,50	R\$ 167,50
36	Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara	Unida de	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
37	Bota PVC branca cano médio	Unida de	50	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
38	Composto orgânico com no mínimo 2% de N. total, em saco de 15kg	Unida de	114	R\$ 39,00	R\$ 4.446,00
39	Contratação de uma empresa prestadora de	Servi ço	01	 R\$ 46.560,83	R\$ 46.560,83



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

serviço de técnica e adn	assistência ninistração.			
		Total		R\$ 114.736,70

## DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Agricultura e Pecuária.

## DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

No Brasil, estudos comprovam que, a grande maioria das famílias carentes gastam até 80% da renda familiar mensal com alimentação. Além da dificuldade de promoverem o alimento, essas famílias são desprovidas de conhecimento para um melhor aproveitamento no que se refere às verduras, legumes e frutas, alimentos indispensáveis a uma boa dieta alimentar.

A preocupação com a situação de carência em que vive a população em seus bairros, aliada à crescente criminalidade existente entre os jovens, o acentuado número de desemprego, a má qualidade de vida e saúde em que vivem as comunidades mais vulneráveis, a existência de moradores da terceira idade ociosos e deprimidos sem uma ocupação produtiva e com baixa autoestima, o ingresso recente de imigrantes e refugiados em busca de emprego e renda, motivou o desenvolvimento de um projeto de construção de uma horta comunitária capaz de minimizar estes e outros problemas sociais porque passam nossa sociedade.

O objetivo do projeto consiste na proposição de uma ação conjunta, para que, por meio do plantio e venda de produtos seja possível gerar trabalho, renda e qualidade de vida; reeducação alimentar; redução da marginalidade, ressocialização e cidadania; promoção de interesse pela agricultura familiar; união e aconchego familiar; capacitação profissional dos envolvidos; e estímulo ao trabalho e a geração de renda para as comunidades mais vulneráveis.

Por conta das dificuldades acima citadas, surgiu também a idéia de ocupação do terreno de propriedade do município, com a finalidade de implementação da horta comunitária que venha a contribuir na alimentação e renda das famílias envolvidas.

- O Projeto da Horta Comunitária de Mandaguaçu, está alinhado a algumas políticas do Estado e o Pacto Global das Nações Unidas firmado com os 193 países do mundo, inclusive o Brasil, onde se comprometem a cumprir as 17 ODS's E 169 metas, dentre as quais destacamos:
- Erradicação da Extrema Pobreza e Fome através do cultivo de hortaliças e pequenas lavouras de subsistência;
- Garantir a Sustentabilidade Ambiental por meio de práticas ambientais responsáveis, sem a utilização de fertilizantes químicos e realizando trabalho de compostagem dos resíduos orgânicos;



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- Segurança Alimentar e Nutricional que contribui para a sensibilização das pessoas sobre a importância das hortaliças na nutrição humana, além de incentivar o maior consumo destes alimentos;
- Integração Social auxiliando o processo de adaptação dos imigrantes e refugiados dentro da comunidade;

Além desses aspectos pode proporcionar aos idosos e demais participantes o entusiasmo em plantar e cultivar como atividade ocupacional (Laborterapia ocupacional). A horta também é uma opção de atividade física que contribui para um estilo de vida mais saudável e ativo, fator importante para diminuir as consequências biológicas negativas que se tornam presentes durante o envelhecimento.

A relevância do trabalho a curto e médio prazo é proporcionar aos participantes um espaço de cultivo onde há troca de experiência, nos quais os indivíduos interagem numa ação comum, expressando as diferentes culturas e conhecimentos, desenvolvem habilidades sociais e cultivam amizades, que contribuem para sua socialização criando uma identidade coletiva e ao mesmo tempo construindo a identidade individual.

As atividades realizadas nas hortas permitem a melhoria e diversificação dos alimentos consumidos pelo conhecimento de novas plantas e formas de uso, especificamente por acessarem informações sobre produção e uso de PANC (plantas alimentícias não convencionais) e as Plantas Medicinais.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento das hortas comunitárias na cidade de Mandaguaçu, visa envolver as comunidades locais do bairro, com a finalidade de produzir alimentos saudáveis, com regularidade e quantidade para atender as famílias vulneráveis, garantindo-lhes segurança alimentar diária e o excedente da produção ser comercializado gerando renda e empregabilidade. Elaborar um plano de trabalho com o objetivo de construir uma dinâmica de organização com proposta de ações participativas e decisões compartilhadas entre o poder público e a sociedade civil, proporcionando uma autonomia na gestão dos empreendimentos gerados pela comunidade.

- Etapas da Metodologia:
- a) Mobilização e Sensibilização da Comunidade:

Mobilização: Passo inicial muito importante, pois implica em fazer contatos relevantes com a liderança local (presidente do bairro), articular com alguns setores fundamentais do poder público com larga atuação na comunidade, como é o caso do CRAS-Centro de Referência em Assistência Social e as UBS-Unidades Básicas de Saúde. A iniciativa inicial, será entrar em contato com todos eles, para que nos ajude na divulgação do projeto junto a comunidade, bem como realizar o cadastro dos interessados. Uma vez inscritas as famílias, passando para o passo seguinte que seria promover reuniões:

1ª Reunião:

Sensibilização: Nessa primeira reunião de caráter informativo, apresentamos o projeto para os participantes explanando seus objetivos e seu funcionamento, esclarecemos dúvidas e apresentamos a proposta da implantação da horta no



### Mandaguaçu

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

bairro em determinado local e terreno. Concluída essa etapa convidamos para uma segunda reunião que será uma excursão de visita a uma horta. 2ª Reunião:

Excursão Pedagógica: Marcamos determinado dia, geralmente no domingo, consegue-se um transporte coletivo (ônibus) e fazemos um passeio em três hortas em funcionamento, previamente marcado com a liderança da horta. Esse é um momento muito importante porque eles tem a oportunidade de ter um contato mais real do projeto e podem conversar com os participantes, tirando possíveis dúvidas e trocando informações, eles saem desse encontro muito motivados e felizes. 3ª Reunião:

Administrativa: Neste momento a horta está pronta, pois ao longo do período das outras reuniões, toda providência foi tomada para que na última reunião tudo estivesse pronto, geralmente leva um mês. Nessa reunião, os participantes já foram cadastrados, se fazem presentes e oficialmente, constituímos uma Assembléia dos participantes e passamos a formalização de um estatuto onde se estabelece. deveres e direitos daqueles que vão participar da horta, nessa ocasião escolhemos por voto a comissão diretiva da horta, composta de 1 presidente, 1 vice-presidente, 1 secretário e 1 tesoureiro, escolhido dente os participantes. Estabelecemos também a taxa de manutenção da horta, trata-se de um simbólico por canteiro com o objetivo de prover recurso que possa dar um atendimento imediato a alguma emergência da horta em sua infra estrutura de cercamento, água, luz, etc. Em seguida passamos a distribuição dos canteiros de produção, esse processo é feito mediante sorteio, provando a lisura da distribuição e impedimento que se faça algum tipo de injustiça ou seguer privilégio para algum participante. Para cada participante uma vez, sorteado seu canteiro são distribuídas as bandejas de mudas de hortaliças para o imediato plantio, o que todos fazem com satisfação e alegria. Nesse momento a horta comunitária é entregue de forma oficial a liderança e aos demais participantes, que passam a administrá-la com o acompanhamento da coordenação do projeto. Tão logo as mudinhas cresçam, mais ou menos um mês, marca-se a inauguração da horta com a presença das autoridades competentes.

b) Montagem da infra-estrutura da horta:

Cercamento — A horta será cercada para prover segurança com palanque de concreto curvado (2,5m altura) e tela de alambrado (8x12mm). Serão instalados 2 portões de ferro galvanizado com tela de alambrado de 4m de largura (dividido em 2 partes) com 1,80m de altura. O perímetro da área a ser cercada é de 185m lineares.

c) Preparo do solo:

Será feito o preparo do solo com aração e gradagem simultaneamente e/ou subsolagem na dependência da dureza do solo cujo o objetivo para revirar e incorporar toda a matéria orgânica existente. Em seguida far-se-á o uso de enxada rotativa com encanteirador realizando a confecção dos canteiros.

d) Correção e Adubação orgânica será feito diretamente no canteiro com a adição do composto orgânico e o pó de basalto sendo imediatamente incorporado pelo implemento enxada rotativa com encanteirador que além de fazer essa



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

incorporação finaliza o trabalho de confecção do canteiro deixando pronto para o plantio das mudas.

e) Sistema de irrigação:

O sistema de irrigação será feito através do uso do regador de 10 litros, para tanto será necessário construir uma malha de irrigação a partir da caixa d'água central de fibra de 10.000 litros localizada no ponto mais alto do terreno e distribuição de canos devidamente enterrados e a cada ponto estratégico um ponto d'água e uma caixa d'água de fibra de 500 litros para atender a irrigação dos canteiros.

f) Plantio das mudas:

Concluída a etapa de confecção dos canteiros, far-se-á a distribuição das mudas para a realização do plantio pelos participantes da horta.

g) Reuniões e cursos de capacitação:

Reuniões: Serão realizadas no início três reuniões de uma hora no primeiro mês, durante o processo de implantação da horta e depois uma reunião mensal, geralmente na última quinta feira do mês, pelo período de 6 meses.

Cursos de capacitação: Os participantes serão capacitados em três cursos:

1º - Produção orgânica para hortalicas;

- 2º Adubação orgânica uso do composto orgânico e o pó de basalto nas hortaliças;
- 3º Controle natural de pragas e doenças das hortaliças.
- h) Feira de economia solidária:

Será criada, com os produtores da horta, uma feira de economia solidária utilizando-se um galpão aberto que já existe dentro do espaço da horta.

Serão utilizadas 10 barracas para exposição dos produtos da horta.

i) Divulgação:

Dada a magnitude do projeto principalmente no caráter da inclusão social e laborterapia, será efetuada uma ampla divulgação do mesmo, com o objetivo de se tornar um projeto-piloto para todos os demais municípios da AMUSEP.

j) Organização da gestão e garantia dos recursos:

A gestão dos recursos dar-se-á através do sistema de controle contábil entre a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e a empresa de Assistência Técnica contratada, garantindo a aplicação correta dos recursos na implementação da Horta Comunitária de Mandaguaçu.

- Capacidade Instalada:
- a) Técnicos envolvidos no projeto (todos da área agrícola):
- Técnicos da Secretaria de Agricultura do Município de Mandaguaçu;
- Técnicos da Secretaria de Ação Social e da Saúde do Município de Mandaguaçu;
- Técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento SEAB/PR;
- Técnicos da entidade contratada para implantação e execução do projeto.
- b) Técnicos a serem contratados:

Além dos profissionais já existentes nos quadros da Prefeitura Municipal e SEAB, será contratada entidade especializada e com experiência na atividade, tendo em seu quadro engenheiro agrônomo com relevada experiência na atividade, e



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

profissionais da área de gerenciamento/administrativo também com experiência nas atividades de inclusão social e apoio às famílias de baixa renda.

c) Além da implantação da horta dentro dos padrões e projeto da SEAB, será efetuado paralelamente, o cadastramento das famílias, dentre as quais estão idosos, imigrantes, desempregados, refugiados, comunidades terapêuticas e apenados; posteriormente serão feitas várias reuniões de conscientização e preparação dos mesmos para cuidar e administrar a horta de maneira funcional tanto na produção, consumo e comercialização das hortaliças. Entre as famílias cadastradas será constituída uma associação, com presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro par a execução e administração dos trabalhos.

Será reservado dentro do terreno disponível, uma reserva de 25% da área para outras produções tais como: banana, maracujá, melancia, abacaxi, melão, mandioca e legumes em geral, que acolherá mais seis famílias devidamente selecionadas.

### DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo da entrega dos equipamentos e produtos será em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de empenho.

Os produtos serão entregues nos locais e horários informados no envio do empenho.

A data e horário das entregas, deverão ser agendados pelo seguinte contato: (44) 9 9953-8253 nos horários de expediente, das 08h:30min às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00, sob as orientações do Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária o **Sr. Luiz Carlos Grossi**.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- c) Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- d) Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
  - 7) Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal no. 8.666/93.
  - 8) E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

-		



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9) O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 10) O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.
- 11) A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.
- 12) Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

#### Quanto a Empresa administradora do serviço:

- a) Deverá ser especializada e com experiência na atividade, tendo em seu quadro engenheiro agrônomo com relevada experiência na atividade, e profissionais da área de gerenciamento/administrativo também com experiência nas atividades de inclusão social e apoio às famílias de baixa renda
- b) Cabe a Empresa contratada acompanhar e orientar tecnicamente as entidades, associações ou famílias de moradores responsáveis pela manutenção da horta comunitária pelo prazo de 4 (quatro) meses.

### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO E DAS DIRETRIZES DO BANCO MUNDIAL

"Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:

- I em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
- II no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
- III no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Man ual\_Operativo \_Volume\_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)

Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:

- I define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
- a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva" significa:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
- h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
- II rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
- III declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
- IV aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
- a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
- b) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
- de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
- V exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;
- VI garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

 II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;
 III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

 l - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou
 ll - foi indicado pelo Mutuário."

## DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade da entrega realizada, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária: **Luiz Carlos Grossi**, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **João Aparecido Bioni Saes** matrícula nº.201770, portador do CI/RG nº. 1.266.600-4 e inscrito no CPF/MF nº 960.949.408-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### DO VALOR, ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. João Aparecido Bioni Saes.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta Licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos equipamentos, dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

### DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



## Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 29/10/2020

Aprovo, em 29/10/2020

Márcia Andréia da Silva Paolini Central de Compras

Luiz Carlos Grossi Diretor do Departamento de Agricultura

João aparecido Bioni Saes Eng. Agrônomo Dep. da Agricultura e Pecuária



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 02

### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 86/2020

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 86/2020 Razão Social da proponente: CNPJ da proponente: Endereço da proponente:

OBJETO: Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Ite m	Descrição/Especificação	Unid ade	Quanti- dade	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Enxada rotativa com encanteirador, canteiro com 1,10 mts de topo tracionada pelo trator (70 cv)	Unida de	01		R\$ 12.400,00	R\$ 12.400,00
02	Moto cultivador 7 cv 4t bfg800, 196 cilindrada motor 7cv largura do corte 800mm, profundidade do corte 15/30 cent, conjunto de faca rotativa, pneus lameiro	Unida de	01		R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
03	Barraca de estrutura metálica, cobertura de lona plástica na medida de 3x3	Unida de	10		R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
04	Tela alambrado malha 08cm, arame galvanizado 12, 176,50 x 1,80m alt	Metro <sup>2</sup>	317,70		R\$ 15,00	R\$ 4.765,50



Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

	Υ	<del></del>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u></u>
05	Palanques de concreto curvos esticadores	Unida de	09		R\$ 75,00	R\$ 675,00
06	Palanques de concreto escoras	Unida de	13		R\$ 45,00	R\$ 585,00
07	Palanques de concreto curvos intermediários	Unida de	53		R\$ 65,00	R\$ 3.445,00
08	Arame ovalado aço 1000m	Rolo	01	F	R\$ 680,00	R\$ 680,00
09	Arame farpado 500m	Rolo	02	F	R\$ 420,00	R\$ 840,00
10	Arame galvanizado 14 para amarrar	Kg	15		R\$ 20,50	R\$ 307,50
11	Catraca de metal	Unida de	30		R\$ 6,50	R\$ 195,00
12	Portão fabricado com tubo industrial 2" e tela de alambrado, medindo 02 peças de 4,00 x 1,80m alt.	Unida de	02	R	\$ 4.594,50	R\$ 9.189,00
13	Pó de basalto com teores de cálcio e magnésio e macro elementos	Tonel ada	33		R\$ 28,49	R\$ 940,17
14	Caixa d'água de fibra de 5.000 litros	Unida de	01	R	\$ 1.754,00	R\$ 1.754,00
15	Tê 50x32mm	Unida de	15		R\$ 7,50	R\$ 112,50
16	Cano PVC (azul) 50mm	Unida de	09		R\$ 26,50	R\$ 238,50
17	Cano PVC (azul) 32mm	Unida de	02		R\$ 14,00	R\$ 28,00
18	Registro 50mm	Unida de	17	F	R\$ 21,00	R\$ 357,00
19	Flange 50mm	Unida de	01	F	R\$ 15,00	R\$ 15,00
20	Joelho 50mm	Unida de	04		R\$ 6,00	R\$ 24,00
21	Adaptador 50x32mm	Unida de	04		R\$ 4,00	R\$ 16,00
22	Joelho 32mm	Unida de	32		R\$ 2,40	R\$ 76,80
23	Curva longa	Unida de	02	F	R\$ 10,00	R\$ 20,00
24	Flange 32mm	Unida de	01	F	R\$ 12,90	R\$ 12,90
25	Regador 10 lts	Unida de	50	F	R\$ 17,50	R\$ 875,00



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

26	Adesivo 850gr	Unida de	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
27	Bombona de plástico de 200 lts	Unida de	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
28	Alface americano Lucy Brown	Band eja (200 muda s)	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00
29	Alface crespa (vera)	Band eja (200 muda s)	138	R\$ 12,00	R\$ 1.656,00
30	Almeirão pão de açúcar	Band eja (200 muda s)	46	R\$ 12,00	R\$ 552,00
31	Cebolinha Totem	Band eja (200 muda s)	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
32	Rúcula (astro)	Band eja (200 muda s)	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
33	Salsinha (turmaline)	Band eja (200 muda s)	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
34	Pá de bico com cabo	Unida de	05	R\$ 33,90	R\$ 169,50
35	Enxada 2,5 lb c/ cabo	Unida de	05	R\$ 33,50	R\$ 167,50
36	Carrinho de mão extraforte 50lts com pneu câmara	Unida de	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
37	Bota PVC branca cano médio	Unida de	50	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00





# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

38	Composto orgânico com no mínimo 2% de N. total, em saco de 15kg	Unida de	114	R\$ 39,00	R\$ 4.446,00
39	Contratação de uma empresa prestadora de serviço de assistência técnica e administração.	Servi ço	01	R\$ 46.560,83	R\$ 46.560,83
	Total				R\$ 114.736,70

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL CONTA CORRENTE: AGÊNCIA:

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas ca devidos fins e especialmente no que se referir a que a proponente, inscrita no CNPJ/	ao Pregão Eletrônico n. <b>86/2020</b> .
, inscrita no CNPJ/	MF sob n.
com Inscrição Estadual n, (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. no CPF sob nindividual/microempresa/empresa de pequer	TIASTA STO PANTASANTSOS NOT COLLO
portadores(as) da Cédula de Identidade RG n.	e inscrito(s)
no CPF sob n.	, é [microempreendedor
individual/microempresa/empresa de pequer	no porte] nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.	impedimentos previstos no § 4.º
LOCAL, data.	
NOME	
Cargo	
Este anexo é um modelo e deve ser fei	ito em papel timbrado do licitante:



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 04**

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica	1)
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

₋ocal e data:							
				<del>-</del>	<del></del> .		
<del>_</del>	·						
	(Assinat	uras autor	izadas cor	n firma re	conhecio	da em ca	rtório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 4.1

#### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Raza	ão Social do Licitante:	
CNF	J/CPF:	
One	radores	
1	Nome:	
'		T=
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

#### O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL -Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso:
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de





# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

ocal e data:						
(Assinatura	s autoriza	ıdas com	firma reco	onbecida (	em cartór	io)



# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 05**

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

## DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:			
		<u> </u>	 
	 	 -	 

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 06**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	Ν°
sediada.	
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 86/202 instaurada pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que não fom declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, e qualquer de suas esferas.	20, 10s
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empre proponente e carimbada com o número do CNPJ.	sa

		·	



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 07**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020 DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº
sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
(Nome o Namero da Gartella de Identidade do Beclarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

•		



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 08**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

#### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF	N <sup>4</sup>
sediada	

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# Prefeitura do Município de Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 86/2020, da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 10**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

#### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social)
CNPJ/MF N°
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletronico nº 86/2020, instaurado pelo Municipio de Mandaguaçu, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

·		



# Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 11**

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N/ PREGÃO ELETRÔNICO N/ PROCESSO N/
Aos dias do mês de de xxxx, na sede do Município de, situada a, o MUNICÍPIO DE, inscrita no CNPJ nº, situada na, CEP:, na cidade de, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a), estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado na cidade de e do outro lado a proponente inscrita no CNPJ sob n com sede na
Rua, n, Bairro, na cidade de,
representada neste ato pelo representante legal <b>NOME</b> , brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n, residente e domiciliado no endereço, na cidade de cidade – UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei
complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  1.1 - O objeto do presente Contrato é o Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.  CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.
2.2 - O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no departamento de Licitações do Município de Mandaguaçu - Pr após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO 3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – O prazo da entrega dos equipamentos e produtos será em até **15 (quinze)** dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de empenho.

Os produtos serão entregues nos locais e horários informados no envio do empenho.

A data e horário das entregas, deverão ser agendados pelo seguinte contato: (44) 9 9953-8253 nos horários de expediente, das 08h:30min às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00, sob as orientações do Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária o **Sr. Luiz Carlos Grossi**.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), para imediata verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

Definitivamente, em no máximo 15 (quinze) dias contados o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal no. 8.666/93.

E caso o produto não esteja de acordo com as especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de devolução dos produtos, sem custo para a Administração Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O atraso no fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Proposta por dia de atraso.

A Proponente do certame deverá indicar em sua proposta comercial o endereço de e-mail e o número do Telefone por meio dos quais serão realizados os pedidos e as comunicações referentes ao Contrato, cabendo-lhe a responsabilidade de checar o recebimento de tais comunicações com a frequência que a contratação exige. Portanto, é de responsabilidade da contratada manter o endereço de e-mail e telefone atualizados.

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II)



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2 A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.
- 5.3 O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 5.4 A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 Atender as condições descritas no Anexo I Termo de Referência e contrato.
- 6.3 Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;
- 6.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 6.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.7 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato:
- 7.5 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. 8.3 Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

# CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação dos materiais adquiridos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade da entrega realizada, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária: Luiz Carlos Grossi, Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **João Aparecido Bioni Saes** matrícula nº.201770, portador do CI/RG nº. 1.266.600-4 e inscrito no CPF/MF nº 960.949.408-06 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade





## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

- 10.2 Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 10.3 Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 10.4 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
- 10.5 O Município de Mandaguaçu-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 10.6 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
  - a) Advertência escrita;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-PR;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
- 11.2 A <u>advertência escrita</u> será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 Será aplicada <u>multa</u> nas seguintes condições:
- 11.3.1 No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
  - a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10° (décimo) dia de atraso;



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) 1,0% (um por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
- 11.3.3 A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.4 Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato:
- 11.3.5 Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;
- 11.3.6 No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
- 11.3.7 No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8 Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.
- 11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- 11.3.9 A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 11.3.10 Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 11.3.11 Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Mandaguaçu-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

- 11.3.12 Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 11.3.13 A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.
- 11.3.14 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
- 11.3.15 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- 11.4 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mandaguaçu-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:
- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
- 11.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
  - b) Apresentar documento falso;
  - c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente. o

#### procedimento;

- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou
- oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
- 11. 6 Ficará <u>impedido de licitar e contratar com o Município e</u> descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, n\u00e3o celebrar o contrato,
  - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
  - c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
  - d) Não mantiver a proposta,
  - e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
  - f) Comportar-se de modo inidôneo ou
  - g) Cometer fraude fiscal,



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

- 12.1 O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:
  - a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
  - b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

#### negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

# ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

- 15.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as



### Mandaguaçu

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

questões resultantes desta licitação e que não possam dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA ØITAVA ECLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO
Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:
- b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos:
- e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

. •	•	
CONTRATANTE	 CONTRATADA	
PREFEITO MUNICIPAL	NOME/CARGO	
TESTEMUNHAS:		
Nome:		
RG:		
Nome:		
RG:		

204000000277





# Mandaguaçu

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### **ANEXO 12**

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no, e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no, do CPF no, vem em atenção ao edital do Pregão n/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:
- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva":  (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



### Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

|- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:	•	
_	Data: / /	
RESPONSÁVELLEGAL RO	S e/ou CPE	

\*Esta declaração deverá estar contida na documentação de habilitação (sob efeito de inabilitação).



## Mandaguaçu

#### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

# AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 86/2020- (RP) PROCESSO Nº. 248/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R\$ 114.736,70 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Data e Horário do início do recebimento das propostas das empresas: 09:00 horas do dia 21/11/2020;

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas: 09:00 horas do dia 08/12/2020;

Inicio da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/12/2020;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná — site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

- 1,	



MAS COURS - Committee 28 meeters de deventiones Seeded State of the State of th

Semile-Disphe color a aproxición a aprovição de Demansuatro Sérisbio Armel de Estapajão Police Finançaira de KID-SUÁR, de arm de 2018, de incomplet de Rigardi - PR.

c. Carrentin, Signazzio) de Alondonio Serint - Chill3, no seo que buits sirbiristas a di fin comme pora è or signaza entrejações, propodo pora Las 1847017, de 73 de moto p. 7577.

Commitmented a Protect of 113 do 10 an despector do 2018 que republimenta o como marques e notine de Susano Livad de Avistância Dedan-Sulvil, e a juridurique or montres a marques formas de susano de la companya de la companya de remotres a marques formas de la companya de Commitmenta de Commitmenta de completa finante marcon a Surveya de productiva de companya de completa finante marcon a Surveya de Commitmenta de Commitmenta de completa finante marcon a Surveya de Commitmenta de Commitmenta de completa finante marcon a Surveya de Commitmenta de Commitmenta de completa finante marcon a Surveya de Commitmenta de Commitmenta de completa finante marcon a Surveya de Commitmenta de Commitmenta de completa de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de completa de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de completa de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de completa de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de completa de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de Commitmenta de completa de Commitmenta d

MERCIA VI. Art. 1º aprover a ophiciple des recursos que El apriguestras Societ - Bulkil de des de 2019

nt. 2º bynnin e schlacké del Récesot Place de Gostie Desame signade de 1º nyer a lerke furnia (ICD-PEF, de one de 2918)

----



PERSON OF CONTRACTOR RELEASED FOR TEMPORAL FRANCISCO, CONTRACTOR OF CONT

enium ruide liita a käitäkäräysä ja elekäkäräysyn raaristyvassi va enium Aluein Bernardi Braga da Cunka, RG n° 24074217.1, CP24 221.242 272.

manga Mangan at Characacac de respecte esperablem pou processo Mangan at the page archica careage esperablem pou processo a in transition on a rough a resident was 12 (does more instituted to be forting and all the company of the com

FINNSHITTERAFERISELIA and of the course have been excess to



I ARABITUS CUMUNACUOL PRABALTO PUNTASTRO DETAMBINADO L MARIA INTO AMERICA PARTE SINTERIA ROS MAGRIS AMERICA PRABA SECONO PROPERTO POR SECONO PROPERTO POR SECONO PROPERTO POR SECONO PROPERTO POR SECONO POR SECONO PROPERTO POR SECONO 
LANGUAGE DE PERITACIO DE UNIVERN ELIMINACION NO MACCIANO DI MARTINA LI PERITACIO DE UNIVERNI EN LIBERTA DE MACCIANE. DI MARTINA LI DESCRIPTO DELL'ALLA ESTANDA ELIMINACIO DE MACCIANE.

FI THE VIEW TRACE OF FRESTALL COMMUNICATIONS CONTROL TERM FIRS OF DESCRIP



e eine tood cominctode transchiption temped tempeare, second food second fish to the branch on the p second food second fish to the branch on the p

one i fili fili fili del dell'all'ille di a cita dia esportadoj i fili del tito en el di moi financia, findiciale Saloshia, RG al 1823 R. 1887, FPF 1877, 846, 638-61

origin deliminate Armi (indicato) de fractação de managos franciales por provincio (discus complex also para apporter deliminate empleada paragos) (no deliminate)

14. N. 170. 181 Sande.
16. The Control of Early Will be the Control of Early William States and Early Early States and Early Ea

حاليات

i vielto de cuatrato de Terrelad poe tempo determinado Colo a Prim esado e estado antespecial del de describi Colo de tropa de colo de

THE CONTROL OF PRINTING TO THE STREET SAME OF THE PRINTING TO THE PRINTING THE PRINT

Committee of the Commit · ~~ «ME 7741 MALENAL FRIE



e e in e do de construiro de Propagado min resupo perencia dos Portes princia ser 11 de 11 de propagado mais respublibantes de Propagado por 14 desamb

Companies of the State of the S

reads per each commission of a cutor greater a poor speed a companie of the NSSP 1966 to a SELEES Filtration and a cutor greater a poor speed a companie of the

TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PARTY AND ADDRESS.



Consider Part (TRA MICHITALE COLOR LIGHTY TO THE NIGHT OF THE COLOR LIGHTY TO THE STATE OF THE STATE OF THE COLOR LIGHTY THE

THE PARTY OF THE P



NOTIFICAÇÃO ENTRABIDICIAL

NOTIFICAÇÃO ENTRABIDICIAL

NOTIFICANTE EMANROYAL IMIOBILIÁRIA LIDA, passoa

nodas de discitio prisade, com sede na Ras Montiero Lobato,

190. Sala 95 do Edificio Baubaus, Centro, na cidade de Rolla
dio, citado do Parand. CEP 26600-095, Inserlia no CNPJ seb no

18,223,247,29001-06.

-- ASSA-97-9001-86.

OTTFICABUT-Paulo Sérgio Tavares da Silva, brasileiro, solteiro, Pedreiro, pursador do R.G. o 12.441.510-1, e instrito ao CFF sob crus. 12.66.09-67. residerate e domiciliado na Rua Apucarana, nº 50, tintriu Polucopilis, Mandaguarante, CEP 87.168-000.

doutineaus acimas referido, política o comparecimento no prazo de 10 (trinat-dius, do NOTIFICADO, também acimas referido para pura confidencia por la confidencia de la comparecimento no prazo de 10 (trinat-dius, do NOTIFICADO, também acima referido para

suparecer em seu escritório no endereço atima para tratar de ssanto do seu interesse.



Prefeitura de Município de Mandaguaça

The Benefit Took burst The Benefit Burst 1972 The Benefit St. (2016) THE CONTROL OF THE TREE STORES (2014) THE CONTROL OF THE TREE STORES (2014)

AVISO DE PREGÂO ESTITRONICO Nº. 86/2924-(RF)
PROCESSO Nº. 34/2021

neimot creativos).

Dana I llargifio de latin de recubinente des propostes des ampreses: 09:00 boses de dil Unio I llargifio de latin de recubinente des propostes des ampreses. 09:00 boses d'a des 1011/2020;

Late a l'éccios de termina de sevochinatane dels propostes des ampreses. 09:00 boses d'a de 1011/2020;

Lancia de seuldo de dispusa de prycos, de 03:13 horas de 410 021/2020;

Local, fino Damantica Boga, 173 corres, no himoropie de Maleccipenci, Elando de Local, fino Damantica Boga, 173 corres, no himoropie de Maleccipenci, Elando de Local, fino Damantica Boga, 173 corres, no himoropie de Maleccipenci, Elando de Local, fino Damantica Boga, 173 corres, no himoropie

der: O milità e sere muntos estàs è disposição as Rus Bermanino Sogo, 172, Fose (64) 3245-8400, Mandaguaça, Estada de Pareni - site Colombia sanchi estado (1888).

La responsa de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la company



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tal. (44) 3332-1308

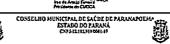
Sémula: Disple 18brs o Producto de Carlos Pinal do PICENTETO DE FORTAL CARRITO ADS CONSELHOS TUTELARES - 1º ASPRANTO de 2212.

O Competo Markour de Direis de Crança e en Adeinterio — CUDCA, de Fela Regard, Eleto de Pareal, en una le bues estanções que tre confera a Lei 1904, de Proteca Mariação de Direis de Crança de Adeiacement.

Arl. 1º Aprillar a Prestação de Conse Frui do recurse repaixade de madado de a Funda Presta (Prima de Sentalizamento Aria Consecuento a Tutegalação, de de 18 de april de apri







#### RESOLUÇÃO DO EMS Nº06/2020

EXiple sobre a provincia da SISPACTO referencia ao exercício de 2019.

Unico-presidente do Ciamelho Manietpal de satilit no mende sua nicibalção legala, comprisado a del horse do al pientiria um Remilio crelimina residanda no da 20 de novembro de 2010, londamente cum ou membro desse transfilo.

RESOLVE:

I-Apès a assilier din membros de comunito motivam aprovas aon interiolos o SISPACTO pulletate abante de 2019.

2- Esta resolução centa em vigor a partir da sas publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Americ Governor Lagran, 814 - Ferry (Onld.) 1312-1722 - Touris (1312-120)

Engancia de 1517, NOTIFICADO, de parecta de An. E de las Federal et 8 (1517 de 3) q Lingua de 1517, NOTIFICADOS, des Pendans Prilling, Selácique 4 de Englains de Casan a L'apressaga, que padr de Marigles de Marigles, de Herriche des destantes increases Santos.

OSCIPIO INTERNATIONAL PROPERTY OF THE PROPERTY		
His poster constitution		
A-17 C 17 C	HEECS-	+uzer
CONTRACTOR OF THE PROPERTY CONTRACTOR CONTRA	<del>) 772 (31 -</del>	
71/7-04/19/49/19/		Thirty.
(ACM): Commercia des Commercias CONTRA	9-171	124
(ill) breeze larrare bree	10000	1)114146
Cat Cont promised to Design & Contracts	1 min 111	- 11111
A Company of the Party of the P	12:44:41	
Appropriate Control (No. 1) Control	1997000	
PAGE CONTRACTOR STATES	X== ::-	- 11
	Common train	12,113
The Course of Lances		
Among de Santa - Berte de Corone des Agins y Borepes		271172
P-14-1-11		6.50
the street of th	14-14	——— 22
Print Linear Index Primyres personal conference		134
Fall - Your Property Sant Investigation Land	-	- 18431
The A. Commond that Come I have be have		- 13
briefly as bears from the terror and deliver of	-	• #
Print Court of Lives		
	24 mm 193	





#### CĂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

(uada da Faran) Caran (07 27) (01L/000) (04

PORTABIANT GEOGRAPE 20 DE NOVEMBRO DE 1923

O corbor, Manael Packno da Câra Helo, Providente da Câraca qui de Paranapeama, no usa de la rabações que lhe cân confectos por let

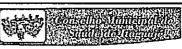
#### STIGITS

13.154.4TLA SSP PR, Neutria or DF 100 to 0 Trolley de Line RG.
13.154.4TLA SSP PR, Neutria or DF 100 to 0 TS 23.514.53544, Listate to Expocisivo de Audien Administrativa, neuconas o curgo de Diretor de Departmentes
FRIMS REQUIRERES, referenda o a periodo embalho 210/10719 a 210/107200,
senda primede fruibro de 22 de Novembre a 27 de Carambro de 2073, sendo o
settora Sausa Estandario Babardos a porte de 32 de 21 entempo de 2073, sendo o
settora Sausa Estandario Babardos Albardos de 2073, sendo o

Cámara munocipal de Paranapoena - Estado do Parana, em 70 de Ovenbro de 2020

Short PANNO DA STIVA NETO





RESOLUCÃO N. DOMINIO

para enfrantamento de Dengue, machigão SESA 150/2023 a Descritivo de Aprecisção

Pro municipal de saúda de Maguaja, sus rec estaboricana (sia mida social) no dia (12/14/2020) Dezoba de rosentro de Dole male Vinta Ho uso dia premogaliwas coviendas pera LEI FCDERKL IL 8.142, de

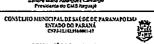
28/12/20 a pala LES MUNICIPAL Nº 815/2013;

derando a flasciscia N 45) Ma LEI correil

AL 1 – APROVAR O INCENTIVO FINANCEIRO DE DIFFIENTAMENTO A DEMQUE NO MUNICIPIO, REFERENTE A RESCLUÇÃO DESA 1922EZO. AN 2 – APROVAR O 2º CILADRIMIESTRE – DE ASIRA, A AGOSTO DE 2000 21 - Demos 10º spécido tenpulado de Les dels Consaño Manúque de

Art. 3 - Está resolução entrará em vigor na data da aua p an deposiçãos em contrário.

الكيلا Sandre Mana Rodrigues Camargo Presidente do CMS haguajê



RESOLUÇÃO DO CAIS PROTITOS

Displication spreads in \$150,000 or framed on \$250. O reco-presidente da Comelho himietosi de sobile na una és sum anhações legal compresdo a delibração da pictula um Romilas coloniais realizada na da 20 de novembro de 2000 juntamente com ou avenivos deme conselho.

\*\*\*\*\*\*\*\*

1-April a militar des excentras de conseilas teculres apriles anis teatripões o SISPACTO referente na pas de 2020.

PARAKANIENIA 20 DE NOVEMBRO 2020

15. AND DOS SANTOS COSTA VICE PUESDO TE NO ENG

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE

RENOVAÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO J.A. Pasquini e Cia LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Farinha de Mandinca e Derivados, RLO sob nº 120684-RI, validade 24-02-2021 Instalada na Rodovia PR 463, km 3, Lote 14, Nova Esperança - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE

RENOVAÇÃO DA LICENCA DE OPERAÇÃO J. A. Pasquini e Cla LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Farinha de Mandioca e Derivados, RLO nº 12064-R, validade 24-02-2021 instalada na Rodovia PR 463, km3, Lote 14, Nova Esperança - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA CARNEIRO E ROVERI TRANSPORTES L'IDA inscrito CARCERO E ROVERI IRAJEOURIES LIDA INTERIO SO CNEJ II 72.348.8430003-88 forta poblico que recobeu do IAP – Instituto Ambiental do Parana, licença prévia para atividade de transporte roiloviário de produtos perígosos, cargas em gecal e agenciamento de cargas sob n° 208671. Redovia BR 376, KM 187 S/N SALA 08 ZONA RURAL. localizada no município de Marialya-Pr.

SÚMULA DE RECERIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO CARNEIRO E ROVERI TRANSPORTES LIDAÍnscrito sob CPJ n° 22.348.8430003-88 torna público que irá requerer ao IAP—Instituto Ambiensia do Paraná, licença de operação para advidade de transporte rodoviário de produtos perigo-sos, cargas em geral e agenciamento de cargas na Rodovia BR 376, KM 187 SN SALA OS ZONA RURAL, localizada no município de Marialva-Pr.

#### 於說其mpresss quo incentivant a jeltura e a informação.[[]] [] Retiro seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos: []

Anguto
Pandeadora Unido
Atalala
Atalala
GAG Méres
Auto Pesta Piórida
Clarizado
Cartardo
Carta

Outrons

Outrons

Panificados e Covietado Dos Pão

Retación e Covietado Dos Pão

Mercan Hossas Senhora Aprecia

Paramedry

Italia Panificadora

Loja Hor Vanedades

Anto Posto Pransi

Panificadora Evangésta

Hibola Posto Pransi

Panificadora Evangésta

Hibola Cabelerina

Panificadora Evangésta

Hibola Cabelerina

Panificadora Evangésta

Apougue São José

Anto Posto Pransi

Anto Posto Pransi

Anto Posto Pransi

Anto Posto Pransi

Anto Posto Forni

Santo India

Anto Posto Forni

Anto Posto Forni

Santo Her Fota e Vido

Familicadora London

Posto Forni

Santo Her Fota e Vido

Familicadora

London

Julidor

Hercado Mherro



**%40**0000278



O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DATA DA ABERTURA: 14/12/2020 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ACESSO: <u>licitações-e (http://www.licitacões-e.com.br/)</u>
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: licitacoes-e (http://www.licitacoesecom.br) (http://www.juranda.pr.gov.br. ou mediante solicitação por e-mail (crismolina.compras@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 20 de Novembro de 2020

Leila Mioto Amadei Prefeita Municipal.

107248/2020

#### 🛮 Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ FONE (042) 3635-8135

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2020- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e serviços de instalação para a iluminação natalina na praça josé nogueira do amaral, lago municipal, prefeitura municipal e portais de entrada da cidade, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 07/12/2020.

O Pregoeiro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2020.

Edson Carlos Becker Pregoeiro

107411/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ FONE (042) 3635-8135

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2020- PMLS Objeto: Registro de preços para a aquisição de gás de cozinha (glp) para suprir a

demanda das secretarias municipais, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/12/2020.

O Pregociro informa ainda que a licitação ocorrera no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis πο site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2020. Edson Carlos Becker

Pregociro

107413/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ FONE (042) 3635-8135

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2020- PMLS Objeto: Registro de preços para a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 07/12/2020.

O Pregociro informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2020.

Edson Carlos Becker Pregociro

107415/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ N°. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO
CEP 85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 029/2020 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestru-tura na orla do lago municipal ii, conforme contrato de repasse nº 889199/2019/ mdr/caixa.

Tipo Licitação: Tipo Menor Valor Global.

Protocolo e Abertura dos Envelopes: 10 de dezembro de 2020, às 08h15min.

A Presidente informa ainda que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis na site do municipio.

Laranjeiras do Sul-Pr, 17 de novembro de 2020.

Maria Terezinha Snoz Presidente Comissão de Licitação

107325/2020

#### Londrina

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANA AVISO DE LICITAÇÃO Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: RE-PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA № CP/SMGP-0010/2020, objeto: Execução das obras de Reforma das Instalações elétricas e de Ar Condicionado, Reparos em geral e Pintura, Reparos na Estrutura Metálica e Cobertura do Ginásio Moringão (Ginásio de Esportes Professor Darei Corres) e da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, situados na Rua Gomes Carneiro, 315, Londrina-PR". PREGAO ELETRÓNICO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 Nº PGE/SMGP-0316/2020. ELE IRONICO - ENFREN I AMENTO AO COVID-19 Nº 19 ESMOI-05 10 2020, objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamento (sulfato de zinco solução oral 17,6 mg/ml frasco 100 ml) para a Secretaria de Saúde de Londrina, com base na Lei nº 13.979/2020. Os editais poderão ser obtidos através do site www.tondrina. pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 20 de novembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 107439/2020

#### Mamborê

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

EXTRATOADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATOADITIVO DO CONTRATO № 102/2020
TEX TOMADA DE PREÇOS № 03/2020.
CONTRATANTE: V. P. P. IMOVEIS E OBRAS LTDA - EPP. inscrito(a)
no CPF/CNPJ sob n. 13.446.642/0001-60. OBJETOCONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DA
OBRA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, REFERENTE
AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 209174/2014. CONFORME PROJETO
PADRÃO FNDE - MUNICIPIO DE MAMBORÊ/PR - REPROGRAMADA.
NOVO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ:08/01/2021
DAT MAMBORÊ-PR 19/11/2020.

ASS RICARDO RADOMSKI
CAR PREFEITO MUNICIPAL

107001/2020

#### **Mandaguacu**

#### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 86/2020- (RP) PROCESSO Nº. 248/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroccológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo):

Valor Máximo: R\$ 114.736,70 (cento e quatorze mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Data e Horário do inicio do recebimento das propostas das empresas: 09:00 horas do dia 21/11/2020;

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas: 09:00 homs do dia 08/12/2020;

Inicio da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/12/2020; Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná:

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná - site www.mandaguaen.pr.gov.br

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2020

Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal

ិបិនប្រែង៣១៤១

107194/2020



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.269.438/0001-59 MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS MORAL	DORES ECOLOGICAMENTE CORRE	ETOS DE MARINGA - A.M.	E.C.O.M.		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO A.M.E.C.O.M.	ME DE FANTASIA)			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 94,30-8-00 - Atividades de a	DE ECONÓMICA PRINCIPAL ISSOCIAÇÕES de defesa de direitos s	ocials			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não Informada	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO COMPLÉME 3472 EDIF BAI	NTO NDEIRANTES SALA 1	03	
	RRO/DISTRITO NA 01	MUNICIPIO MARINGA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÓNICO AMECOM.MGA@HOTMAIL.	COM	TELEFONE (44) 3263-1162			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2010					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPI	ECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2020 às 11:27:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

### ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AMECOM – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ECOLOGICAMENTE CORRETOS DE MARINGÁ

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, REGIME, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1° - A AMECOM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ECOLOGICAMENTE CORRETOS DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.269.438/0001-59, dotada de autonomia administrativa e financeira, é uma associação civil de caráter representativo e reivindicatório, sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, fundada em 30 de setembro do ano de 2.009, com sede na Rua São João, 250, apt.º 501, CEP: 87.030-200, na cidade de Maringá, foro па Comarca de Maringá-PR, e reger-se-á pelas normas e condições estabelecidas neste estatuto e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único - O presente documento constitui-se como uma reformulação do estatuto original da AMECOM.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2°- A AMECOM tem como principais objetivos:

- promover a preservação e/ou recuperação do meio ambiente e a sua sustentabilidade:
- desenvolver junto à comunidade o espírito de cidadania e a consciência ambiental:
- promover a recuperação e promoção humana de moradores de rua e de dependentes químicos, através da laborterapia em atividades ambientais;
- trabalhar, em conjunto com os poderes públicos, empresas público-privadas e privadas e outras entidades associativas, pela promoção da pessoa humana e pelo fomento de ações em prol de um meio ambiente ecologicamente correto.

### CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 3º- O patrimônio da AMECOM será constituído por bens móveis e imóveis, havidos por compra ou recebidos em doação, desde a sua fundação e durante o desempenho de suas atividades sociais.

> CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ECONÔMICOS E RECEITAS

- Art. 4°- As receitas, rendas e rendimentos a serem empregados na realização dos objetivos sociais da AMECOM e na constituição e manutenção do seu patrimônio constituir-se-ão de:
- 1- Contribuições, patrocínios, doações, verbas, rendas constituídas por terceiros, investimentos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado nacionais ou estrangeiras;
- 2- recursos oriundos de convênios, termos de cooperação, termos de parceria e subvenção celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- 3- rendas de investimentos financeiros;
- 4- receitas provenientes da comercialização de serviços, bens e produtos de acordo com a legislação correlata;
- 5- contribuições, doações, patrocínios, verbas e investimentos captados através de benefícios, incentivos ou renúncias fiscais de pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza;
- 6- contribuições e doação dos associados.

Parágrafo único- Subvenções, doações e patrocínios provindos de convênios com finalidades específicas serão aplicados de acordo com o vínculo.

#### CAPÍTULO V DOS ASSOCIADOS

Art. 5°- A AMECOM poderá admitir como associados quaisquer cidadãos eleitores residentes no Município de Maringá.

Parágrafo 1º- Os associados far-se-ão representar na AMECOM por seu Presidente ou por delegados por ele credenciados, devendo constar do credenciamento referência à Assembleia Geral e ao conteúdo da ordem do dia.

Parágrafo 2º- É vedada aos associados e aos seus dirigentes a percepção de remuneração a qualquer título, ou sua inclusão nos resultados econômicos da AMECOM;

Parágrafo 3°- Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela AMECOM.

Parágrafo 4°- Os associados membros da Diretoria Executiva e ou do Conselho de Representantes não poderão realizar, direta ou indiretamente, negócios ou transações de qualquer natureza com a AMECOM sem prévia autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo 5°- Somente os associados da AMECOM terão direito de votar e ser votado nas reuniões da Assembleia Geral.

Parágrafo 6°- A Diretoria Executiva decidirá sobre a admissão e exclusão de associados, podendo, se o julgar conveniente, remeter a decisão à Assembleia Geral.

J0409302\_L

#### Dos direitos dos associados

#### Art. 6°- São direitos dos associados:

- 1- participar das reuniões da Assembleia Geral;
- 2- votar e ser votado, desde que cumpridos seus deveres e requisitos estatutários;
- 3- participar de atos e reuniões da AMECOM, independentemente de serem convocados;
- 4- requerer, por escrito, informações sobre as atividades da AMECOM;
- 5- recorrer à Assembleia Geral sobre atos e deliberações que, em seu entendimento, violem dispositivos estatutários e/ou legais;
- 6- requerer sua exclusão, após a quitação de obrigações assumidas para com a AMECOM;
- 7- encaminhar à Dîretoria Executiva sugestões, propostas, memoriais e trabalhos no interesse associativo que se enquadrem no objetivo social da AMECOM;
- 8- participar, juntamente com seus dirigentes e líderes, dos cursos, programas e eventos promovidos pela AMECOM, usufruindo descontos e condições especiais a serem estabelecidos pela Diretoria Executiva;
- 9- frequentar a sede da AMECOM, bem como requerer sua demissão (desligamento).

#### Dos deveres dos associados

### Art. 7° - São deveres dos associados:

- 1- cumprir e fazer cumprir o estatuto e colaborar para a realização dos objetivos sociais da AMECOM;
- 2- aceitar e desempenhar com probidade e rigor os encargos que lhes forem atribuídos;
- 3- acatar as determinações e decisões emanadas da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes;
- 4- pagar suas mensalidades e outras obrigações assumidas para com a AMECOM nos prazos avençados;
- 5- zelar pelo bom nome e pelo patrimônio da Associação;
- 6- colaborar para a realização dos seus objetivos e finalidades.

### Da admissão e exclusão de associados

Art. 8°- A admissão de um associado dar-se-á mediante solicitação verbal ou escrita, seu comprometimento com os objetivos e finalidades da AMECOM e a aprovação da Diretoria Executiva.



00400000

Art. 9°- O associado poderá ser excluído ou demitido da AMECOM por ato da Diretoria Executiva, por decisão de dois terços dos seus membros, por justa causa, quando deixar de cumprir com seus deveres.

Parágrafo 1°- Do ato de exclusão ou indeferimento do pedido de associar-se à Associação caberá recurso a Assembleia Geral impetrado junto ao presidente da Diretoria Executiva no prazo de trinta dias, podendo o ato ser reconsiderado antes da sua apreciação pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2°- Ao associado excluído da AMECOM será garantida ampla defesa e respeitados os princípios do contraditório.

#### CAPÍTULO VI DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### Seção I Dos Órgãos da Administração

Art. 10- São órgãos da estrutura organizacional da AMECOM:

- 1 Assembleia Geral;
- 2- Diretoria Executiva;
- 3- Conselho de representantes;
- 4 Departamento Jurídico;
- 5 Departamento de Imprensa;
- 6 Departamento de Planejamento;
- 7 Departamento Técnico;
- 8 Departamento de Consultoria.

#### Seção II Da Assembleia Geral

- Art. 11- A Assembleia Geral é o órgão maior da AMECOM, e deverá reunir-se em caráter ordinário ou extraordinário.
- Art. 12- A reunião da Assembleia Geral se reunirá obrigatoriamente, em caráter ordinário, no mês de abril.
- Art. 13- A Assembleia Geral poderá reunir-se em caráter extraordinário, por convocação da Diretoria Executiva, do plenário do Conselho de Representantes ou por um quinto dos associados no uso pleno de seus direitos, com antecedência mínima de setenta e duas horas, através de edital de convocação afixado na sede e veiculado em jornal de circulação local.

- Art. 19- Participam do processo eletivo, exclusivamente, os associados que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e ser votados.
- Art. 20- Para concorrer às eleições, os interessados deverão protocolar requerimento com a chapa completa na sede da AMECOM em prazo não inferior a dez dias antes da data da reunião ordinária anual da Assembleia Geral.
- Art. 21- A eleição ocorrerá da seguinte forma:
- 1- a reunião da Assembleia Geral será conduzida por um presidente e um secretário que não participem do pleito, escolhidos "ad hoc" por seus membros;
- 2- as chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação das suas propostas à Assembleia Geral;
- 3- a votação será por escrutínio eleitoral secreto;
- 4- a urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do presidente da reunião da Assembleia Geral:
- 5- encerrada a votação e contados os votos, será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos presentes à reunião da Assembleia Geral, e no caso de empate, será declarada eleita a chapa cuja diretoria executiva tenha a maior média de idade.
- Parágrafo 1°- Proclamada a chapa eleita, esta assumirá a administração da Associação em prazo não superior a setenta e duas horas, mediante contato e acertos com a diretoria executiva cessante.
- Parágrafo 2°- Eventual impugnação concernente ao processo eleitoral deverá ser apresentada oralmente durante a reunião da Assembleia Geral para eleição, devendo o ato constar em ata e ser decidido pela própria Assembleia Geral, ato contínuo.
- Parágrafo 3°- Caso se inscreva uma única chapa, a votação será por aclamação.
- Art. 22- Os membros da chapa eleita deverão apresentar, antes do registro da ata de eleição em cartório, no prazo máximo de três dias, cópias dos seguintes documentos:
- 1 Documento de identidade (RG);
- 2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3 Comprovante de residência.
- 4 Título eleitoral do Município de Maringá.

#### Seção IV Da Diretoria Executiva

Art. 23- A Diretoria Executiva é um órgão colegiado composto de dez membros, eleitos dentre os associados para um mandato de três anos, permitida a recondução, a saber:

- 1º Presidente
- 2º Vice-presidente
- 3º Vice-presidente
- 4º Vice-presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 3º Secretário
- 1º Tesoureiro
- 2º Tesoureiro
- 3º Tesoureiro

Parágrafo único - A AMECOM contará ainda entre seus órgãos com o Conselho de Representantes, Departamento Jurídico, Departamento de Imprensa, Departamento de Planejamento, Departamento Técnico, Departamento de Consultoria, todos indicados pela Diretoria Executiva Eleita, todos com mandato de 03 anos.

Art. 24- O Conselho de Representantes será constituído por representantes de entidades, como segue:

- um representante do Poder Executivo Municipal;
- um representante do Poder Legislativo Municipal;
- um representante da Associação Comercial e Empresarial de Maringá (ACIM);
- um representante da Sociedade Rural de Maringá;
- um representante do Rotary Club;
- um representante do Lyons Club;
- um representante da Mitra Arquidiocesana de Maringá;
- um representante da Ordem dos Pastores Evangélicos de Maringá.
- um repres

entante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Parágrafo único- Cada entidade indicará seu representante.

Art. 25 – O Departamento de Imprensa será constituído por membros atuantes na imprensa escrita, radiofônica ou televisionada local.

Art. 26- Compete à Diretoria Executiva:

- 1 gerir e administrar a AMECOM em todos os aspectos, em conformidade com o presente Estatuto;
- 2 elaborar, examinar e aprovar projetos e programas relativos às atividades da AMECOM:
- 3 autorizar a realização de despesas;
- 4 submeter à apreciação e decisão da Assembleia Geral, em sua reunião ordinária anual, as demonstrações financeiras, a prestação anual de contas do exercício

financeiro vencido e relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômica e financeira da AMECOM;

- 5 autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam obrigações ou compromissos para a AMECOM;
- 6 tomar providências de quaisquer ordens no sentido de atingir os objetivos da AMECOM;
- 7 admitir e excluir associados, em conformidade com o presente Estatuto, e submeter ações desse gênero à apreciação e aprovação da Assembleia Geral em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias;
- 8 executar as decisões da Assembleia Geral;
- 9 analisar e, se julgar convenientes, executar propostas do Conselho de Representantes.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva somente poderá deliberar com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, aí incluídos pelo menos o Presidente ou um dos vice-presidentes, o 1º Secretário ou um dos vice-secretários e um dos tesoureiros, valendo deliberações com maioria simples dos votos.

- Art. 27 Compete ao Presidente e, na sua falta ou impedimento, a um dos vice-presidentes, pela ordem:
- 1 representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- 2 convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- 3 superintender todas as atividades sociais da AMECOM;
- 4 gerir e administrar a AMECOM em conformidade com suas finalidades, objetivos, atribuições e programas;
- 5 convocar o Conselho de Representantes para sua organização interna e participar de suas reuniões para eventuais esclarecimentos, sem direito a voto.
- 6 zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e pelas decisões do Conselho de Representantes e da Assembleia Geral.
- Art. 28 Os vice-presidentes, além de substituir o presidente, poderão ser indicados por este para administrar e/ou coordenar determinadas áreas ou atividades, entre outras atribuições que lhes possam ser conferidas.
- Art. 29 Compete ao secretário e, na sua falta ou impedimento, a um dos vicesecretários, pela ordem:
- organizar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- 2- lavrar as atas dessas reuniões e submetê-las à apreciação dos membros desses órgãos
- 3- organizar, guardar, manter e proteger os documentos, o patrimônio e as atividades da AMECOM.

Art. 30 - Compete ao 1º Tesoureiro:

1- ter sob sua guarda e responsabilidade o dinheiro, valores e bens e manter em depósito em conta corrente os recursos financeiros da AMECOM;

- 2- efetuar depósitos e recebimentos;
- assinar, juntamente com o Presidente e o 2º Tesoureiro, cheques de pagamento de qualquer natureza;
- 3- exercer a gestão financeira promovendo as medidas necessárias à obtenção de recursos e de rendimentos;
- 5- exercer as atividades da Associação nas áreas de finanças e contabilidade.
- Art. 31- Compete ao Conselho Jurídico prestar assistência jurídica à AMECOM em quaisquer questões que lhe digam respeito.
- Art. 32 O Conselho de Representantes é o órgão de controle interno e externo da AMECOM.
- Art. 33- Em reunião convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, o Conselho de Representantes elegerá, dentre seus membros, um presidente, um vice-presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário, os quais passarão desde então a presidir e secretariar suas reuniões.

Parágrafo único - Na falta do 1º e do 2º secretários, o Presidente da reunião nomeará um secretário "ad hoc" para secretariá-la, lavrando a respectiva ata.

Art. 34- Compete ao Conselho de Representantes:

- 1- fiscalizar as ações da Diretoria Executiva e do Departamento de Imprensa, zelando por seu bom desempenho;
- 2- analisar e aprovar ou não, mediante justificativa, o plano de trabalho da Diretoria Executiva e/ou propor alterações antes de esse plano ser submetido à Assembleia Geral;
- 3- apreciar e aprovar ou não a prestação anual de contas da Diretoria Executiva a ser encaminhada à Assembleia Geral;
- 4- propor à Diretoria Executiva e/ou à Assembleia Geral iniciativas que visem ao melhor desempenho dos objetivos da AMECOM.
- Parágrafo 1º No exercício de suas funções, os membros do Conselho de Representantes terão direito a acesso às atas das reuniões da Diretoria Executiva e a toda a movimentação financeira da AMECOM.
- Parágrafo 2º- O Conselho de Representantes só poderá deliberar sobre suas atribuições com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, valendo deliberações com maioria simples de votos.
- Art. 35- Compete ao Departamento de Imprensa divulgar e fazer divulgar nos órgãos de imprensa locais as iniciativas, ações e quaisquer informações referentes à AMECOM.
- Art. 36- A Diretoria Executiva poderá contratar pessoal remunerado para atuar efetivamente na gestão executiva, inclusive consultores e profissionais liberais que prestem serviços específicos, observando a prática e a política salarial, em ambos

os casos com valores correspondentes aos praticados pelo mercado local, sob pena de responsabilidade;

- Art. 37- Contratos, distratos, convênios, empréstimos, mandatos procuratórios judiciais e extrajudiciais, cheques e documentos bancários e outros atos necessários para o alcance dos objetivos sociais da AMECOM, que importem em obrigações civis ou financeiras, serão assinados pelo Presidente em conjunto com o Tesoureiro e o 1º Vice-Tesoureiro, que representaram a associação judicial, extrajudicial, ativa e passivamente.
- Art. 38- A Diretoria Executiva, no desempenho das suas funções e atividades administrativas e operacionais, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.
- Art. 39- A Diretoria Executiva dará publicidade dos seus atos, das suas reuniões e decisões aos demais conselhos e eventuais interessados, através da publicação em edital das pautas das reuniões e disponibilização do livro-ata em sua sede.

# Seção V Das Reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes

### CAPÍTULO VII DO REGIME CONTÁBIL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 40- O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil e a sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:
- 1- balanco patrimonial;
- 2- demonstração de superávit ou déficit do exercício;
- 3- demonstração das origens e aplicações de recursos;
- 4- demonstração das mutações do patrimônio social.

Parágrafo único- As demonstrações contábeis, o relatório de atividades elaborado pela Diretoria Executiva e as certidões negativas de débitos com o INSS e o FGTS, antes de serem apreciados pelo Conselho de Representantes serão afixados na sede da Associação e publicados em jornal de circulação regional, com prazo de cinco dias para os interessados se manifestarem quanto a eventual impugnação.

Art. 41- A prestação anual de contas conterá:

- 1- as demonstrações contábeis referentes ao ano anterior.
- 2- notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- 3- parecer e relatório de auditoria, se for o caso;

20609002

- 4- comprovação da aplicação dos recursos públicos que houver recebido;
- 5- relatório da Diretoria Executiva demonstrando a adequação das atividades da Associação a seus fins;
- 6- parecer do Conselho de Representantes sobre as contas prestadas;
- 7- informações bancárias contendo cópias de extratos bancários que comprovem os saldos das contas bancárias na data de encerramento do exercício, acompanhadas das respectivas conciliações.

Parágrafo único- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

- Art. 42- A Associação realizará obrigatoriamente auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento das normas legais que estabelecem requisitos para certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes.
- Art. 43- Até o dia 20 de março de cada ano os documentos e informações da prestação de contas da Diretoria Executiva deverão ser remetidos ao Conselho de Representantes, que, por sua vez, emitirá os pareceres cabíveis até o dia 30 do mesmo mês, para ser levado um relatório circunstanciado à Assembleia Geral.

### CAPÍTULO VIII DOS LIVROS E DOCUMENTOS

- Art. 44- A Associação manterá em sua sede os seguintes livros:
- 1- Livro de presenças em reuniões da Assembleia Geral;
- 2- Livro de ata das reuniões da Assembleia Geral;
- 3- Livro de atas de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Representantes;
- 4- livros fiscais e contábeis;
- 5- outros livros e documentos legais pertinentes.
- Art. 45- A Diretoria Executiva, órgão gestor da Associação, manterá em sua sede, em livros de ata, as atas das deliberações das reuniões dos vários órgãos e das reuniões da Assembleia Geral devidamente assinadas pelo presidente, secretário e membros presentes nas reuniões, as quais ficarão à disposição dos gestores, do Conselho de Representantes e dos associados.

CAPÍTULO IX DA ALTERAÇÃO PATRIMONTAL E ESTATUTÁRIA

> 90/00/0244 00/00/0244

Art. 46- Alterações estatutárias, alienações, cessões de direitos, onerações, arrendamentos ou permutas de bens de imóveis do patrimônio da Associação somente poderão ser efetivadas se forem úteis ou necessária à consecução dos seus objetivos e aprovadas pela Assembleia Geral.

### CAPÍTULO X DA EXTINÇÃO

Art. 47- A Associação somente poderá ser extinta, por deliberação e aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião extraordinária da Assembleia Geral, que deverá ser convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar em primeira chamada sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo único- Se extinta ou dissolvida a Associação, o seu patrimônio líquido será transferido a entidades congêneres, sem fins lucrativos, de fins idênticos ou semelhantes, preferencialmente àquelas que possuírem qualificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIP.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 48- Na hipótese de a Associação perder a qualificação instituída pela Lei n.º 9.790/99, de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, o respectivo acervo patrimonial disponível que houver sido adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
- Art. 49- Havendo vacância de membros dos Conselhos, a Diretoria Executiva poderá indicar associados para recomporem o quadro de conselheiros, os quais deverão ter seu nome referendado na reunião seguinte da Assembleia Geral.
- Art. 50- A Associação poderá elaborar um regimento interno, que, após aprovado pela Assembleia Geral, regulamentará a gestão operacional financeira, administrativa e técnica.
- Art. 51- Os mandatos dos membros dos órgãos eleitos pela Assembleia Geral da AMECOM vigerão por três anos a partir da data da posse.
- Art. 52- Casos omissos neste Estatuto serão decididos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral em sua reunião seguinte.

04690022...



### REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

Art. 53 - O presente Estatuto, com as alterações efetuadas, entrará em vigor depois de aprovado em reunião extraordinária da Assembleia Geral e registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Maringá.

Maringá, 02 de março de 2.016.

BASILIO BACCARIN

Presidente

CRISTIANO EMIDIO DUARTE KUMMER Secretário

JULIANE BARÃO KUMMER

OAB/PR 42.394

### **ERRATAS**

- 1°) Redação oficial do "ART.23 A Diretoria Executiva é um órgão colegiado composto de dez membros eleitos dentre os associados para um mandato de três anos, permitida a recondução a saber: Presidente, 1° Vice Presidente, 2° Vice Presidente, 1° Secretário, 2° Secretário, 3° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, 3° Tesoureiro.
- 2°) A data de encerramento do presente Estatuto leia-se: Maringá, 07 de Dezembro de 2015

Prof. Basilio Baccarin

-PRESIDENTE

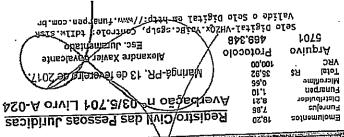


VRC



10,20 7,86 8,21 1,10 0,55 35,92 100,00 Registro/Civil das Pessoas Jurídicas Emolumentos Funrojus Distribuidor Q3/5.701 Livro A-024 Averbação na Fundrpen Microfilme Total Maringá-PR, 13 de fevereira de 2017

VO Protocolo
Alexandre Xavier Savalcante
Esc. Juramentado
Selo Digital-VHZOX. YaiBc.sgsLp, Controle: tdIlw.sisR
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br Arguivo 5701







### Prefeitura do Município de Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

### <u>PARECER JURÍDICO</u> <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020</u>

EMENTA: HABILITAÇÃO. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ECOLOGICAMENTE CORRETOS DE MARINGÁ. OPINATIVO JURÍDICO. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

- 1 Trata-se de análise do pedido de habilitação ao Pregão Eletrônico n. 86/2020 destinado a implantação de uma horta comunitária, interposto pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ECOLOGICAMENTE CORRETOS DE MARINGÁ A.M.E.C.O.M, inscrita no CNPJ n. 12.269.438.0001.59, do qual conforme documentos apresentados, trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos.
- 2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público.
- Primeiramente, é imprescindível ressaltar, que referida licitação é destinada exclusivamente para Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em consonância com a Lei Complementar n. 147/2014 regulamentada pela Lei Complementar 123/06, do qual por si só já tornaria prejudicado a habilitação.
- 4 Ainda, nota-se que estamos diante de uma Organização Social e para o estabelecimento de parcerias entre o Poder Público, a lei federal criou instrumentos próprios para isto.
- 5 O Tribunal de Contas da União tem entendimento consolidado de que a impossibilidade na participação das organizações civis nos procedimentos licitatórios, também repousa no fato de que são privilegiadas com isenção de impostos, o que, em tese, as coloca em posição de vantagem com as demais empresas na participação de licitações.

Ceetby Midauar OAB/PR 73086 GRUPO I - CLASSE VII - Plenário - TC-021.605/2012-2 [...]

29. Outro ponto que não pode ser negligenciado no presente estudo, e que foi abordado pela unidade instrutiva, diz respeito ao fato de as OSCIP, por assim terem se qualificado, serem privilegiadas com isenção de impostos, o que, em tese, as coloca em posição de vantagem com as demais empresas na participação de licitações.

30. Consoante apontado pela Selog, as OSCIP, por serem consideradas entidades sem fins lucrativos, fazem jus a isenções do pagamento de Imposto de Renda (art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal e arts. 9° e 14 da Lei n. 5.172/1966), do Imposto sobre Serviços – ISS, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e do Imposto Territorial Rural – ITR.

31. Diante de tal fato, é evidente que as OSCIP, quando participantes de torneios licitatórios, teriam condições de ofertar um preço menor que o de seus



### Prefeitura do Município de Mandaguaçu

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

concorrentes, beneficiando-se de uma isenção não concedida para que elas atuassem em regime de contratação com o Poder Público. [...]

\*\*\*Transcrição Fiel, grifo nosso!!!.

- 6 Em respeito a isto, encontra-se previsto a vedação no próprio edital:
  - 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados: [...] 4.14.6 <u>Organizações da Sociedade Civil</u> de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

\*\*\*Transcrição fiel, grifo nosso!!!

- 7 Por todo o exposto, manifestamos pela impossibilidade da habilitação da empresa ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ECOLOGICAMENTE CORRETOS DE MARINGÁ A.M.E.C.O.M no processo licitatório.
- 8 Com fulcro no inciso XVI do Art. 6º da Lei n. 8.666/93 e Art. 3º e ss da Lei n. 10.520/02, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado à Comissão da Licitação, para decisão do feito.
- 9 É o parecer opinativo, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 02 de dezembro de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi Procuradora-Geral

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 86/2020 - PE

Processo Administrativo:

252/2020 248/2020

Processo de Licitação: Data do Processo:

18/11/2020

Objeto:

Registro de Preços para Implantação de uma horta comunitária, com a finalidade da produção de hortaliças no modo agroecológico, bem como promoção à segurança alimentar e nutricional, ao associativismo e geração de renda para 55 famílias envolvidas no projeto sob Termo de Convênio nº 130/2019-SEAB - Protocolo 16.175.286-0, para o município de Mandaguaçu - PR

### NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 23 / 2020

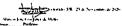
Motivo: O edital foi revogado decorrente de erro formal.

Mandaguaçu, 7 de Dezembro de 2020



### Colorado (ASSERTINA CHI COST) CO RECEDENTA (ASSERTINA CHI COST) CO RECEDENTA (ASSERTINA CHI COST) CO RECEDENTA (ASSERTINA CHI COST) CONTROL (ASSERTINA CHI COST)

THE CONTROL OF THE CO PLATAFORMAS DIGITAIS, COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

The control business of the control 




### Prefeitura Municipal de Itaguajé

411-pp 56 -name Avenue 18-mar sa Reche BCS - Fore (27-61) 332-7272 - Foreio 312-7283 Cara Poster 11 - Cap 56 670-000 - 17-6C-JA-G - PB

DECRETO 5\*, 151/2020

Service Burnish and Property of Service of Personal Service of Per

(1 Principe Abdusphi) de Repube I réché de Parena sur une de sum authus, des legans e (insularmente despusable de An & de la contenta quale " DO DOS que landame a CIDERTES ICÁI) PARC CASTELLO GENTALES, ÉTECUES ICÁ-CIE, en Monesque

Art. 1's. In a defendante directaçõe dos proceptares de demandam artico. A taba da 1 % processo de compactivam estramar da Tabas do Atastol do responher los gordandes a maior estama de 2 % de como momento estama processo.

	\$13/00°\C141		
(man)	Printer 2 44,	10 ودي مغيراً	100 300 70
9440	197	terrio -	f · ·-
Ji 60		+ 777-	ŧ
3/ - 70		2.49	ł
7.91	45	十分第一	ł
91 4 100	2414	777	4
101 - 130	15.	- 225	+
			4
- 121 a 150 -		21 04	1
	24"	74.41	į.
201 = 250		.46	į.
31 = 1/41	7270	1100	j.
jnj ∎ j4n	77	33.79	1
337 a Note	47.	1_4712.	1
former de Stati	23	10.05	]
	INDISTRIAL		
`] ننــــــد.د.د	~~~	المحاتب كسا	ere aller Se "
(f = 5 to 10)			
N = 150		27.69	
111 a 230	744.	****	
291 4 240	AT'.	31 A/	
diameter train	w. ]	51 av 1	
	CONTRACTIL		
12.127	Mary a Chi		2,1,4
miator 1	19"4	75 34	
101 4200	1111	21.46	
نعوب ا	9.,		
tot aton	49*4	38.12	

101 -300	43°.	110
,		, ,
[	RPÍ BLICO (ENCETO	भा असम्बद्ध
(1-1-10)		11
711 ± 100	***	277
Accepted Jam	ior,	196
SERI IC	O PÉRLICOS (EXCET	a nivirien)
(Fe 2 = 19)	454	
الأراضية الم	- io	無



Namelo Deverta como Fernalo Managual dia 10 de Desambio esti comentionação da memora da Redução Jesustina da hosas Sembara de Liverto<sup>3</sup> e dã capras primativasses.

RESOLVE

Art. 1º. CEPAINERAR some Fersale Menseus, no tepaticipe.

Manupan in dis 10 (Hunts Fersa). Dezembri de 2020, en viside do
não da memorio do Redan do Fersalis de Nova Newbor do Everto.

Parligish Theor. Th horoskies Publices Manageas que que sus modrados estentas e a população háo verão institutegadas, disensão un austo ingundo a mo emalabor a urginosa de cada cino pelas horostesas e de Administração Managea.



21 HET AREA 51 875-2020

AA 27. I Program of Sentency \$5 shifter At 175 \$7 TM \$6.5 \$1 to 10 shifted A 174 of the 175 of the

<b>!</b> ***	(a	Must present to
i=1	- 1	ر مرين ترين يور من من بند تريني ترين المنظمين و منه و المناهد المناهد و المناهد المناهد المناهد و المناهد و المناهد ا
1	~ 1	A name tief to a direct stateburs d'announcitique un best fire un mais paus que tres bia.
۱۰۰۱	-	Transport to California and the Company of Company and the Company of Company
-		transition to the tributes of the total of the tribute of the state of
1-1	* 1	Sanda (ES) PALAS (MA ESCAMA) Sandamas da cua da 3000 Mes un basca dan 63m
-	1	Company of the part had been presented in any same and the company of the company
i••†	* "	a ministrativa (18 de como en 18 de 18 de como de 18 d
!-1	- h -	ningair ( and Stange 1, 19 g ) had a companied starting the Belle ( 1996) and beaute about \$10.0
1-1		PANCOLA MENNET FIGURE COM AT & AN ADMINISTRATION OF THE AND ADMINISTRATION OF THE ADMINI
	* 1	Parameter design (1) 4770 all the Calle a communicate taxone part (bank there is a linguistic parameter a parameter and the parameter and
l۳İ	- 1	from the terminal and the Color (instance of the part of the part of the color of t
["]	~ ]	tionen fiert alle de 11 auest we't erte têtet wet, refer stelle filmenne print fil. Det film pe topus pare li tours 1 januaries autom 1,5-10700
		AT D ROBERT A DELLAR IN



### Portaria o\*, 152/2020

O Si MANDÉL RODRIGO AMADO, Prefeto Municipal de Ourizonal Estado do Paraná, no uso das atribuições que trie são conferidas por Lei.

R E 5 O L V E

Conceder 30 (unita) dias de fenas regulamentares a servidora ELISENA 15AURA COQUI, RO. 16 495-22-PR, lotada como Auxiliar de Enfermagem, compresencido no período de 07/12/2020 a 15/01/2021 referentes se período aquistimo de 14/05/2018 a 14/05/2019

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE CUMPRA-S
HUNCIFAL DE DURUÇONA, EM ST DE DEZEMBRO DE 2013.
MANDEL RODRIGO ANADO

DECRETO Nº 177, DE 07 DE DESEMBRO DE 1070.

hilloberce recesso funcional da Ambre da Peder Freculho siumigual durume da festividades de natar e uno fapro

O Excelentatino Senhor Reteito do transcipio de Curtona Cilodo do Porona, MANOS: RÓDEIGO AMADO no vio dos distanções que tive sos Confestas pies estas el quies de agresiones do Americas

An. 1º fico decretodo receno funcionar no ômbilo do Pader Ereculvio Nunkcipo no periodo compreendado entre 11 de perembra de 2020 a 03 de janeiro de 2021 em face dan Commercio das inclainas e possigiem de prio, retornando a espadenhe no dio 04 de janeiro de 2021.

All 7º D selor de coleig de tilo è os demos becelosos cujos comitam parallegica, monerdo os seneços esencias

TOPICO DA PHIFITMA ANIMO PAL DI OVELONA AGS OF DAS DO MIS DE DELIMINO DE 1970.

MANDE I EDENG MADO PHIFED NUMBO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INACIO- ESTABO DO PARANA

### CHAVAVENTO PÚBLICO 0027020-FMS

FUNDO MANGUPA. DE SAUGUE SANTO UNGO. ESTADO DO PARAMA RIMA PRILCO QUE ESTA PROCEDIDO AO DAMAMATINA PRILCO COM SE NA LEI IM MANSA I EN 1º ACODO E LEI ESTADALI. Nº 1000 COM INVOCA TOCOS OS PRESTADORES DE SERVOGO SIQUE TERMAM INTERESSE O FEDERALISMO DE PESSOAS JURIEDAS. SERVICOS DISCOS PECUALIZADISCOMPLEMENTARES DE SAÚDE. "ESTABILIZCIMENTOS SPITALARES."

italares-. Presas interessadas poderão solicitar seu credenciamento tar da publicação deste edital até o dra zbizzozo. O di nota a data acual outras cupresas poderão (kolaleniar a althiação recessara para seu credenciamento. Enquanto quar a vogencia deste edital

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAJASE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA Nº 133 NO HORARIO DAS GONOMO AS EN TRODOMO ALVES DE ALCANTARA Nº 133 NO HORARIO DAS GONOMO AS EN TRODOMO

PREFETURA SURCEMENT DE SEASTRACIACIÓ CONTROL DO PRACION POSE CUMPRIS DES PROFOS PROS DESCRIPTOR PROFOS DE SEASTRACIÓN CONTROL DE SUBCORTO DE CONTROL DE SUBCORTO DE CONTROL DE SUBCORTO DE SEASTRACIÓN DE CONTROL DE SUBCORTO DE SEASTRACIÓN DE SEASTRACIÓN DE CONTROL DE SUBCORTO DE SEASTRACIÓN D

Penchander inches Prod Muchand de Reference (M. 1175), Park

A10 DE DECLARAÇÃO DE BIZAGIBAJDADE DE UCITAÇÃO

The class county Procedure is total class, constitution are as series and an extension of 600000, pure as less Procedure in the Colonia, constitution of the Colo

f one or discours set origin of Mr. Mr Las Festives of Stations will be a series properties



RATIFICAÇÃO DO ATÓ DE INEXCRIBADADE DE LICITAÇÃO

Anthre a 134 to Departments to Annexemples subside continuous error or excurrence and recruent



	£31400 DO PHEANA	THE SALE OF PRINCES
	and a factor of the contract of	₩ 66763 F6
	(18 Proper Property III	
(See Lo		
	HOLE IN THROUGHOUT HAVING OF A	BAMP of Division
Fare		THE SECTION
Fran		BYTE & APPEN



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ Rus: Ronald Gomes ft. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camaraina) agricultur for miter fone. (44) 3440-1547 CGC/FMF 01 600.393/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Autor: Ver Gévani Francisco dos Santos

Josa Aliton de Bouza, Presidente da Câmara atribuções legais, que lhe são confendes pela lanca do Municipio is Regimento Interno, cipo salore ou e eu promisipo a segunte Resouchas

Art. 1.º O § 0.º do Art. 105 do Regmetto Interno de que "pero comparacmento às sessões estacondinas, or receber parceta mostrazióna, oujo vator não poderá avoider ao de acordo com a presente no propo 57, § 7º, da Constaução ingorar com a seguinte redicião.

Art. 106 §0 Pero comparadmento as sessões estraordinárias, lica vedado o pagamento de percela indercatoria aos membros do Poder Legislativo, por espressa disposição contribiscional prinsita no ertigo 57. § 27. da Constaução Federal\*



Profeitura Municipal de Cruzeiro de Sul C de 193/1034/0001-33 A Or Gallo Vege e 1930-Thefas 44 (665-129) See anno processors arms

### DECRETO Nº109/2020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚNULA: Autoriza o Chefe do Poder Esecutivo Humocial a efetuar a Roemia de crédito addicinal suplementar no Organiento do Municipo, Mediante: Cancelamento de dotação para o Esercico Financiano de 2020, e do outras proviolentas

o princio arimodra. De cruzimo do sua - extado do parara - mo uso de suas uncors legad, com tals da cein telestes de sua - extado do parara - mo uso de suas

AN 19 For a distriction Marketial for CELLTIAG DO EA, STREAD DO FARANI, Marketian is don't Cristia Naconal Jupimentar no vision de 65 21 ECO.00 (meta e visit mai e ameterior moni, distriction an Aprille for importer (ISCASE ISSAN), bui in Organizario senul spatientes (ISO do immitte de 1300 e 1 Mª dan cerent centro d'1718 / 2012, combiner experiences aband

STREET ST 

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã Sea em contrámn

PAGE MUNICIPAL PREFEITO MEGE DUARTE CANTELL DE CRUELIFO OD SUL ESFADO DO PAZANÁ, DE DE LEMBEO DE 1818

PREFEITO MANAGE



### Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenue Numer or Room (CO) Figure (Chief SE) 1227 / Seelin SE) 1237 / Seelin SE

· <del></del>								
-	Drawy, Sa		-	- **	35			
į.	\$14400,413p.9603s	.44	1	H1	**			
~	Managara markata	1=-	•	HE	135.0			
۳	ACTUAL TO COLUMN 17 INC. COMPONENTIAL PROPERTY.	re.	1	THE	1 Um M			
F	POPULAR NEWSON DE ASPORT COMPLETED PROFESSION	~	٠	19.3	1423			
*	M HIGH MACON I FOL CONTRACTORS	.4	1-	NI E	·MI			
•	LT WORTH AD SELECT CONCESSION FOR A			10,11	IAEJ			
_	PROPERTY COMMENTS	-	) jak	7.4	1 202 10			
100	PODAW CENT	,m4	e.	E-4	1492			
	POLICE COMP		•		172.0			
	1			74	1196.8			

DESPENSA DE LICITAÇÃO PE 49-2 819 PROCESSO LICITAÇÃO DE 51-2 819

REFIGURE AND ON PORTION A DOCUMENTA ON ACCURATE TOWN AND ARROHAD OF 24 N CALLY OF BLACK DAY ALMOSTICAL DE SHOWN PROTECHED. DES AND ARROHAD DE SHOWN PROTECHED. DESTRINADES AS FESTIVADES DE TRUIL DE AND -REVELLON 2011 TO THE OF AS 17 COLONIA CALLY AND ARROHAD OF AND -REVELLON 2011 TO THE OF AS 17 COLONIA CALLY AND ARROHAD OF AND -REVELLON 2011 TO THE OF AS 17 COLONIA CALLY AND ARROHAD OF ASSAULT AND ARROHAD OF AND ARROHAD OF AND ARROHAD OF ASSAULT AND ARROHAD ARROHAD OF ASSAULT AND ARROHAD ARROHAD OF ASSAULT AND ARROHAD ARRO

Form(Clook Porto loco aventura emelle Cape sa filationelle Exerces an emerga et ep et qu'est Coloe Porto Reg. Pa

Haran Barthamore Man CRISOGONO NOTTO E SEVA JUNIOR Private Municipal Private no



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Emplementable rections protections in COST, NASEASTACK CT Emplement (All-TempleTAINT-TempleTAINT-Op 57 (Ress Options - Parasi

### AVISO DE 1 SITAÇÃO

TOWADA DE PRECO (\$7010+ PUO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRIDINA PAR emia aos eventas interesación que 10 en 11 1900 es de 3 101/021/14 Cahare Municipa de Currina constituir en Rusides Vital el 28 en Currina Estado de Parama CEP 81 10/002 estan recebendo de envenços receivos a 10/4/0A DE PREÇOS en Múnicipa, de los URINGO PREÇO GORMA, que lem por denho a requirer PREÇOS en Múnicipa.

Os envicios de hibúlacia testo comos esti 30 nors so nevino a cona maio quivo ridio hivera o comprese pignemes. poserbo ser dictina perte a Cempalo-mente de Localdo, no forcea normal de secolarem comos ser escaba destambie no desti en ossa Presenta luncos os perto semo contrara pigno a priminade procupentara posicio ser cossula enviera de servizio de vento» ««El 1776—154".

Outcomp4 07 on outcomes to Title

of Control of the control of the



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO CAPA (E1112/1900)1-4

### DECRETO Nº 100/2020.

<u>SÚMULA</u>; Dispõe sobre o ferisdo do dia 14 de Dezembro de 2*02*0.

ni. Listado da Parinic. Se 31 NIOR AI TRE LEZNO DES CANTOS, mande das arribações degas que de sab anç

CONSIDER INDER an agency for later, a 2001 via month 302

DECRETA

Art. P. O dia 14 de Dezembro de 2020 fica declarado como fernalespal, referente a orstalação do Municipio de Santo Inacio



0064000217

